



**TRÁFICO HUMANO:
UM PANORAMA DO FLUXO
DE BRASILEIRAS PARA FINS
DE EXPLORAÇÃO SEXUAL
NA REGIÃO DAS GUIANAS**

MACAPÁ, 2019



UNIFAP

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ



PPGEF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM POLÍTICAS DA MULHER



Universidade Federal do Amapá
Programa de Pós-Graduação em Estudos de Fronteira

Brenda Farias da Silva

**Tráfico Humano:
Um panorama do fluxo de brasileiras para fins de exploração sexual na Região
das Guianas**

Macapá, 2019.

Brenda Farias da Silva

Tráfico Humano:
**Um panorama do fluxo de brasileiras para fins de exploração sexual na Região
das Guianas**

Relatório técnico apresentado ao Programa de Pós-Graduação/Mestrado Profissional em Estudos de Fronteira da Universidade Federal do Amapá (PPGEF/UNIFAP), como requisito para obtenção do título de mestre em Estudos de Fronteira.

Orientador: Dr. Gutemberg de Vilhena Silva

Macapá, 2019.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Biblioteca Central da Universidade Federal do Amapá
Elaborada por Cristina Fernandes – CRB2/1569

Silva, Brenda Farias da.

Tráfico humano: um panorama do fluxo de brasileiras para fins de exploração sexual na Região das Guianas / Brenda Farias da Silva; Orientador, Gutemberg de Vilhena Silva. – 2019.

108 f.

Dissertação (Mestrado) – Fundação Universidade Federal do Amapá, Programa de Pós-Graduação em Estudo de Fronteira.

1. Tráfico humano. 2. Região das Guianas. 3. Exploração sexual. 4. Exploração sexual – Brasileiras. I. Silva, Gutemberg de Vilhena, orientador. II. Fundação Universidade Federal do Amapá. III. Título.

341.12191 S586t
CDD. 22 ed.

Brenda Farias da Silva


Tráfico Humano:

Um panorama do fluxo de pessoas para fins de exploração sexual na Região das Guianas

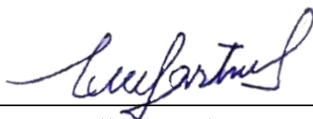
Relatório técnico apresentado ao Programa de Pós-Graduação/Mestrado Profissional em Estudos de Fronteira da Universidade Federal do Amapá, como requisito para a obtenção do título de mestre em Estudos de Fronteira.

Orientador: Dr. Gutemberg de Vilhena Silva

Aprovado pela banca examinadora em 29 de março de 2019.



Dr. Gutemberg de Vilhena Silva (UNIFAP)



Dr^a. Carmentilla das Chagas Martins (UNIFAP)



Dr. Alcides Costa Vaz (UNB)



Dr. Marcel Theodoor Hazeu (UFPA)

À todas as mulheres vítimas do tráfico humano e todos os tipos de violência.

AGRADECIMENTOS

Construir esta pesquisa não foi uma tarefa fácil. Inúmeras dificuldades se apresentaram durante o breve percurso de dois anos para sua elaboração e execução, principalmente por estar inserida em contexto tão novo na Universidade Federal do Amapá: um mestrado profissional. Não seria possível chegar neste resultado sem diversas pessoas que tive a sorte de encontrar no caminho.

Agradeço aos meus pais, Gleury e Jonas, sempre incentivando-me a continuar nessa jornada e me apoiaram ao longo do caminho. Meu orientador, Gutemberg, quem me apresentou o mundo da pesquisa científica durante a graduação e me fez descobrir um mundo de possibilidades para seguir carreira, além de ter dado apoio durante todo esse percurso acadêmico (e também companheiro da pesquisa de campo) e se tornado um grande amigo. A Paulo Gustavo, pelo incentivo e por, durante o primeiro ano do mestrado, dar todos os puxões de orelha necessários para me colocar com os pés no chão. Ao professor Marcel Hazeu, pela participação na banca de qualificação e grandiosa contribuição para a elaboração deste relatório.

Em especial, preciso agradecer a duas mulheres incríveis, as quais conheci nessa jornada e são uma constante fonte de inspiração: Margarete, sempre generosamente compartilhando seu conhecimento comigo e incentivando a melhorar sempre; e professora Carmentilla, pelas conversas e sugestões para os caminhos possíveis desta pesquisa.

Ao grupo de pesquisa Políticas Territoriais e Desenvolvimento (POTEDDES), por sempre estarem dispostos a ajudar no necessário para chegar a este resultado. Aos amigos reencontrados no mestrado, Richard Paz, Chayenne Farias e Daniella Palheta, e aos novos, Eric Almeida e David Hian, por compartilharem todas as angústias desse processo.

A pesquisa de campo não teria se tornado possível sem os amigos e companheiros da Expedição Transguianense: Clícia Di Miceli e Gabriel Flores (com um olho atento para capturar as melhores fotos). Na cidade de Oiapoque, agradeço ao seu Maia, prontamente se disponibilizando a auxiliar. Em Caiena, Stéphane Granger, pelo apoio durante a organização da missão e também pelo suporte na execução; Sebastian, por ceder gentilmente sua casa durante a estadia na cidade; à Vera Lucia Caminha Campetti, Côsul-Geral do Consulado-Geral do Brasil em Caiena, pela entrevista concedida sobre as ações do consulado; Alessandro, ao ser o guia em Saint Laurent du Maroni.

No Suriname, agradeço a Zé Paulo, pessoa fundamental no percurso de Albina até Nieuw Nickerie e auxiliou com a língua local; Bara, pelo apoio e companhia em Paramaribo; ao professor Ruben Martoredjo, disponibilizando-se a acompanhar a equipe em Paramaribo e fornecer informações preciosas sobre o país; ao embaixador do Brasil no Suriname, Laudemar Aguiar, pela entrevista enriquecedora concedida sobre o papel da embaixada no país; à Delegada Evangelina Cariné da Trindade Miranda, Adido da Política Federal no Suriname, por falar sobre a situação dos brasileiros; e o secretário Leonardo Valverde, pela ajuda com a organização das entrevistas na embaixada.

Na República da Guiana, agradeço Júnior Osme, quem deu todo apoio necessário antes, durante e até mesmo depois da nossa estadia no país; Randi, motorista durante quase todo o percurso no país; Noel, o guia e motorista entre Georgetown e Lethem – além de ter a melhor seleção de reggae para a estrada; ao professor Mark Kirton e seu filho Ryan, os quais ajudaram com informações sobre o país e viabilizaram entrevistas com autoridades locais; ao embaixador do Brasil na República da Guiana, Lineu Pupo de Paula, quem recebeu a equipe da missão de braços abertos e acompanhou pela cidade; à vice-cônsul do Brasil em Lethem, Lisa Mary Sousa dos Reis, pela entrevista concedida e viabilização de contatos em Boa Vista.

Em Roraima, agradeço ao Grupo Roraimeira, pelas entrevistas concedidas e calorosa recepção em Boa Vista; Izabel e Eliana, por todo apoio necessário dado na estadia em Pacaraima; e, enfim, Socorro Santos, a qual me recebeu e concedeu dados e entrevistas sobre o incrível trabalho que realiza com mulheres vítimas de tráfico para fins de exploração sexual.

Agradeço as amigas Naiara Oliveira, Cintya Almeida, Priscila Tostes e Dafne Paranhos, em virtude de toda a força dada a mim durante esse processo (além de aguentarem todas as crises do “não vai dar tempo”) e sugestões resultantes da leitura do relatório. Miguel Dhenin, em razão das leituras, traduções e sugestões, além de ter se tornado um grande amigo e sempre me incentivar a continuar. Alexandre Albernaz, pelas revisões, conselhos e risadas compartilhadas. Brena Martins, quem auxiliou na formatação do relatório e dividiu comigo o nervosismo. Eduardo Leite e Dábila Miranda, pelo apoio e amizade durante a reta final. Por último, mas não menos importante, agradeço pela compreensão de todos os amigos que negligenciei durante esses dois anos, não foi por mal.

*“No inferno os lugares mais quentes são reservados
àqueles que escolheram a neutralidade em tempos de
crise.”*

Dante Alighieri, A Divina Comédia.

RESUMO

A Região das Guianas, localizada no norte da América do Sul, é composta por cinco Estados: Venezuela, Brasil, República Cooperativa da Guiana e Coletividade Territorial da Guiana Francesa. Há uma extensa reserva de recursos naturais na região, como ouro e diamantes, o que leva à instalação de garimpos – formais e informais – e estes trazem consigo problemas como tráficos de armas, drogas e humano. Esse último ultrapassa fronteiras e atinge, segundo dados de 2016, quase 64 mil vítimas. Na região, o tráfico de seres humanos é, em sua maioria, para fins de exploração laboral e exploração sexual. Este relatório técnico tem por objetivo identificar qual a situação do tráfico de brasileiras para fins de exploração sexual na região das Guianas e como se dá o fluxo de vítimas provenientes do Brasil para os demais países da região. No primeiro capítulo, abordamos o aspecto metodológico do relatório; em seguida, tratamos da abordagem teórica sobre tráfico humano em perspectiva global; no terceiro trazemos um panorama geral dos países da região das Guianas, focando no papel dos garimpos de ouro e, por fim, abordamos os dados oficiais referente ao tráfico humano nos países da região de forma geral ao tráfico de brasileiras para fins de exploração sexual. A metodologia utilizada foi baseada em pesquisa bibliográfica, documental e entrevistas semiestruturadas em campo entre novembro e dezembro de 2017. Os resultados da pesquisa têm como objetivo contribuir como instrumento de auxílio para pesquisadores, instituições e formadores de opinião no que diz respeito à elaboração de políticas públicas para prevenção e combate ao tráfico de brasileiras para fins de exploração sexual na região das Guianas.

Palavras-chave: Tráfico Humano; Região das Guianas; Exploração Sexual; Brasileiras.

RÉSUMÉ

La région des Guyanes, située au nord de l'Amérique du Sud, est composée par cinq États: le Venezuela, le Brésil, la République Coopérative de Guyane et la Collectivité Territoriale de Guyane Française. Il existe une grande réserve de ressources naturelles dans la région, notamment de l'or et des diamants, ce qui a pour effet de favoriser l'installation d'orpailleurs - légaux et illégaux - et ceux-ci contribuent à des problèmes comme le trafic d'armes, de drogues et de personnes. Ce dernier dépasse les frontières et atteint, selon des données de 2016, presque 64000 victimes. Dans cette région, le trafic d'êtres humains est, pour majorité, dédié à des fins d'exploitation du travail et d'exploitation sexuelle. Ce rapport technique a pour objectif identifier quelle est la situation du trafic de femmes brésiliennes à des fins d'exploitation sexuelle dans la région des Guyanes et comment ce flux de victimes provenant du Brésil se développe dans les autres pays de la région. Dans le premier chapitre, nous abordons l'aspect méthodologique du rapport, ensuite, nous traitons de l'aspect théorique du trafic humain dans une perspective globale ; dans le troisième, nous offrons un panorama général des pays de la région des Guyanes, en insistant sur le rôle des orpailleurs et, enfin, nous analysons les données officielles concernant le trafic d'êtres humains dans les pays de la région de manière générale en le comparant au trafic de femmes brésiliennes à des fins d'exploitation sexuelle. La méthodologie utilisée a été développée à partir d'une recherche bibliographique, documentaire et des entretiens semi-structurés sur le terrain entre novembre et décembre 2017. Les résultats de la recherche ont pour objectif de servir comme instrument de support aux chercheurs, institutions et formateurs d'opinion en ce qui concerne l'élaboration de politiques publiques pour la prévention et le combat contre le trafic de femmes brésiliennes à des fins d'exploitation sexuelle dans la région des Guyanes.

Mots-clé: Trafic Humain; Région des Guyanes; Exploitation Sexuelle, Brésiliennes.

SAMENVATTING

De Guyana-regio, gelegen in het noorden van Zuid-Amerika, bestaat uit vijf staten: Venezuela, Brazilië, de coöperatieve Republiek Guyana en de territoriale collectiviteit van Frans-Guyana. Er is een uitgebreide reserve van natuurlijke hulpbronnen in de regio, zoals goud en diamanten, wat leidt tot de installatie van garimpos - formeel en informeel - die problemen met zich meebrengen zoals wapens, drugs en mensenhandel. Deze laatste overschrijdt de grenzen en leidt volgens gegevens uit 2016 tot bijna 64 duizend slachtoffers. In de regio is mensenhandel voornamelijk gericht op arbeidsuitbuiting en seksuele uitbuiting. Dit technische rapport is bedoeld om de situatie te identificeren van de handel in Brazilianen met het oog op seksuele uitbuiting in de Guyana-regio en hoe de stroom slachtoffers van Brazilië naar de andere landen in de regio plaatsvindt. In het eerste hoofdstuk bespreken we het methodologische aspect van het rapport; dan behandelen we de theoretische benadering van mensenhandel in mondiaal perspectief; in het derde gedeelte geven we een algemeen overzicht van de landen van de Guyana's, met de nadruk op de rol van goudwinning, en ten slotte behandelen we officiële gegevens over mensenhandel in de landen van de regio in het algemeen voor de handel in Brazilianen met het oog op seksuele uitbuiting. De gebruikte methode was gebaseerd op bibliografisch onderzoek, documentaire en semigestructureerde interviews tussen november en december 2017. De resultaten van het onderzoek hebben tot doel bij te dragen als hulpmiddel voor onderzoekers, instellingen en opiniemakers met betrekking tot de uitwerking van beleid, om de handel van Brazilianen met het oog op seksuele uitbuiting in de Guyana-regio te voorkomen en te bestrijden.

Trefwoorden: Mensenhandel; Guyana-regio; Seksuele uitbuiting; Brazilianen.

ABSTRACT

The Guyana Region, located in the north of South America, comprises five States: Venezuela, Brazil, Cooperative Republic of Guyana and Territorial Collectivity of French Guiana. There is an extensive reserve of natural resources in the region, such as gold and diamonds, which leads to the installation of formal and informal gold-mining – bringing along with them problems such as arms, drugs and human trafficking. The latter goes beyond borders and reaches, according to data from 2016, almost 64 thousand victims. In the region, human trafficking is mostly for the purpose of labor and sexual exploitation. This technical report aims to identify the trafficking situation of Brazilian women for purposes of sexual exploitation in the Guyana region and how the flow of victims from Brazil to other countries of the region occurs. In the first chapter, we discuss the methodological aspect of the report; then we address the theoretical approach to human trafficking in the global perspective; in the third one, we give an overview of the countries of Guyana region, focusing on the role of gold mining, and finally, we approach official data on human trafficking in the countries of the region in general and the trafficking of Brazilian women for the purpose of sexual exploitation. The methodology used was based on bibliographical research, documentary and semistructured interviews in the field, executed between November and December 2017. The results of the research aim to contribute as an aid instrument for researchers, institutions and policymakers regarding thus the elaboration of policies to prevent and combat Brazilian Women trafficking for the purpose of sexual exploitation in the Guyana region.

Keywords: Human Trafficking; Guyana Region; Sexual Exploitation; Brazilian Women.

RESUMEN

La Región de las Guianas, ubicada en el norte de América del Sur, está compuesta por cinco Estados: Venezuela, Brasil, República Cooperativa de Guyana y Colectividad Territorial de la Guayana Francesa. Hay una extensa reserva de recursos naturales en la región, como oro y diamantes, lo que lleva a la instalación de garimpos - formales e informales - y estos traen consigo problemas como tráfico de armas, drogas y humano. Este último sobrepasa fronteras y alcanza, según datos de 2016, casi 64 mil víctimas. En la región, la trata de seres humanos es, en su mayoría, para fines de explotación laboral y explotación sexual. Este informe técnico tiene por objetivo identificar cuál es la situación del tráfico de brasileñas para fines de explotación sexual en la región de las Guianas y cómo se da el flujo de víctimas provenientes de Brasil a los demás países de la región. En el primer capítulo, abordamos el aspecto metodológico del informe; a continuación, tratamos el enfoque teórico sobre el tráfico humano desde una perspectiva global; en el tercero traemos un panorama general de los países de la región de las Guianas, enfocándose en el papel de los garimpos de oro y, finalmente, abordamos los datos oficiales referentes al tráfico humano en los países de la región de forma general al tráfico de brasileñas para fines de explotación sexual. La metodología utilizada fue basada en investigación bibliográfica, documental y entrevistas semiestructuradas en campo entre noviembre y diciembre de 2017. Los resultados de la investigación tienen como objetivo contribuir como instrumento de ayuda para investigadores, instituciones y formadores de opinión en lo que se refiere a la elaboración de políticas públicas para prevención y combate al tráfico de brasileñas para fines de explotación sexual en la región de las Guianas.

Palabras clave: Tráfico Humano; Región de las Guianas; Explotación sexual; Brasileñas.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Fluxograma das etapas da pesquisa.....	25
Figura 2 – Caracterização do Tráfico Humano.....	31
Figura 3 – Perspectivas e abordagens conceituais do Tráfico Humano.....	32
Figura 4 – Tipos de participantes na organização das redes transnacionais de tráfico humano.....	35
Figura 5 – Tráfico humano em condições de migração forçada.....	39
Figura 6 – Condições do migrante nas Relações Internacionais.....	40
Figura 7 – Dimensões da Segurança Humana (PNUD).....	45
Figura 8 – Escalas geográficas do fluxo de Tráfico Humano.....	49
Figura 9 – Rotas de tráfico de brasileiras na sub-região A.....	91

LISTA DE FOTOS

Foto 1 – Fronteira entre Brasil e França.....	63
Foto 2 – Fronteira entre França e Suriname.....	64
Foto 3 – Fronteira entre Suriname e República da Guiana.....	65
Foto 4 – Fronteira entre República da Guiana e Brasil.....	66
Foto 5 – Fronteira entre Brasil e Venezuela.....	67
Foto 6 – Garimpos na região das Guianas.....	74

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Evolução do número de vítimas no mundo entre 2009 e 2016.....	57
Gráfico 2 – Formas de tráfico humano por região (2012 e 2014).....	58
Gráfico 3 – Formas de exploração detectadas entre as vítimas detectadas na América do Sul (2014).....	59
Gráfico 4 – Número de vítimas detectadas por idade (2010 a 2015).....	76
Gráfico 5 – Número de vítimas detectadas por forma de exploração na Venezuela (2010 a 2015).....	77
Gráfico 6 – Número de vítimas de tráfico humano em 2017 por forma de exploração.....	79
Gráfico 7 – Número de vítimas de tráfico humano detectadas pela polícia local do Suriname (2009 a 2013).....	81
Gráfico 8 – Número de brasileiros detectados como vítimas de tráfico humano no exterior.....	82
Gráfico 9 – Número de vítimas identificadas através do disque 180 para exploração sexual.....	83
Gráfico 10 – Número de vítimas identificadas através do disque 180 para trabalho escravo.....	84
Gráfico 11 – Número de vítimas de tráfico humano, segundo o Ministério da Saúde.....	85
Gráfico 12 – Número de vítimas de tráfico humano identificadas pelo disque 100 no Brasil (SDH).....	85

LISTA DE MAPAS

Mapa 1 – A região das Guianas e suas fronteiras.....	19
Mapa 2 – Sub-regiões de análise na região das Guianas.....	29
Mapa 3 – Média da porcentagem de vítimas traficadas nos fluxos intra-regionais e trans-regionais (2012, 2014, 2016).....	51
Mapa 4 – Evolução dos fluxos trans-regionais de tráfico de pessoas (2012, 2014, 2016).....	53
Mapa 5 – Movimentação dos garimpeiros na região das Guianas.....	71

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Síntese dos Acordos Internacionais sobre Tráfico de Pessoas (1904 – 2018).....	42
Quadro 2 – Dados comparativos da região das Guianas.....	70
Quadro 3 – Logística do Tráfico de Pessoas originárias do Brasil para a região das Guianas.....	87

LISTA DE SIGLAS

ABS – Algemeen Bureau Voor De Statistiek In Suriname (Secretaria Geral de Estatística)

BOS – Bureau of Statistics (Escritório de Estatísticas)

CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CEDAW – Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres

CNN – Cable News Network

CTOC – Convenção Contra o Crime Organizado Transnacional

DAC – Divisão de Assistência Consular

DEEUA – Departamento de Estado dos Estados Unidos da América

ENAFRON – Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

INE – Instituto Nacional de Estadística

INSEE – Institut National de la Statistique et des Études Économiques (Instituto Nacional de Estatística e Estudos Econômicos)

MRE – Ministério das Relações Exteriores

OHCHR – Escritório do Alto Comissariado para os Direitos Humanos

OIM – Organização Internacional para o Migrante

OIT – Organização Internacional do Trabalho

ONU – Organização das Nações Unidas

OSCE – Organização para a Segurança e Cooperação na Europa

PESTRAF – Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para Fins de Exploração Sexual Comercial no Brasil

PNUD – Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas

SDH – Secretária de Direitos Humanos

SNJ – Secretaria Nacional de Justiça

UN.GIFT – Iniciativa Global das Nações Unidas para Combater o Tráfico Humano

UNICEF – Fundo da Criança das Nações Unidas

UNODC – Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes

URSS – União das Repúblicas Socialistas Soviéticas

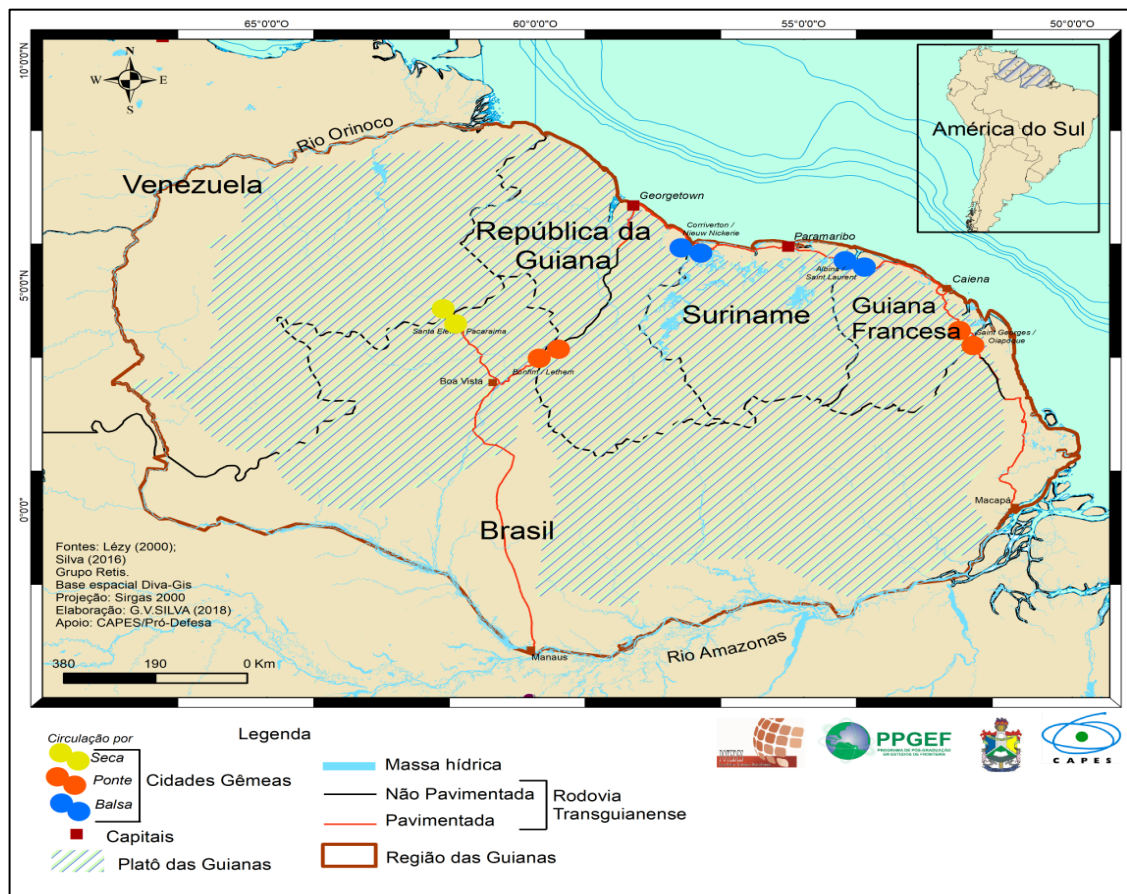
SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	19
CAPÍTULO 1: CAMINHOS DA PESQUISA E METODOLOGIA.....	23
CAPÍTULO 2: O TRÁFICO HUMANO EM UMA PERSPECTIVA GLOBAL.....	30
Considerações Conceituais.....	30
<i>Instrumentos legais internacionais sobre o tráfico de pessoas</i>	41
<i>O tráfico de pessoas como questão de segurança humana</i>	44
O Panorama Global do Tráfico Humano.....	48
CAPÍTULO 3: A REGIÃO DAS GUIANAS E O TRÁFICO DE BRASILEIRAS PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL.....	62
A Região das Guianas.....	62
O Panorama do Tráfico Humano na Região das Guianas.....	75
<i>República Bolivariana da Venezuela</i>	76
<i>República Cooperativa Da Guiana</i>	78
<i>Suriname</i>	80
<i>Brasil</i>	82
O Tráfico de Brasileiras para fins de Exploração Sexual na Região das Guianas.....	88
<i>O tráfico de brasileiras para exploração sexual na sub-região A</i>	89
<i>O tráfico de brasileiras para exploração sexual na sub-região B</i>	92
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	96
REFERÊNCIAS.....	100

APRESENTAÇÃO

A região das Guianas (Mapa 1), localizada no norte da América do Sul, é um território marcado pela linha do equador ao sul, pelo oceano Atlântico ao norte, pelo rio Orinoco a Oeste e pelo rio Amazonas, delimitando sua parte leste. Possui uma superfície com mais de 1,5 milhões de quilômetros quadrados, o que equivale a cerca de 8% da totalidade territorial do continente sul-americano. Nela estão cinco Estados: Venezuela (compreendendo os estados de Bolívar e Amazonas), Brasil (estados de Roraima, Amazonas, Amapá e Pará), a República Cooperativa da Guiana (em sua totalidade territorial) e a França por meio da Coletividade Territorial da Guiana Francesa (SILVA, 2017).

Mapa 1 – A região das Guianas e suas fronteiras



Segundo Silva (2017), a referida região compreende o maior conjunto de floresta tropical primária, contínua e intacta do mundo, no que tange à região amazônica. A região das Guianas abriga ainda cerca de 15% das reservas de água doce do mundo e é extremamente rica em

biodiversidade, além de ser habitada por comunidades indígenas que dependem do ecossistema local.

Além da grande biodiversidade da região das Guianas, há também importantes reservas de recursos naturais como petróleo, ouro, diamante, alumínio, bauxita, manganês, ferro, cobre e níquel. Apesar do grande potencial de exploração, a renda da população local é baixa, com exceção da Guiana Francesa¹ (SILVA, 2017).

Devido às grandes reservas de ouro e diamante, a região atrai a instalação de muitos garimpos – legais ou ilegais – que trazem consigo diversos problemas sociais tais como a comercialização de armas e drogas ilícitas e o tráfico humano, tanto para fins de trabalho escravo quanto para a exploração sexual.

O tráfico de pessoas é um problema mundial que afeta nações e precisa de constantes estudos e levantamentos para que seja possível mensurar a espacialidade desse problema. No campo dos estudos das Relações Internacionais (R.I), destaca-se que a partir do atentado de 11 de setembro de 2001 nos Estados Unidos da América (EUA)², o tráfico humano, o terrorismo, a saúde pública e os demais temas não necessariamente ligados à ação dos estados geraram o conceito de *novas ameaças*³ à segurança internacional (MELLO, 2006).

Para Silva (2013), o impacto causado pelo fim da Guerra Fria no cenário internacional fez com que os estudos, em diversos campos das Relações Internacionais, se tornassem mais abrangentes, um deles foi o da segurança internacional. A partir do momento em que as teorias

¹Silva (2017) explica que os países da região das Guianas, são considerados Estados em desenvolvimento por registrarem um diminuto índice de crescimento econômico e altas taxas de desemprego, fazendo com que a renda *per capita* seja baixa.

² Em 11 de setembro de 2001, o grupo terrorista Al-Qaeda, liderado por Osama Bin Laden, sequestrou quatro aeronaves comerciais e as direcionou para ataques em solo americano: Torres Gêmeas do *World Trade Center*, em Nova York, o Pentágono e Shanksville, na Pensilvânia. O ataque fez milhares de vítimas e modificou a percepção da segurança internacional. Dentre as motivações do ataque estava o crescente apoio dos EUA a regimes ditatoriais e intervenção política e econômica em países vulneráveis e com potencial de crescimento – o que foi o caso do Iraque, onde a Al-Qaeda foi fundada (EL PAÍS, 2017).

³Por novas ameaças entendem-se os riscos à soberania de um determinado país que fujam da perspectiva clássica das Relações Internacionais (em que apenas ameaças militares eram consideradas como violadoras da soberania) (MELLO, 2006).

clássicas das Relações internacionais – como o realismo⁴ ou o liberalismo⁵ – não foram mais capazes de explicar as ações dos atores internacionais, a academia se viu obrigada a abrir espaço para novos debates no campo da segurança internacional.

Os estudos sobre a paz passaram então a ter mais relevância, particularmente na Europa, e em 1985 a Escola de Copenhague foi criada – chamada inicialmente de *Copenhagen Peace Research Institute* (COPRI). A COPRI iniciou os estudos de paz baseando-se na insuficiência das análises fornecidas a partir da teoria realista – a mais tradicional na época – em que apenas as questões militares dos Estados eram vistas como pautas de segurança. A mudança das agendas internacionais, voltando-se para problemas ambientais e econômicas, fez com que a insuficiência de análise das teorias tradicionais fosse ainda mais visível (BUZAN *et al*, 1998).

O tráfico humano passou então a ser parte das agendas internacionais dos Estados, recebendo certo destaque em fóruns mundiais. A Organização das Nações Unidas (ONU) passou a criar departamentos para fiscalizar e coagir essa prática, elaborando relatórios periódicos sobre o tema no mundo, em busca de conscientizar os Estados sobre a real situação do tráfico humano dentro e fora de suas fronteiras nacionais.

Os estudos abrangendo as rotas e a logística do tráfico humano são extremamente escassos, principalmente quando se trata das rotas entre Brasil, França, Suriname, República Cooperativa da Guiana e Venezuela⁶. Portanto, não há uma noção clara do fluxo do tráfico de pessoas através desse espaço; além disso, é necessário que, ao tratar destas rotas, se procure associar também ao tratamento dispensado pelos Estados aos dados referentes à prática, o que também mostra a importância da pesquisa para contribuir na elaboração de políticas públicas apropriadas para a região das Guianas.

⁴ A teoria realista das R.I pressupõe a centralidade do Estado, em que a sua sobrevivência é o objetivo principal. A função do poder é a garantia dessa sobrevivência, seja de forma independente (o princípio da autoajuda) ou por meio de alianças, resultando na anarquia internacional. A teoria também admite que o sistema internacional necessita de mais atenção nas análises das relações internacionais do que o âmbito doméstico (interno) (NOGUEIRA; MESSARI, 2005).

⁵ A teoria liberal das Relações Internacionais (chamada por alguns autores de Institucionalismo Liberal ou Idealismo) é caracterizada pela preocupação da relação entre indivíduo, sociedade e governo no âmbito doméstico, trazendo para o debate das R.I uma maior preocupação com o indivíduo. Para os liberais, a razão humana é capaz de elaborar princípios filosóficos, morais e políticos que façam com que as instituições de uma sociedade funcionem de maneira equilibrada e autorregulada. Baseados no princípio da razão, os liberais assinalam ainda que as organizações políticas modernas são capazes de promover condições para o progresso contínuo das sociedades (NOGUEIRA; MESSARI, 2005).

⁶ A maioria dos estudos realizados são de amplitude global, não considerando as especificidades da região das Guianas como um fator determinante para os fluxos entre esses países.

Ainda que haja a necessidade de expandir os estudos acerca do tema proposto, é possível afirmar que o Brasil não possui uma rede completa e eficaz para acolher vítimas de tráfico humano, além de uma grande deficiência para informar a população sobre o tema – desde informações simples (o que é o tráfico humano), até dados necessários para que o cidadão possa fazer uma denúncia em segurança. Levando em consideração essa carência, é imprescindível a formulação de um relatório técnico que possa estabelecer dados e gerar informações que colaborem à elaboração de políticas públicas de combate ao tráfico humano por meio de suas fronteiras.

Considerando o contexto em que tal prática se insere, a pesquisa do tema na região das Guianas desperta questionamentos diversos sobre como se dá o fluxo de vítimas, de acordo com as especificidades da região como um todo, principalmente no que diz respeito ao papel dos garimpos ilegais como parte da estrutura do tráfico de pessoas, em especial de mulheres.

Baseando-se na investigação sobre o tema em nível global, este relatório busca identificar a situação do tráfico de brasileiras para fins de exploração sexual e descrever o fluxo de vítimas provenientes do Brasil para os demais países da região das Guianas.

O levantamento foi dividido em três capítulos: no primeiro, abordamos o caminho metodológico percorrido para a construção do relatório; em seguida, tratamos dos contornos jurídico-institucionais do que configura tráfico humano e como o tema passou a ganhar relevância no cenário internacional, além de trazemos uma compilação dos dados referentes ao tráfico de pessoas em nível global; no terceiro capítulo apresentamos um panorama geral dos países da região das Guianas, mostrando como os garimpos de ouro estão diretamente ligados à dinâmica entre eles e, por fim, abordamos os dados referentes ao tráfico de seres humanos, com foco para exploração sexual feminina, levantados a partir das informações fornecidas pelos países em questão e obtidos durante a pesquisa de campo.

CAPÍTULO 1: CAMINHOS DA PESQUISA E METODOLOGIA

Este trabalho é um produto final, resultado de pesquisa desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Estudos de Fronteira (PPGEF), da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP). Considerando a ausência de um modelo difundido por órgãos como CAPES ou CNPq, ou pelo menos que tivéssemos tido conhecimento, o tipo de relatório aqui apresentado foi embasado nos modelos realizados sobre tráfico humano publicados pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (UNODC)⁷. Portanto, a organização e divisão de conteúdo, linguagem e disposição das informações foram feitas conforme o padrão utilizado pelo UNODC.

Os contornos desta pesquisa nasceram em 2014, quando, em busca do diálogo das Relações Internacionais com a Geografia, o tema do tráfico humano se tornou uma grande inquietação. A partir disso, o objeto foi sendo delineado, adotando o recorte geográfico da região das Guianas, que desperta uma série de questionamentos, por se tratar de um contexto atípico no norte da América do Sul⁸, culminando na proposta deste relatório.

A pesquisa científica, de modo geral, apresenta diversos desafios ao pesquisador: desde o percurso teórico, que deve dar suporte e auxílio na busca pela resposta do problema pesquisado, até o levantamento de dados em campo, que exige um nível de comprometimento e imparcialidade do pesquisador. Ao se debruçar sobre as minúcias da pesquisa, há ainda um novo obstáculo: o universo de possibilidades e caminhos que a investigação pode apresentar. Isso exige sensibilidade e poder de decisão do pesquisador para delimitar o objeto e as nuances abordadas.

A respeito da pesquisa com seres humanos em situação de vulnerabilidade, os desafios são ainda maiores. O tratamento dos dados, a escolha da abordagem do tema e a explanação dos resultados obtidos necessitam de uma maior sensibilidade. Ao se tratar do tráfico humano, em especial, esbarramos em outros obstáculos: a escassez de dados pertinentes, a constante movimentação das vítimas entre diferentes países e o receio dessas pessoas de serem expostas.

A pesquisa de campo desta proposta se deu como parte da Expedição Transguianense, em que a equipe de pesquisadores envolvidos (Brenda Farias da Silva, Clícia Vieira Di Miceli e

⁷ United Nations Office on Drugs and Crimes, na sigla original em inglês.

⁸Este contexto atípico se dá pelo fato da região apresentar características não predominantes no continente: A Guiana Francesa representa parte da União Europeia no continente americano; o Suriname, colonizado por holandeses, apresenta uma forte ligação com o continente europeu; a República Cooperativa da Guiana, colonizada por ingleses, possui uma forte ligação com o Caribe, trazendo uma configuração cultural menos voltada para a América do Sul.

Gutemberg de Vilhena Silva), juntamente com o documentarista Gabriel Flores, percorreu a rodovia Transguianense (Mapa 1) entre os dias 28 de novembro e 22 de dezembro de 2017, para investigar as dinâmicas dos países da região. Alguns temas transversais foram levantados, culminando em produções iconográficas, audiovisuais e textuais sobre Brasil, Guiana Francesa, Suriname, República Cooperativa da Guiana (Rep. da Guiana) e a fronteira da Venezuela, em que o tráfico de seres humanos foi um desses temas⁹.

Diversos desafios foram encontrados durante o percurso. Logo no começo nos deparamos com o principal entrave: por conta da concentração das vítimas em áreas de garimpo, não foi possível realizar entrevistas *in loco* e em pontos de apoio. Nesse caso, optou-se por manter a integridade e segurança da pesquisadora e das vítimas em questão. Há ainda uma grande dificuldade em obter dados sobre o tema, as autoridades envolvidas não possuem uma sistematização de compartilhamento dos dados entre si e, muitas vezes, os casos de tráfico humano, principalmente o de mulheres para fins de exploração sexual, são investigados separadamente, mesmo que envolva mais de um país da região das Guianas.

No início do percurso, identificamos o desconhecimento de parte dos entrevistados sobre o que configura tráfico humano, dificultando a investigação sobre o fluxo de pessoas na região. Outro entrave envolveu diretamente as redes de tráfico de pessoas: muitos dos entrevistados relataram saber de vítimas, mas tinham receio em denunciar por conta da facilidade dos traficantes em obter informações. Deparamo-nos ainda com a escassez de dados quantitativos devido ao tratamento institucional fragilizado dispensado ao tema nos países da região das Guianas, o que exigiu adaptação da pesquisa após as entrevistas em campo para melhor representação dos fluxos de tráfico de brasileiras para fins de exploração sexual.

Os países das Guianas são permeados pela atividade garimpeira (legal em alguns países, ilegal em outros), na qual a presença dos garimpeiros gera necessidades que acabam por estimular a prática de outras atividades, sendo uma delas o tráfico de mulheres para fins de exploração sexual. Por conta da intensa movimentação de homens nas áreas de garimpo, a instalação de casas de prostituição em pontos de apoio se torna atrativa e rentável para os traficantes de seres humanos.

⁹A Expedição Transguianense investigou ainda questões sobre a cultura, arquitetura, economia e trocas comerciais nos países da região.

Tomando por base as necessidades e as dificuldades expostas, o levantamento consiste em uma pesquisa exploratória, aplicada e qualitativa, dividida em três etapas (Figura 1). A primeira etapa foi pautada na construção teórica a partir da bibliografia adequada e da identificação dos principais indicadores dos governos brasileiro, francês, surinamês, guianense e venezuelano para o tráfico de pessoas nos respectivos países.

Figura 1 – Fluxograma das etapas da pesquisa



Elaboração: Brenda Farias da Silva, 2018.

Segundo Lakatos e Marconi (2003), a pesquisa bibliográfica é um levantamento dos principais trabalhos já feitos, capazes de fornecer dados relevantes relacionados ao tema proposto. Considerando a fundamentação em questão, o levantamento foi desenvolvido a partir de análise bibliográfica dos teóricos que tratam da temática e dos relatórios globais sobre tráfico de pessoas, realizados pela Iniciativa Global das Nações Unidas para Combater o Tráfico Humano (UN.GIFT)¹⁰ e pelo UNODC, a fim de compreender a base conceitual do tráfico humano, considerando as diferentes perspectivas em uma escala global.

¹⁰*United Nations Global Initiative to Fight Human Trafficking*, na sigla original em inglês. A UN.GIFT foi concebida para promover a luta global contra o tráfico de seres humanos, com base em acordos internacionais celebrados no âmbito da ONU. A iniciativa foi lançada em março de 2007 pelo UNODC, com uma doação feita em nome dos Emirados Árabes. É administrada em cooperação com a Organização Internacional do Trabalho (OIT); a Organização Internacional para as Migrações (OIM); o Fundo da Criança das Nações Unidas (UNICEF); o Escritório do Alto Comissariado para os Direitos Humanos (OHCHR); e a Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE).

A segunda etapa (Figura 1) foi construída a partir de análise documental e pesquisa de campo, tendo por objetivo conseguir informações e conhecimentos sobre o problema de pesquisa, ou identificar novos fenômenos e a relação entre eles (LAKATOS, MARCONI, 2003). Durante essa etapa, foram realizadas entrevistas junto a autoridades brasileiras atuantes na região das Guianas, além de autoridades da Guiana Francesa, do Suriname e da República Cooperativa da Guiana, para identificar quais os principais fins do tráfico de pessoas na região – exploração sexual, trabalho escravo, entre outros – e como se dão os fluxos entre os países. Foram feitas também entrevistas com brasileiros residentes nos países da região.

Os dados possibilitaram a análise do ponto de vista dos Estados da região sobre o tráfico humano e permitiram a identificação da dimensão do tráfico de pessoas em uma escala global e regional. *In loco* observou-se como são os fluxos de pessoas na região das Guianas e como as autoridades locais lidam com essa movimentação com o fito de prevenir e suprimir o tráfico de brasileiras para fins de exploração sexual. A técnica utilizada foi a observacional e a entrevista semiestruturada.

Após a análise do conteúdo das entrevistas, as informações obtidas foram classificadas, interpretadas e qualificadas de forma a verificar as inter-relações dos dados com os relatórios globais da UN.GIFT e do UNODC. Ao considerar que não há padronização dos dados, não foi feito um recorte temporal exato para a análise das informações obtidas. Para tanto, utilizamos os dados disponibilizados por cada país em associação com os relatórios globais disponíveis.

A base primária de dados utilizados foram os *Relatórios Globais sobre Tráfico de Pessoas* (UN.GIFT, 2009; UNODC, 2012, 2014, 2016), abordados em um panorama geral no segundo capítulo – que também traz uma reflexão teórica acerca do tráfico humano e a perspectiva da segurança humana na perspectiva do tema.

As estatísticas elaboradas nos relatórios globais da UN. GIFT e do UNODC foram coletadas através de questionários distribuídos aos governos e pelo levantamento de informações oficiais disponíveis no domínio público (relatórios policiais nacionais, relatórios do Ministério da Justiça, relatórios sobre tráfico nacional de pessoas, dentre outros). Toda a informação recolhida, independentemente da fonte ou método, foi partilhada com as autoridades nacionais para verificação antes da publicação dos relatórios em questão. Nos relatórios de 2009, 2012, 2014 e 2016 alguns países não foram cobertos pois não responderam aos questionários e também não

foram encontrados dados nacionais oficiais sobre o tráfico de pessoas. É importante ressaltar que embora o questionário forneça padrões de indicadores, as respostas recebidas pelo UNODC não são uniformes, considerando que alguns países respondem aos questionários apenas parcialmente (UN.GIFT, 2009; UNODC, 2012, 2014, 2016).

Faz-se necessário ressaltar que na análise global utilizamos os termos *intra-regional* e *trans-regional* para designar os fluxos de tráfico humano: *intra-regional* diz respeito aos fluxos que acontecem dentro da região, considerando nesse caso as subdivisões continentais¹¹; *trans-regional* está relacionado aos fluxos para além das divisões continentais. Os termos são empregados nos relatórios globais do UN.GIFT (2009) e UNODC (2012, 2014, 2016).

Buscamos apresentar a região das Guianas, no terceiro capítulo, através de dados pertinentes para a análise comparativa de cada país, utilizando os números disponibilizados por instituições governamentais: *Instituto Nacional de Estadística* (INE), da Venezuela; Ministério das Relações Exteriores (MRE) e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Brasil; *Bureau of Statistics* (BOS) da Rep. da Guiana; *Algemeen Bureau voor de Statistiek* (ABS), do Suriname; e *Institut National de la Statistique et des Études Économiques* (INSEE) da França (Guiana Francesa).

Por conta da dificuldade em obter dados concretos padronizados em relação ao tráfico humano, optamos por utilizar a base disponível para elaborar um panorama do tema na região das Guianas.

Ainda no terceiro capítulo, trazemos o recorte da situação do tráfico humano nos países da região, usando os dados disponibilizados pelos respectivos governos. As informações referentes ao tráfico humano na Venezuela são muito escassas, pois não há relatórios periódicos por parte do governo, prejudicando a compreensão das informações coletadas em contextos local e global. Os dados levantados são referentes ao perfil do país levantando pelo *Relatório Global sobre Tráfico de Pessoas* (UNODC, 2016) e pelo *Relatório sobre Tráfico de Pessoas* – realizado pelo Departamento de Estado dos Estados Unidos da América (DEEUA), em 2018.

A maior dificuldade encontrada foi a limitação da legislação venezuelana, já que o país prevê punições apenas para o tráfico de meninas e mulheres e tráfico transfronteiriço de homens. Essa limitação acaba fazendo com que demais formas de tráfico humano sejam subnotificadas ou

¹¹Consideramos como regiões: América do Sul; América do Norte, América Central e Caribe; Oriente Médio; África Subsaariana; Europa Central e Oeste Europeu; Ásia Central e Leste Europeu; Sul da Ásia; Leste Asiático e Pacífico. Esta divisão é utilizada nos relatórios globais do UNODC (2012, 2014, 2016) e da UN.GIFT (2009).

incorporadas em outros tipos de crimes, comprometendo o levantamento do real número de vítimas e a extensão do problema no país (UNODC, 2016).

O governo da Rep. da Guiana não faz levantamentos periódicos sobre o tema, razão pela qual os dados coletados para o panorama de tráfico humano foram pautados na *Avaliação Exploratória sobre Tráfico de Pessoas na Região do Caribe*, publicada pela Organização Internacional para o Migrante (OIM), em 2010. Foi utilizado ainda o *Relatório sobre Tráfico de Pessoas* (DEEUA, 2018) e o perfil do país presente no *Relatório sobre Tráfico Humano* da UNODC, publicado em 2016.

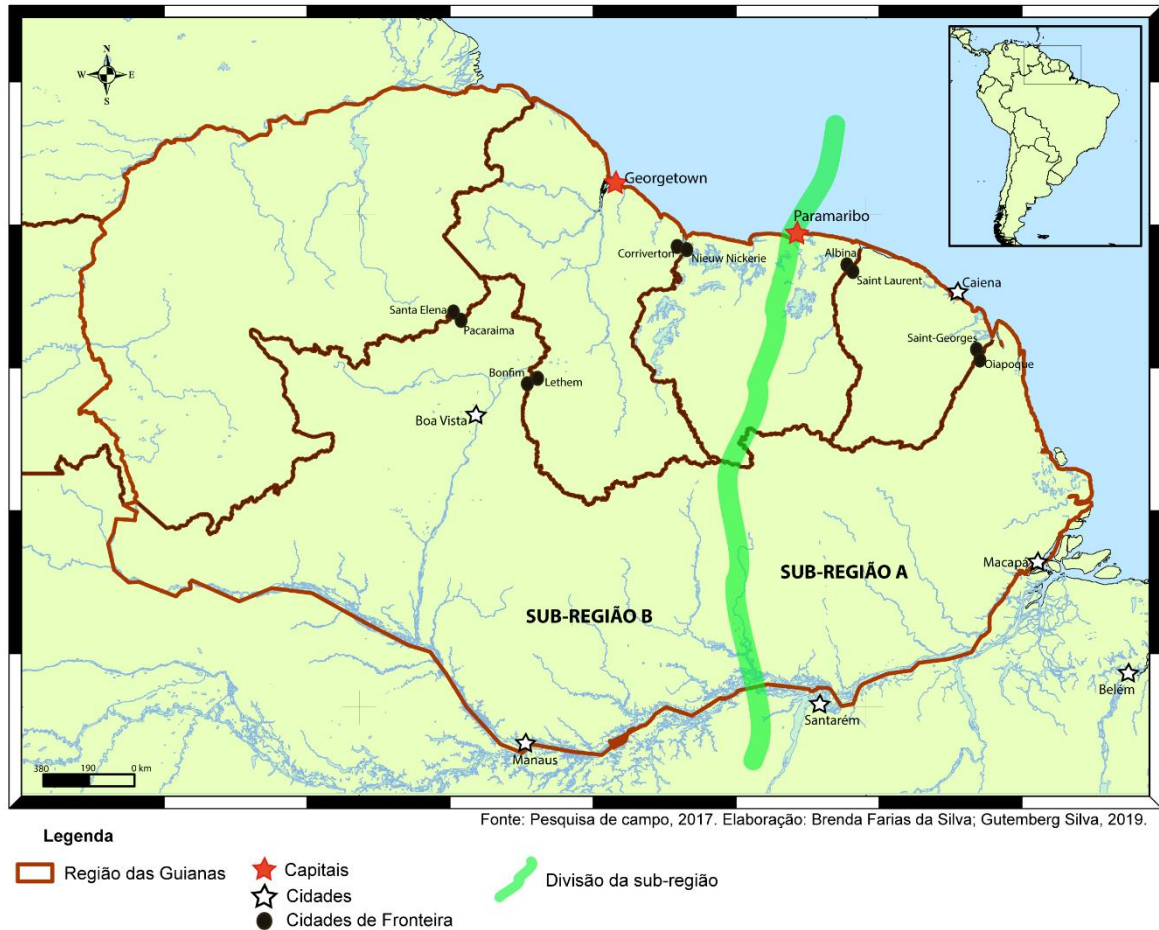
Semelhante ao caso da Rep. da Guiana, o governo do Suriname não promove levantamentos periódicos e não disponibiliza dados quantitativos regularmente. As informações coletadas para o panorama do Suriname também são pautadas na *Avaliação Exploratória sobre Tráfico de Pessoas na Região do Caribe* (OIM, 2010), no *Relatório sobre Tráfico de Pessoas* (DEEUA, 2018) e no perfil do país presente no *Relatório sobre Tráfico Humano* da UNODC, publicado em 2016.

No caso brasileiro, tivemos acesso a uma maior quantidade e complexidade de informações. Os dados utilizados foram pautados no relatório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre *Tráfico de Pessoas para Fins de Exploração Sexual*, publicado em 2006; na *Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para Fins de Exploração Sexual Comercial no Brasil* (PESTRAF), realizada no ano de 2002; no *Relatório Nacional sobre Tráfico de Pessoas*, publicado pela Secretaria Nacional de Justiça (SNJ), em 2013; na *Pesquisa ENAFRON: Diagnóstico sobre o Tráfico de Pessoas nas Áreas de Fronteira*, publicada em 2013 pela SNJ; no *Relatório Consolidado a partir do levantamento e sistematização de dados sobre o tráfico de pessoas no Brasil sobre o período de 2014 a 2016*, publicado em 2017 pelo Ministério da Justiça; e também nos relatórios globais da UNODC.

Na análise dos dados da pesquisa de campo, no terceiro capítulo, consideramos que região enquanto categoria de análise dinâmica está em constante rearticulação, analisando a regionalização de forma centrada na interação que os sujeitos estabelecem com o espaço (HAESBAERT, 2010).

A região das Guianas apresenta uma grande diversidade em sua unidade, e, a partir do tratamento dos dados coletados na pesquisa de campo (realizada em dezembro de 2017), optou-se por analisar suas dinâmicas a partir de um fracionamento regional em duas sub-regiões: Sub-região A (Brasil, Guiana Francesa e Suriname) e Sub-região B (Brasil, Venezuela, República da Guiana e Suriname) (Mapa 2).

Mapa 2 – Sub-regiões de análise na região das Guianas



A divisão se justifica pelo cruzamento dos dados levantados, direcionando para uma forte relação entre o estado de Roraima com os fluxos de brasileiras para a Venezuela, República da Guiana e Suriname (sub-região B) e do estado do Amapá com os fluxos de brasileiras para Guiana Francesa e Suriname (sub-região A). Nessa configuração, percebemos que o Suriname converge os fluxos de tráfico de brasileiras para fins de exploração sexual na região das Guianas como um todo.

As informações coletadas permitiram a elaboração de gráficos, quadros, figuras e cartografia adequada para ilustrar os fluxos detectados. As figuras e os mapas foram elaborados a partir dos softwares ArcGis10.3 e Adobe Illustrator CS6.

CAPÍTULO 2: O TRÁFICO HUMANO EM UMA PERSPECTIVA GLOBAL

Considerações Conceituais

A evolução do conceito de tráfico humano está intrinsecamente ligada ao trabalho servil. A servidão – ou escravidão, no contexto histórico usado como sinônimos – é tão antiga quanto a formação das civilizações. Na Mesopotâmia, China, Egito e Índia a servidão era aceita como um fato inerente à condição de vida, assim como na África Subsaariana e nas Américas. A servidão atingiu seu ápice na Grécia e Roma antiga, onde o tráfico humano se tornou uma indústria muito lucrativa. Em muitas cidades gregas, incluindo Atenas e Esparta, cerca de metade dos moradores eram servos. Em Roma, a servidão era tão naturalizada que até mesmo pessoas com uma renda moderada eram capazes de ter servos (MASCI, 2004).

No século XV, a exploração dos europeus em novos territórios inaugurou uma nova era para o trabalho servil. Por volta de 1650 os alemães, espanhóis, portugueses, franceses e ingleses tinham diversas colônias ao redor do mundo, esses novos territórios produziam tabaco, ouro e outros minerais. Inicialmente as populações locais eram escravizadas para trabalhar na colheita e no garimpo do ouro, principalmente na América do Sul, contudo as doenças trazidas pelos europeus logo dizimaram grande parte das populações indígenas, o que impulsionou o tráfico de escravos das colônias na África (MASCI, 2004).

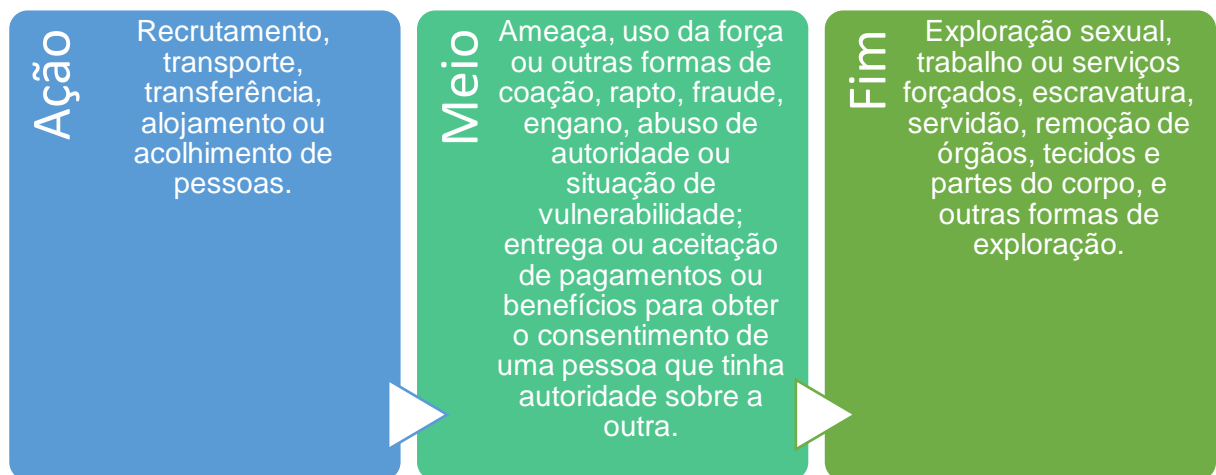
A evolução histórica do tráfico internacional de pessoas mostra que o tema não é um fenômeno novo no século XXI, mas existe com outros contornos desde a origem das civilizações. Contudo, a concepção contemporânea do tráfico de seres humanos apenas passa a ganhar forma a partir do século XIX, culminando, já no século XXI, no Protocolo para Prevenir, Suprimir e Punir o Tráfico de Pessoas, especialmente Mulheres e Crianças – também conhecido como o *Protocolo de Palermo* –, um acordo celebrado na Convenção contra o Crime Organizado Transnacional (CTOC), que entrou em vigor em 25 de dezembro de 2003. O *Protocolo de Palermo* é o primeiro instrumento global, juridicamente vinculado, sobre o assunto (UNODC, 2012).

Os dois principais objetivos do *Protocolo de Palermo* são facilitar a cooperação internacional na investigação e na repressão do tráfico humano e proteger e assistir as vítimas, respeitando os direitos estabelecidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos. Na definição do Protocolo, tráfico humano é:

- (a) [...] o recrutamento, transporte, transferência, alojamento ou acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de poder ou de uma posição de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra, para fins de exploração. A exploração incluirá, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, trabalho forçado ou serviços, escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a remoção de órgãos;
- (b) O consentimento dado pela vítima de tráfico de pessoas para a exploração descrito na alínea (a) do presente artigo deve ser irrelevante onde qualquer um dos meios referidos na alínea (a) têm sido utilizados;
- (c) O recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de uma criança para fins de exploração serão considerados “tráfico de pessoas” mesmo que não envolvam nenhum dos meios referidos na alínea (a) do presente artigo;
- (d) “Criança”, qualquer pessoa com menos de dezoito anos de idade (ONU, 2003 p. 3).

Com a evolução da percepção do tráfico humano no cenário internacional, o conceito de *coerção* se tornou fator determinante para identificar quando ocorre o tráfico, para diferenciá-lo da migração voluntária (Figura 2).

Figura 2 – Caracterização do Tráfico Humano



Fonte: Adaptado de ONU (2003). Elaboração: Brenda Farias da Silva, 2018.

Como ilustra a figura 3, é possível abordar o tráfico humano através de seis formas conceituais: 1) como uma forma de escravidão moderna; 2) como um exemplo de crime na era globalizada; 3) como um problema de crime organizado transnacional; 4) como um sinônimo de prostituição; 5) como um problema de migração, e; 6) como um desafio dos direitos humanos. De fato, a maneira como as intervenções são realizadas pelos atores é inseparável da forma conceitual em que o tráfico é abordado (LEE, 2010).

Figura 3 – Perspectivas e abordagens conceituais do Tráfico Humano



Fonte: LEE (2010). Elaboração: Brenda Farias da Silva, 2018

Inicialmente, o tráfico de pessoas foi conceituado como uma forma moderna de escravidão (MIERS, 2003; OULD, 2004; BALES, 2004; SMITH, 2007). Enquanto as formas antigas de escravidão estavam reguladas e autorizadas pelo Estado, envolvendo sequestro, leilões e submissão de escravos a trabalharem acorrentados, hoje os teóricos argumentam que as práticas modernas de tráfico humano envolvem um elemento direto de coerção física e/ou psicológica, dando controle da vida de uma pessoa a um terceiro, que pode submeter o indivíduo a trabalhos análogos à escravidão (LEE, 2010).

Kevin Bales (2004) define a escravidão contemporânea como uma relação social e econômica em que o indivíduo é controlado através da violência ou não recebe pagamento, sendo economicamente explorado. Nas antigas formas de escravidão, os africanos, por exemplo, eram transportados para o “Novo Mundo”¹² com base na sua raça e em capacidades específicas. Rhaman (2011) argumenta que a nova forma de escravidão vai além das questões raciais. A nova roupagem é caracterizada pelo uso de violência, subjugação e limitação do livre-arbítrio. Esse cenário pode ser verificado em diversas situações, sendo o garimpo uma delas: ao redor do mundo, países com grande riqueza de minérios preciosos são explorados de maneira legal ou ilegal, com mão de obra de baixo custo, submetendo os trabalhadores a situações análogas à escravidão.

¹² Expressão utilizada para designar o continente americano e Oceania durante a época dos descobrimentos.

Na perspectiva da globalização, o tráfico humano é visto como um exemplo da internacionalização do crime. As condições sociais, culturais e tecnológicas proporcionadas pela globalização têm criado contextos novos e favoráveis para o crime. Uma das argumentações envolvendo a questão dos crimes globalizados é chamada de “anomia global”, muito mais perceptível no meio socioeconômico das sociedades que faziam parte do bloco socialista durante a Guerra Fria (União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS), atual Rússia, por exemplo). Para Passas (2000) – um dos teóricos que traz esse conceito –, a globalização e a desregularização do capital, do mercado e dos negócios – sob uma política neoliberal – produziram ligações e assimetrias sistemáticas.

Quando as necessidades e os modelos normativos são harmonizados, as pessoas se tornam conscientes das assimetrias econômicas e do poder, sentindo esses impactos de maneira direta. Em determinado ponto, a maioria das pessoas passa a perceber que seus objetivos de vida estão muito aquém das reais possibilidades que os meios legítimos proporcionam. Na perspectiva de Passas (2000), o sucesso do neoliberalismo econômico no Ocidente trouxe muitos fracassos em uma escala global, provocando ainda mais assimetrias econômicas, degradação de ecossistemas locais e até mesmo padrões de crescimento lentos. Essa situação pode ser verificada em áreas de garimpo: Theje e Heemskerk (2012) argumentam que a exploração desregulada e a busca pelo ouro na Amazônia gerou uma série de consequências econômicas e ambientais – como, por exemplo, a contaminação de rios por mercúrio.

Outra perspectiva da argumentação sobre o crime globalizado está no aumento das oportunidades para a prática de crime e também das capacidades operacionais de grupos organizados, através do desenvolvimento de redes transnacionais – muitas vezes impossíveis de conectar – e relações ilícitas para atividades criminosas. Esses atores e grupos criminosos passaram a se adaptar às pressões e às oportunidades da globalização, gerando novos fluxos ilícitos de pessoas, dinheiro e bens – aqui incluindo a exploração sexual, o tráfico, a lavagem de dinheiro, o comércio de resíduos tóxicos e de espécies ameaçadas de extinção (SHELLEY *et al.*, 2003).

Manuel Castells (1998) utilizou as redes transnacionais para explicar o crime organizado, considerando que as organizações criminosas são capazes de se unir, estabelecendo operações de maneira transnacional – aproveitando-se da globalização econômica e das tecnologias para comunicação e transporte. A economia global do tráfico – seja de drogas, humano e armas –

expandiu-se de maneira significativa, trazendo uma série de operações diversas, fazendo com que essa “indústria” global se tornasse cada vez mais integrada e diversificada.

Kevin Bales (2005) reflete que o desenvolvimento de uma economia global integrada e marcada principalmente pelo livre comércio, livre fluxo de capital e pelo aumento da exploração de mercados de trabalho estrangeiros mais baratos e que ultrapassam as fronteiras nacionais acaba facilitando a criação de redes criminosas.

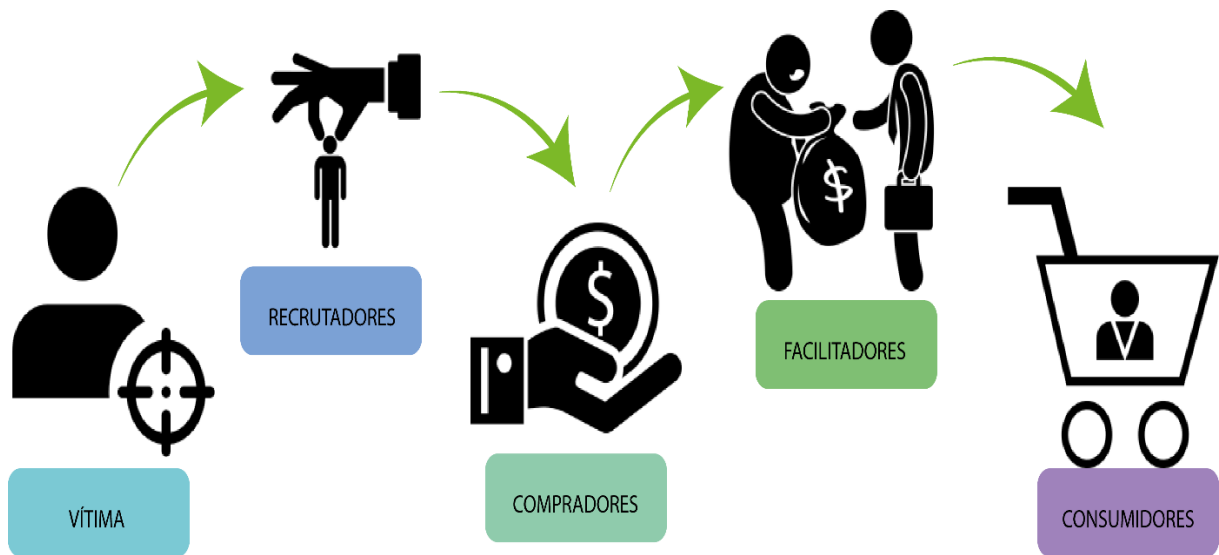
À medida que as distâncias entre os continentes se tornam menores – no sentido da facilidade que há em atravessar o globo – e as fronteiras passam a ser vistas como meio de interação, o tráfico de pessoas se torna uma prática cada vez mais rentável economicamente e cresce em grandes proporções. Contudo, é necessário reconhecer que as formas de escravidão e tráfico de seres humanos não são exclusivamente resultado da globalização, mas fazem parte do processo como um todo, que envolve a integração funcional de atividades econômicas dispersas pelo globo (BREWER, 2009).

O papel dos grupos de crime organizado internacional tem sido observado em vários relatórios oficiais e pesquisas acadêmicas sobre o tráfico humano (Kevin Bales, 2004; 2005) aborda a perspectiva do tráfico humano para trabalho escravo em uma correlação com o crime organizado internacional e o relatório sobre tráfico de pessoas publicado em 2016 pelo UNODC ressalta o papel desses grupos). Esses grupos seriam os principais beneficiários e a principal força motriz por trás do comércio de contrabando e tráfico de pessoas. Para Lee (2010), um aspecto importante dessa institucionalização do tráfico como crime organizado ocorreu com a ratificação do *Protocolo de Palermo*, fazendo com que a perspectiva dos grupos de crime organizado se tornasse central no âmbito internacional, a partir de 2003.

Segundo Rahman (2011), a organização das redes transnacionais de tráfico humano envolve cinco tipos de participantes (Figura 4). Os primeiros são as vítimas traficadas e transportadas; segundo, os recrutadores que captam as vítimas e em muitos casos cuidam dos gastos com o transporte destas; em terceiro, há os compradores, que clamam ter a propriedade (posse) da vítima – em muitos casos, os compradores não têm nenhuma relação pré-existente com a vítima, portanto, o comprador geralmente se utiliza de força e coerção para manter a vítima submissa; em quarto, há os facilitadores, que trabalham nos bastidores, consciente ou inconscientemente, facilitando a movimentação das vítimas entre um lugar e outro. Tal comportamento tem evoluído em países dos

continentes africano, asiático e sul-americano, onde os traficantes de seres humanos têm uma maior facilidade de burlar o sistema; por fim, em quinto estão os consumidores ou compradores de seres humanos para exploração sexual ou submissão ao trabalho escravo.

Figura 4 – Tipos de participantes na organização das redes transnacionais de tráfico humano



Fonte: RAHMAN (2011). Elaboração: Brenda Farias da Silva, 2018.

A realidade das redes do crime organizado transnacional foi comprovada através dos levantamentos realizados pelo UNODC em seus relatórios globais (2012, 2014 e 2016), assinalando as diferentes nacionalidades de vítimas e recrutadores ao redor do mundo. Na escala regional, o mesmo se repete: Rafael Oliveira (2011; 2013) verificou que nos garimpos da região das Guianas há uma rede, majoritariamente composta por brasileiros recrutados sobretudo no norte e nordeste do Brasil, em que os homens são levados para trabalhar como garimpeiros e as mulheres para serem sexualmente exploradas na Guiana Francesa, Suriname e Rep. da Guiana.

Ao se tratar da oferta para o tráfico humano, Bales (2004) destaca que as realidades sociais, econômicas e políticas nos países de origem facilitam o tráfico humano. Newman e Cameron (2008), por sua vez, corroboram com a reflexão de Bales, alegando que os fatores estruturais nos países de origem contribuíram para promover o fluxo migratório de pessoas aos países de destino, e acrescenta que a maioria das vítimas de tráfico de pessoas é atraída pela promessa de melhores empregos e condições de vida nos destinos.

Rahman (2011) ressalta que governos corruptos em países em desenvolvimento ou subdesenvolvidos acabam facilitando e corroborando com o trabalho de captação de vítimas dos traficantes. Um exemplo é a dificuldade de processar os envolvidos em tráfico de seres humanos na África Subsaariana¹³.

Desta forma, Rahman (2011), baseado na teoria do sistema-mundo de Wallerstein¹⁴, argumenta que o modo de produção do tráfico humano varia de acordo com cada região, tendo uma prevalência maior na captação de vítimas em países periféricos e semiperiféricos, como se os papéis dos países estivessem pré-designados de acordo com a posição que o mesmo ocupa no sistema-mundo. Isso não impede que a captação de vítimas não ocorra em países desenvolvidos, sendo apenas mais frequente em países subdesenvolvidos.

No que diz respeito ao tráfico na perspectiva da prostituição, o problema remonta ao “tráfico de escravas brancas”. Essa questão aparece pela primeira vez em um texto anônimo, antisemita, de 1839 (BRISTOW, 1982 *apud* DOEZEMA, 2000), derivado da expressão francesa *Traite des Blanches* – relacionada a *Traite des Noirs*, expressão utilizada para denominar o comércio de escravos negros. A partir dessa expressão, é possível notar que o entendimento do tráfico como uma forma de escravidão leva em consideração que existe uma forma de exploração. O tráfico de escravas brancas se referia às mulheres europeias levadas por redes internacionais aos Estados Unidos da América e a colônias europeias para se prostituírem (AUSSERER, 2007).

Segundo Jo Doezema (2000, p. 25), o tráfico de escravas brancas pode ser definido como “a busca, por força, engano ou através do uso de drogas de uma mulher ou menina (branca) contra a própria vontade, para a prostituição”. Para Annuska Derks (2000), esta forma de tráfico também

¹³ Por conta o envolvimento de autoridades no tráfico de pessoas, há, de acordo com Rahman, uma maior dificuldade em investigar e processar pessoas envolvidas em países da África Subsaariana.

¹⁴ Wallerstein, em sua teoria do sistema-mundo, apresenta a existência de diversas forças de interações que ocorrem dentro do centro, da semiperiferia e da periferia. Para esse autor, a dinâmica de mudança da periferia nos sistemas políticos e geopolíticos leva a uma inter-relação organizada entre o centro e a periferia. Nesse sentido, o sistema-mundo é capitalista e heterogêneo – no que tange a cultura, política e economia – causando grandes diferenças de desenvolvimento social, econômico e poder político entre as nações da periferia e do centro. O centro é visto como a área onde há desenvolvimento tecnológico, que produz bens complexos, enquanto a periferia é a região que fornece matérias-primas e força de trabalho para o centro. As trocas econômicas entre a periferia e o centro são geralmente desiguais, pois a periferia tende a vender seus produtos a baixos preços, enquanto compram produtos do centro a preços mais altos. A semiperiferia é considerada uma região de desenvolvimento intermediário (os chamados países emergentes), que funciona como uma espécie de centro para a periferia, e uma periferia para o centro. Uma das consequências da expansão do sistema-mundo é uma sucessiva mercadorização das coisas, e aqui se inclui o trabalho humano. Os recursos naturais, a terra, o trabalho e as relações sociais perdem gradativamente seu valor essencial e se transformam em mercadorias que passam a ter seu valor de troca determinado pelo mercado (WALLERSTEIN, 2004).

estaria relacionada às ondas migratórias da época, em que foi identificada uma demanda cada vez maior por serviços sexuais entre os migrantes, em sua maioria, do sexo masculino.

No ano de 1895, foi organizada a primeira conferência internacional sobre o tráfico de mulheres, em Paris, seguida por encontros posteriores em Amsterdã, Londres e Budapeste (LONG, 2004). Em Londres, na conferência de 1899, foi criada uma organização para combater o tráfico de mulheres chamada *Association pour la Répression de la Traite des Blanches*, comandada pelo *International Bureau for the Suppression of the International White Slave Traffic* (instalado em Londres), sendo seguido pelo estabelecimento de comitês nacionais em outros países. A partir de então, foi formada a base para a abordagem jurídica no âmbito internacional do tráfico humano (DE VRIES, 2005).

No começo do século XX, o direito internacional se ocupou do tráfico de escravas brancas. A exploração sexual forçada passou então a ser interpretada como uma atividade ilícita, que feria a dignidade da vítima. É possível notar que inicialmente a questão esteve direcionada para meninas e mulheres brancas. Contudo, ao longo do tempo, a questão racial e de gênero perdeu o protagonismo do debate, trazendo o conceito de tráfico de pessoas para um contexto mais contemporâneo (UÇARER, 1999).

É possível identificar também nas áreas de garimpo o problema do tráfico humano no âmbito da prostituição: por serem regiões afastadas de grandes centros, os pontos de apoio para os garimpos precisam suprir diversas necessidades, sendo uma delas a permanência de prostitutas – tanto aquelas que vão por livre e espontânea vontade, quanto as que são traficadas para serem sexualmente exploradas (OLIVEIRA, 2011; THEJE; HEEMSKERK, 2012).

A migração geralmente está conectada ao processo de globalização, que espalha bens, dinheiro, ideias e pessoas ao redor do mundo, facilitando os fluxos de informação entre diferentes países. Com o aumento dos fluxos migratórios, a migração e a globalização se tornaram conceitos interligados. Assim,

Afastando-se da visão de nível micro sobre os fatores motivadores e desmotivadores em estudos de migração, as análises dos processos de migração agora se concentram nas circunstâncias estruturais que levam a diferentes formas de migração. Essas circunstâncias estruturais são criadas à medida que as unidades locais se integram à economia mundial global, levando à desintegração dos sistemas econômicos, sociais e culturais das unidades locais. As disparidades resultantes, os deslocamentos econômicos e sociais e a divisão internacional do

trabalho são condições sob as quais se pensa que a migração se desenvolve (DERKS, 2000, p. 16-17. Tradução livre).¹⁵

Ainda que a pobreza seja geralmente vista como um estímulo importante para o aumento do número de pessoas que buscam emprego em áreas urbanas ou em países mais desenvolvidos, os fluxos migratórios também passam pela explicação sobre como mudanças políticas e econômicas nos países com maior evasão de pessoas e países receptores dessas pessoas estimulam essa movimentação. Esse fluxo é posteriormente facilitado também por redes sociais e relacionamentos interligados, que só crescem perante o fenômeno da globalização (DERKS, 2000).

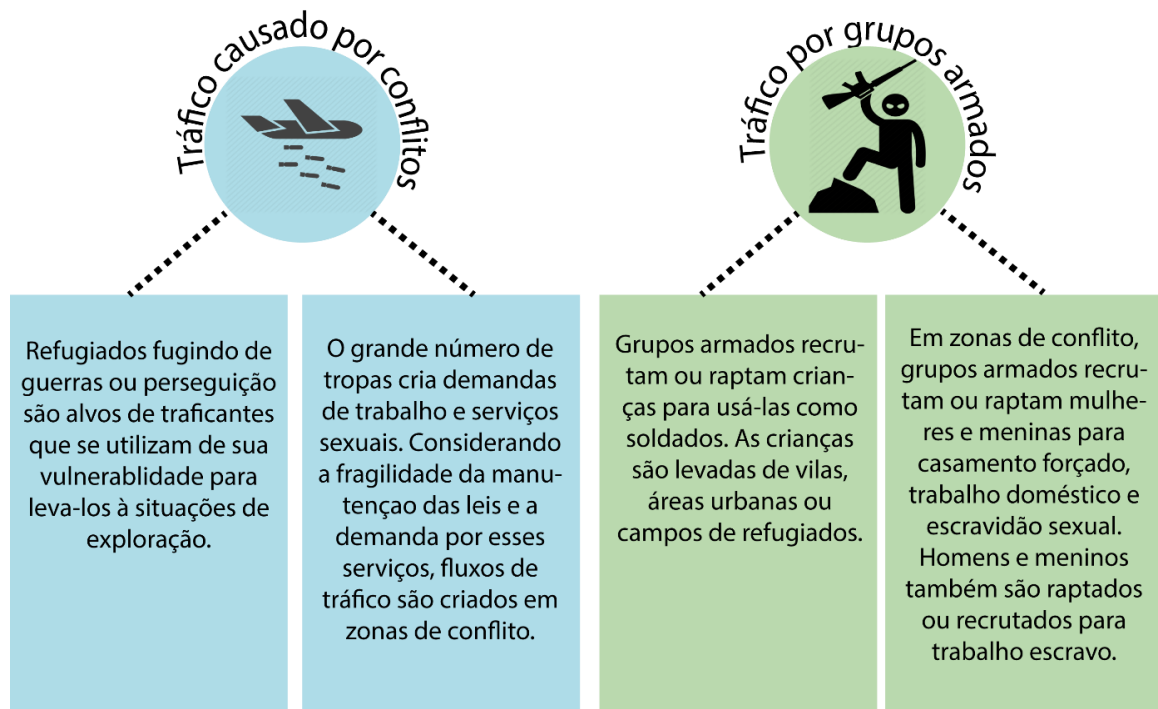
Por esse ponto de vista, o tráfico de pessoas é uma espécie de subconjunto da migração ilegal, fazendo com que a principal preocupação dos Estados seja a violação dos controles de imigração. As vítimas do tráfico humano são tratadas como os principais violadores de leis e regulamentos de imigração, já que muitas vezes trabalham sem autorização e/ou atravessam fronteiras ilegalmente (LEE, 2010).

Há também o problema da migração forçada (Figura 5). Pessoas que escapam de regiões de conflitos se tornam vulneráveis ao se transformarem em vítimas de tráfico humano. A emergência da situação em que essas pessoas se encontram pode levá-las a tomar decisões perigosas no que diz respeito à forma de migração. O aumento do número de vítimas de tráfico humano da Síria¹⁶, por exemplo, demonstra como essa perspectiva pode ser um exemplo da situação de vulnerabilidade da população desde o início do conflito armado em 2011. Além da vulnerabilidade causada pelo conflito, há também a ação de grupos armados que passam a atuar como traficantes de pessoas. Geralmente esses grupos recrutam crianças para servirem de soldados na manutenção do conflito, e mulheres e meninas são traficadas para casamento forçado ou escravidão sexual (UNODC, 2016).

¹⁵ Getting away from the micro-level view on push and pull factors in migration studies, analyses of migration processes now focus on the structural circumstances leading to different forms of migration. These structural circumstances are created as local units become integrated in the global world economy, leading to the disintegration of the economic, social and cultural systems of local units. The resulting disparities, the economic and social dislocations, and the international division of labour are conditions under which migration are thought to develop.

¹⁶ Segundo os levantamentos realizados pelo UNODC (2012, 2014 e 2016), houve um aumento significativo no número de vítimas provenientes da Síria, desde o início da Guerra Civil em 2011.

Figura 5 – Tráfico humano em condições de migração forçada

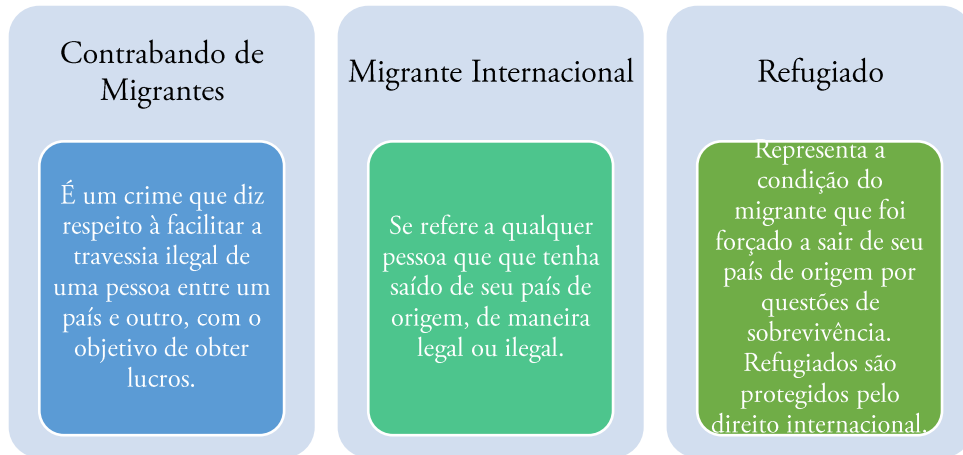


Fonte: Adaptado de UNODC (2016).

Em levantamentos feitos pelo UNODC (2016), ficou clara a ligação entre o fenômeno da migração e o tráfico de pessoas – tanto em nível internacional quanto nacional. Contudo, nem toda vítima de tráfico é um migrante, considerando que a definição do *Protocolo de Palermo* não exige que a pessoa tenha saído de seu lugar de origem para ser considerada uma vítima de tráfico humano; ainda assim, a maioria das vítimas de tráfico humano passou por algum tipo de migração antes de se encontrarem em situações de exploração (UNODC, 2016).

A diferença entre a condição do migrante (Figura 6) é importante para se compreender a situação em que ele se insere no país. Contudo, no que diz respeito ao tráfico humano, um migrante contrabandeado pode se tornar vítima de tráfico humano – a exemplo do caso descoberto pela Cable News Network (CNN) em 2017, de migrantes contrabandeados que posteriormente foram leiloados como escravos, na Líbia; um migrante internacional também pode ser ou se tornar uma vítima de tráfico de pessoas; e, refugiados, apesar de serem protegidos pelo direito internacional, encontram-se em situações de vulnerabilidade e também podem se tornar vítimas.

Figura 6 – Condições do migrante nas Relações Internacionais



Fonte: UNODC, 2016. Elaboração: Brenda Farias da Silva, 2018.

Na região das Guianas, é possível identificar, majoritariamente, a migração espontânea de brasileiros em busca de melhores condições de vida. A maioria desses migrantes se destina conscientemente aos garimpos (THEJE; HEEMSKERK, 2012), mas há casos de migrantes internacionais que acabam por se tornar vítimas do tráfico humano entre os países da região.

A partir da segunda metade do século XX, a consolidação dos direitos humanos passou a ganhar mais espaço graças ao movimento internacional ao redor do assunto, da proliferação de instrumentos e instituições internacionais voltadas para os regimes de direitos humanos e da ampliação dos discursos sobre o tema. Desta forma, as violações desses direitos passaram a ser vistas como causa e também consequência do tráfico humano.

A violação dos direitos humanos fundamentais no contexto do tráfico de pessoas é prevista na Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas, de 1948, e pela Convenção Europeia sobre Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais, de 1950. Entre os direitos violados pela estão: o direito à vida e à segurança pessoal; o direito de ser livre da escravidão ou servidão; o direito à liberdade de circulação; o direito de ser livre de tortura ou tratamento cruel, desumano e degradante; o direito à saúde, e o direito à livre escolha de emprego. As vítimas levadas para os garimpos ilegais das Guianas são privadas desses direitos.

Desde o fim da Segunda Guerra Mundial, uma série de instrumentos internacionais foi elaborada sob o regime dos direitos humanos para prevenir e suprimir o tráfico de pessoas, como a Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), de 1979; a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, de

1989; o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos, de 1966 e a Convenção da OIT sobre Proibição e Ação Imediata para a Eliminação do Trabalho Infantil, de 1999 – além dos instrumentos já mencionados, voltados exclusivamente para o tema do tráfico humano (LEE, 2010).

Instrumentos legais internacionais sobre o tráfico de pessoas

O primeiro instrumento legal sobre tráfico de pessoas surge em 1904 após uma reunião entre treze países¹⁷ em Paris, que culminou no *Acordo Internacional para a Supressão do Tráfico de Escravas Brancas*. O objetivo desse acordo era combater o recrutamento e o abuso de mulheres para exploração sexual no exterior. A partir de então, os países decidiram trocar informações e adotar medidas para vigiar portos e rodoviárias, por exemplo (DE VRIES, 2005).

Após o *Acordo Internacional para a Supressão do Tráfico de Escravas Brancas* (Quadro 1), foi realizada em 1910 a *Convenção de Paris*, com o objetivo de elaborar políticas para combater o abuso e o aliciamento de mulheres e meninas brancas para fins de exploração sexual, trazendo pela primeira vez propostas de punição aos traficantes (DERKS, 2000).

Na *Convenção de Paris* (Quadro 1), o acordo anterior foi ampliado, sendo admitido que o tráfico de pessoas não necessariamente envolveria as fronteiras, mas também ocorresse dentro do território nacional.

Artigo 1

Qualquer pessoa que, para satisfazer as paixões de outros, tenha contratado, raptado ou seduzido, mesmo com seu consentimento, uma mulher ou uma menina que seja menor, para fins imorais, mesmo quando os vários atos que juntos constituem a ofensa foram cometidos em diferentes países, serão punidos.

Artigo 2

Qualquer pessoa que, para satisfazer as paixões dos outros, tenha cometido, por fraude ou pelo uso de violência, ameaças, abuso de autoridade ou qualquer outro meio de restrição, contratado, raptado ou seduzido uma mulher ou uma menina de idade para propósitos imorais, mesmo quando os vários atos que juntos constituem a ofensa foram cometidos em diferentes países, também serão punidos (ONU, 1951, p. 103. Tradução livre)¹⁸.

¹⁷França, Alemanha, Grã-Bretanha, Itália, Rússia, Suíça, Suécia, Noruega, Dinamarca, Bélgica, Holanda, Espanha e Portugal. Tardiamente, juntaram-se à Convenção a Áustria-Hungria, EUA e Brasil (DE VRIES, 2005).

¹⁸Article 1

Any person who, to gratify the passions of others, has hired, abducted or enticed, even with her consent, a woman or a girl who is a minor, for immoral purposes, even when the various acts which together constitute the offence were committed in different countries, shall be punished.

Article 2

Any person who, to gratify the passions of others, has by fraud or by the use of violence, threats, abuse of authority, or any other means of constraint, hired, abducted or enticed a woman or a girl of full age for immoral purposes, even

Desta forma, o acordo prevê a punição dos traficantes e inclui, em seu artigo 3, que os países signatários que ainda não possuem punição adequada para esse tipo de crime devem se comprometer a elaborar leis para punir a prática de forma apropriada.

Quadro 1 – Síntese dos Acordos Internacionais sobre Tráfico de Pessoas (1904 – 2018)

ANO	ACORDO	TEOR
1904	Acordo Internacional para a Supressão do Tráfico de Escravas Brancas	Combater o recrutamento e o abuso de mulheres para exploração sexual no exterior (DE VRIES, 2005).
1910	Convenção de Paris	Elaborar políticas para combater o abuso e o aliciamento de mulheres e meninas brancas para fins de exploração sexual (DERKS, 2000).
1921	Convenção Internacional para a Supressão do Tráfico de Mulheres e Meninas	Ampliar os documentos anteriores, incluindo crianças em geral como vítimas e eliminar a conotação racial do tráfico (LONG, 2004).
1933	Convenção Internacional para a Supressão do Tráfico de Mulheres de Todas as Idades	Suprimir a noção de coação da vítima do tráfico (presente nos documentos anteriores) do texto e voltar o foco mais uma vez para o tráfico internacional (DERKS, 2000).
1949	Convenção para Supressão do Tráfico de Pessoas da Exploração da Prostituição de Outrem (CSTPEP)	Abranger todos os documentos anteriores e substituí-los (ONU, 1949).
2003	Protocolo para Prevenir, Suprimir e Punir o Tráfico de Pessoas, especialmente Mulheres e Crianças – Protocolo de Palermo	Facilitar a cooperação internacional na investigação e na repressão do tráfico humano; e proteger e assistir as vítimas, respeitando os direitos estabelecidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 2003).

Fonte: DE VRIES (2005); DERKS (2000); LONG (2004); ONU (1949); ONU (2003). Elaboração: Brenda Farias da Silva, 2019.

A Convenção de Paris e o Acordo Internacional para a Supressão do Tráfico de Escravas Brancas ainda eram limitados ao aliciamento das mulheres, não abrangendo o resgate das mulheres levadas

when the various acts which together constitute the offence were committed in different countries, shall also be punished.

contra a sua vontade – deixando isso a cargo da legislação interna de cada país. No que toca do tráfico de menores – ainda que consentido pelos responsáveis – é previsto o resgate e a punição dos traficantes (ONU, 1951). Sob a supervisão da antiga Liga das Nações, em 1921, é feita a *Convenção Internacional para a Supressão do Tráfico de Mulheres e Meninas* – realizada em Genebra com a participação de 28 países – cujo documento amplia os anteriores, incluindo crianças em geral como vítimas e também elimina a conotação racial do tráfico (LONG, 2004).

Seguindo a convenção de 1921, foi realizada a *Convenção de Genebra* em 1933, chamada de *Convenção Internacional para a Supressão do Tráfico de Mulheres de Todas as Idades*. Nessa convenção, a noção de coação da vítima do tráfico (presente nos documentos anteriores) é suprimida do texto e o foco do tráfico e o documento se voltam para o tráfico internacional (DERKS, 2000).

Após a Segunda Guerra Mundial, sob a responsabilidade da ONU, foi criada a *Convenção para Supressão do Tráfico de Pessoas da Exploração da Prostituição de Outrem* (CSTPEP), em 1949, sobrepondo-se a todas as convenções já citadas.

Artigo 2

As partes da presente convenção concordam em punir qualquer pessoa que, para satisfazer as paixões de outra:

1. Procurem, aliciem ou conduzam, para fins de prostituição, outra pessoa, mesmo com o consentimento dessa pessoa;
2. Explore a prostituição de outra pessoa, mesmo com o consentimento dessa pessoa.

[...] Artigo 20

As partes da presente Convenção tomarão, se ainda não o fizeram, as medidas necessárias para a supervisão das agências de emprego, a fim de impedir que as pessoas que procuram emprego, em particular mulheres e crianças, sejam expostas ao perigo da prostituição (ONU, p. 3-6, 1949. Tradução livre.)¹⁹.

A referência às mulheres como principais objetos do tráfico é eliminada pela primeira vez, sendo substituída pelo termo “pessoas”. A convenção admite ainda uma relação direta da

¹⁹ Article 2

The Parties to the present Convention agree to punish any person who, to gratify the passions of another:

1. Procures, entices or leads away, for purposes of prostitution, another person, even with the consent of that person;
2. Exploits the prostitution of another person, even with the consent of that person.

[...] Article 20

The parties to the present Convention shall, if they have not already done so, take the necessary measures for the supervision of employment agencies in order to prevent persons seeking employment, in particular women and children, from being exposed to the danger of prostitution.

prostituição com o tráfico, condenando as duas práticas por colocar em perigo o bem-estar do indivíduo.

O tráfico de pessoas como questão de segurança humana

A prática do tráfico de seres humanos é um crime geralmente transnacional (ocorre também no âmbito nacional), podendo ter complexas redes entre diferentes países para a captação e a exploração das vítimas. Muitas vezes o problema é tratado internamente, mas é possível identificar que muitos países – principalmente depois dos atentados terroristas de 2001 aos Estados Unidos da América – colocaram o tema em suas agendas como problema de segurança internacional²⁰.

O tráfico humano como problema de segurança internacional passou a ser sustentado pela teoria da segurança humana, que teve destaque a partir da década de 1990, em que a segurança e os direitos do indivíduo passam a ser preocupações dos Estados (OLIVEIRA, 2011).

O conceito surgiu no relatório anual, do ano de 1994, do Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas (PNUD). Em seu relatório, o PNUD indica que seria necessária uma transição conceitual do que seria segurança, trocando as prioridades da segurança militar para a preocupação com o indivíduo – segurança humana. O relatório afirma ainda que novas fronteiras da segurança humana cotidiana serão exploradas, pois se torna relevante descobrir com antecipação os sinais de uma possível crise, permitindo que cada Estado possa colocar em prática medidas preventivas.

O relatório do PNUD parte da ideia de que o mundo não poderá ter paz até que os seres humanos tenham segurança em suas vidas cotidianas, e que no futuro os conflitos se tornem mais frequentes dentro dos territórios nacionais do que entre os Estados, pois tais conflitos são originários nas desigualdades socioeconômicas. Levando essa ideia em consideração, a busca da segurança humana deve ser feita através do desenvolvimento, e não pelo fortalecimento das forças militares de um determinado Estado – uma perspectiva diretamente ligada ao pensamento clássico das Relações Internacionais²¹.

Os objetivos principais da promoção da segurança humana são manter as pessoas a salvo de ameaças como fome, doenças e repressão, e protegê-las de mudanças repentinas em sua vida

²⁰ No âmbito internacional, as agendas dos países são definidas a partir de princípios norteadores em comum e de seus projetos para política externa.

²¹ A questão da segurança humana muito difere da política externa adotada pelo governo Bolsonaro, em que o fortalecimento do poder militar está diretamente relacionado à expectativa de sobrevivência e prevalência do Estado no cenário Internacional.

cotidiana como a guerra, os genocídios, as limpezas étnicas, etc. (PNUD, 1994). Para tanto, são necessárias sete dimensões para a manutenção da segurança (Figura 7).

Figura 7 – Dimensões da Segurança Humana (PNUD)



Fonte: PNUD (1994). Elaboração: Brenda Farias da Silva, 2018.

Na dimensão econômica, é necessária a garantia do ingresso em um trabalho remunerado, ou a inserção das pessoas nesse grupo de risco em projetos financiados com recursos públicos; na dimensão alimentar, todas as pessoas devem ter acesso à alimentação básica; a questão sanitária mostra que a falta de saneamento básico, a presença de epidemias e outros problemas relacionados ao saneamento básico são muito mais frequentes em regiões periféricas; na dimensão ambiental, é ressaltado que a deterioração dos recursos naturais pode ser um fator determinante para a existência de conflitos políticos e até mesmo étnicos; no âmbito da segurança pessoal, é necessário que cada pessoa tenha garantia de não sofrer violência física – seja do Estado (tortura), de outros Estados (guerra), de outros indivíduos (crimes em geral, tráfico de drogas, tráfico humano); a segurança comunitária busca garantir que toda pessoa tenha o direito de manifestar sua identidade cultural e seus valores em conjunto com outras pessoas, o que demanda do Estado uma maior fiscalização para evitar limpezas étnicas, por exemplo; e, por fim, a dimensão da segurança política assinala que todo ser humano tem direito de viver em uma sociedade que respeite os direitos humanos

fundamentais, sem repressão política por parte do Estado, tortura, desaparecimentos e detenções ilegais como violação desses direitos.

Tomando como base essas sete dimensões da segurança humana, o PNUD (1994) enumera algumas formas materiais de ameaças: crescimento populacional descontrolado, desigualdades socioeconômicas, migração internacional, degradação ambiental, produção e tráfico de drogas e também o terrorismo internacional. Essas dimensões garantem ainda uma maior abrangência de temas de destaque nas agendas dos países.

Desta forma, o PNUD busca estabelecer um caráter articulador, integrador e multidimensional para a nova agenda de segurança do pós-Guerra Fria. Para tanto, admite-se a necessidade de adotar quatro princípios fundamentais (OLIVEIRA, 2011):

- a. Universalidade: a segurança humana deve ser vista como uma preocupação universal, já que há ameaças que podem afetar tanto países periféricos quanto centrais, como o tráfico de drogas, o tráfico de seres humanos, a degradação ambiental, as violações dos direitos humanos, etc.
- b. Interdependência: para o PNUD, os componentes do conceito de segurança humana são interdependentes, o que faz com que a ameaça à segurança de uma determinada população possa afetar outros países. Alguns exemplos utilizados são as epidemias, o tráfico de drogas e terrorismo.
- c. Prevenção: a recomendação do relatório gira em torno da prevenção, pois essas ações custam menos que intervenções posteriores.
- d. O ser humano: a segurança humana se preocupa com pessoas que vivem em sociedade, com a liberdade que essas pessoas podem exercer, seu grau de acesso ao mercado de trabalho e as oportunidades no âmbito social, centrando-se assim no ser humano e não no Estado.

O conceito de segurança humana elaborado pelo PNUD configura-se, por tanto, como mais uma ferramenta para garantir que os Estados reconheçam e intervenham no tráfico humano e nas violações dos direitos humanos – principalmente por ferirem a dimensão da segurança pessoal (Figura 7).

Do final da década de 1980 ao início da década de 1990, a importância dos temas *low politics*²² foi aumentando, pois, os estadistas passaram a dar mais atenção à opinião pública e conseqüente também a temas como meio ambiente e desenvolvimento social. Isso provocou uma grande mudança nos principais eixos da cooperação internacional e muitos Estados passaram a buscar ferramentas para superar problemas sociais, ambientais, econômicos, etc. com base na cooperação internacional.

Um exemplo dessa mudança foi o próprio relatório do PNUD de 1994, trazendo à tona preocupações referentes à segurança humana e estimulando os Estados a cooperarem para superar problemas comuns que poderiam ultrapassar suas fronteiras, antes considerados como problemas exclusivos de cada Estado.

Essa mudança no pensamento de segurança internacional foi crucial para se compreender o tráfico humano como um problema que ultrapassa as fronteiras nacionais, sendo necessário garantir a segurança do indivíduo. Por isso, a criação de instrumentos legais internacionais seria tão importante para o combate e a prevenção ao tráfico de pessoas.

A partir de 1994, com a publicação do relatório do PNUD, a preocupação com a elaboração de instrumentos legais contra o tráfico humano passou a crescer, já que os instrumentos legais vigentes à época não eram mais suficientes para os países basearem suas leis e investirem ativamente no combate ao tráfico humano – principalmente considerando que na década de 1990 houve um crescimento de vítimas sendo traficadas para países mais ricos europeus, provenientes de países que faziam parte da ex URSS e da antiga Iugoslávia. Essa necessidade levou a ONU a propor o *Protocolo de Palermo*, já no início do novo milênio, que caracteriza diversas práticas de crimes que podem ocorrer no nível transnacional – sendo o tráfico de pessoas um deles.

²² Durante a Guerra Fria, a maioria das análises do cenário internacional se centrava em *high politics* e *low politics*. *High politics* se referia às questões relacionadas diretamente a segurança, estratégia, poder político na sua forma mais clássica; *low politics*, por seu turno, relacionava-se às questões secundárias para os Estados, como comércio, desenvolvimento social, educação e demais temas que não eram relacionados exclusivamente à manutenção do poder das grandes potências (SATO, 2010).

O Panorama Global do Tráfico Humano

O Gabinete de Drogas e Crimes da Organização das Nações Unidas (UNODC) realiza periodicamente relatórios globais com dados oficiais fornecidos por seus representantes junto aos países. Esses relatórios têm proporcionado um panorama geral da situação do tráfico humano ao redor do mundo, abordando temas centrais a cada edição e permitindo que o tema do tráfico de pessoas seja amplamente discutido em diversos aspectos.

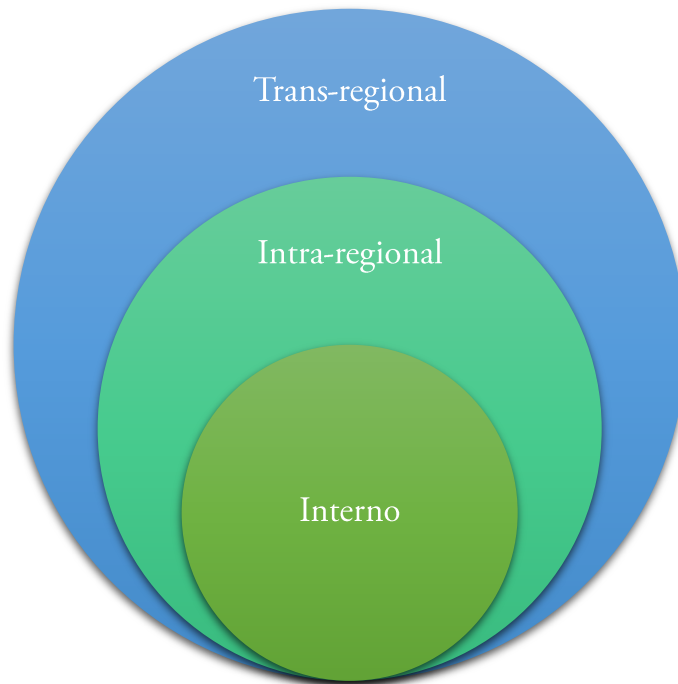
O relatório publicado pela Iniciativa Global das Nações Unidas de Luta contra o Tráfico de Pessoas (UNGIFT), juntamente com o UNODC, em 2009, compreende dados referentes entre os anos de 2005 e 2007, variando de acordo com o levantamento feito nos 155 países participantes da pesquisa. Com as informações obtidas, foram registradas um total de 21.400 vítimas em 2006 (UNGIFT, 2009). A maioria dos países membros da ONU forneceu dados para o relatório de 2009, contudo, na região das Guianas, Suriname e República Cooperativa da Guiana não forneceram dados.

Ao se tratar do contexto sul-americano, os dados retirados do relatório de 2009 revelam que mulheres adultas representam o maior número de vítimas registradas na Argentina, no Brasil, no Chile e no Paraguai, enquanto meninas menores de idade são a maioria das vítimas na Bolívia e no Peru. Homens adultos são um número significativo na Venezuela, enquanto meninos menores de idade são amplamente detectados na Colômbia. No Brasil, a maior parte das vítimas de trabalho escravo é de homens e, segundo Théry *et al.* (2012), está localizada em áreas rurais no país.

O levantamento também registra que mulheres adultas são a maioria das vítimas de tráfico para fins de exploração sexual na Argentina e no Brasil. O tráfico para fins de exploração sexual é o mais comum na Bolívia, no Brasil, no Chile, no Paraguai e no Peru (UNGIFT, 2009).

A coleta de dados realizada pela UNGIFT (2009) permitiu identificar três dimensões do fluxo de tráfico humano: trans-regional, intra-regional e tráfico interno, como ilustrado pela figura 8. O tráfico humano na dimensão interna afeta vítimas dentro de seu próprio país, sendo exploradas em diferentes regiões no território nacional. Na dimensão trans-regional, as vítimas são traficadas em regiões diferentes do globo, entre diferentes continentes. Já na dimensão intra-regional, o tráfico ocorre entre países dentro de uma mesma região, geralmente entre países com fronteiras em comum – o caso da região das Guianas, por exemplo.

Figura 8 – Escalas geográficas do fluxo de Tráfico Humano



Fonte: UN.GIFT, 2009. Elaboração: Brenda Farias da Silva, 2018.

Dados relacionados à cidadania das vítimas na região sul-americana expõe um maior fluxo na dimensão intra-regional. São identificados como países originários das vítimas, em sua maior parte, Bolívia, Equador e Paraguai. Bolivianos e paraguaios foram detectados na Argentina, sendo que, majoritariamente, os primeiros foram traficados para fins de trabalho escravo enquanto os paraguaios o foram para fins de exploração sexual. Vítimas do Equador foram encontradas na Colômbia e no Peru. Brasil, Argentina e Peru são países tanto de origem, quanto de destino para vítimas de tráfico intra-regional: argentinos e peruanos foram localizados no Chile, enquanto brasileiros e peruanos foram achados na Argentina. Já no Brasil foram encontradas vítimas provenientes da Bolívia, do Peru, do Paraguai e do Equador (UN.GIFT, 2009).

O relatório de 2009 indica ainda que o Chile é um país de destino e que vítimas colombianas foram encontradas na Venezuela. Em menor número, vítimas provenientes da América do Sul foram encontradas na América do Norte, Leste Asiático e Oriente Médio. Foram ainda identificadas vítimas chinesas na Venezuela.

Após o relatório de 2009, o UNODC lançou o próximo levantamento no ano de 2012. Dessa vez, a República Cooperativa da Guiana forneceu dados para a organização, isso tornou o Suriname o único país da América do Sul que não forneceu números para a organização.

No relatório de 2012, o UNODC identificou cerca de 43 mil vítimas de tráfico humano, entre os anos de 2007 e 2010, representando um aumento significativo se comparado ao levantamento anterior. Mulheres e crianças foram os maiores grupos de pessoas traficadas durante o período do levantamento de 2012. Entre as 43 mil vítimas identificadas, foram registrados o gênero e idade de cerca de 29 mil delas, o que permitiu auferir que mulheres adultas representavam cerca de 60% das pessoas traficadas ao redor do mundo. Esse levantamento sugere que mulheres são um dos grupos mais vulneráveis quando se trata de tráfico humano.

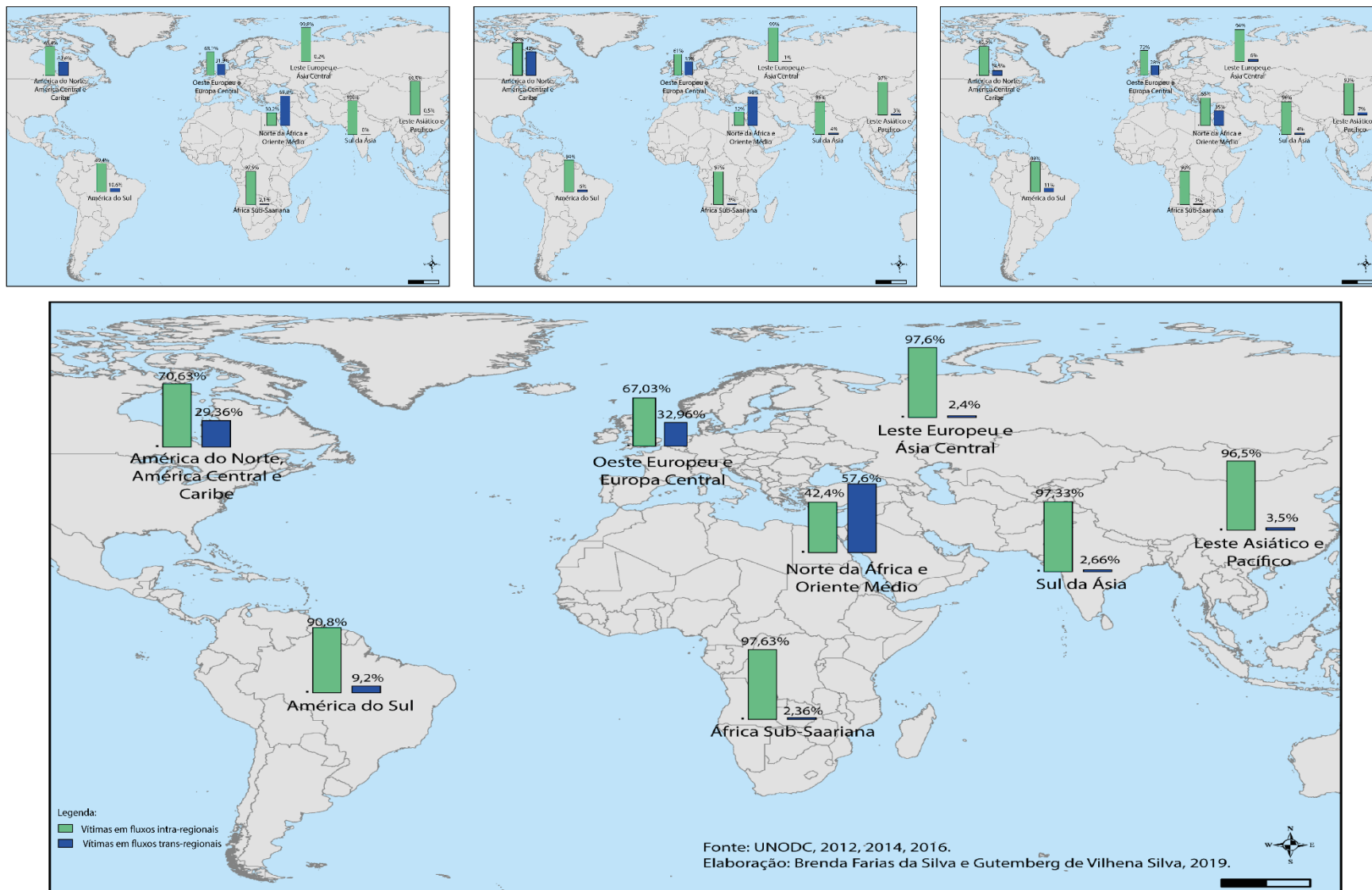
Segundo o relatório de 2012, a grande parte das vítimas provenientes da América do Sul foi encontrada na Europa ocidental e central, representando 6% do número total de vítimas. Isso se dá porque a maior parte das vítimas da América do Sul permanece na mesma região, mostrando que o padrão detectado em 2009 de tráfico intra-regional praticamente não se alterou (Mapa 3) (UNODC, 2012).

Uma grande parcela das vítimas de tráfico identificadas no continente americano era do sexo feminino – tanto mulheres adultas, quanto crianças. Em alguns países, o número significativo foi de mulheres adultas, enquanto em outros, crianças.

Ao tratar de países de destino, 18 países nas Américas registraram mais de 2.400 vítimas traficadas na região. Assim como em outras partes do mundo, os fluxos de tráfico seguem o mesmo padrão de vítimas sendo traficadas de países relativamente pobres para países mais economicamente estáveis na região – geralmente são países fronteiriços. Os fluxos de tráfico intra-regional também permanecem no mesmo padrão se comparados com os anos anteriores: com exceção do Oriente Médio, o tráfico de pessoas na dimensão intra-regional é muito mais intenso do que na trans-regional (Mapa 3).

Essa situação é provada pelo registro de pessoas provenientes da Bolívia encontradas no Brasil, no Chile e no Peru. No Chile, foram localizadas vítimas do Brasil, do Equador, do Paraguai e do Peru. Foi também encontrado um número pequeno de chineses traficados para Chile, Colômbia, Equador, México e Venezuela. O relatório cita ainda que, no período do levantamento, 51% das vítimas detectadas nas Américas foram traficadas para exploração sexual, enquanto 44% para trabalho forçado.

Mapa 3 – Média da porcentagem de vítimas traficadas nos fluxos intra-regionais e trans-regionais (2012, 2014, 2016)



No relatório publicado em 2014 – compreendendo dados de 2010 a 2012 –, o UNODC identificou vítimas de 152 cidadanias diferentes em 124 países ao redor do mundo. Foram localizados ainda cerca de 510 fluxos de tráfico humano. O número total de vítimas estimado pelo relatório foi de 40.177 pessoas, sendo que 49% foram identificadas como mulheres adultas e 33% como crianças – entende-se por criança qualquer pessoa menor de 18 anos. O número de homens detectados como vítimas representa entre 25% a 30%, registrando um aumento se comparado com os relatórios anteriores.

É importante ressaltar que o padrão de países que forneceram dados oficiais ao UNODC permaneceu o mesmo se comparado com o relatório anterior (2012); e o Suriname, como já observado, seguiu sendo o único país da América do Sul a não apresentar dados para a agência.

Outro padrão que se manteve foram os fluxos trans-regionais encontrados no levantamento, revelando um fluxo maior de vítimas da América do Sul sendo levadas para o oeste e o centro europeu (Mapa 4).

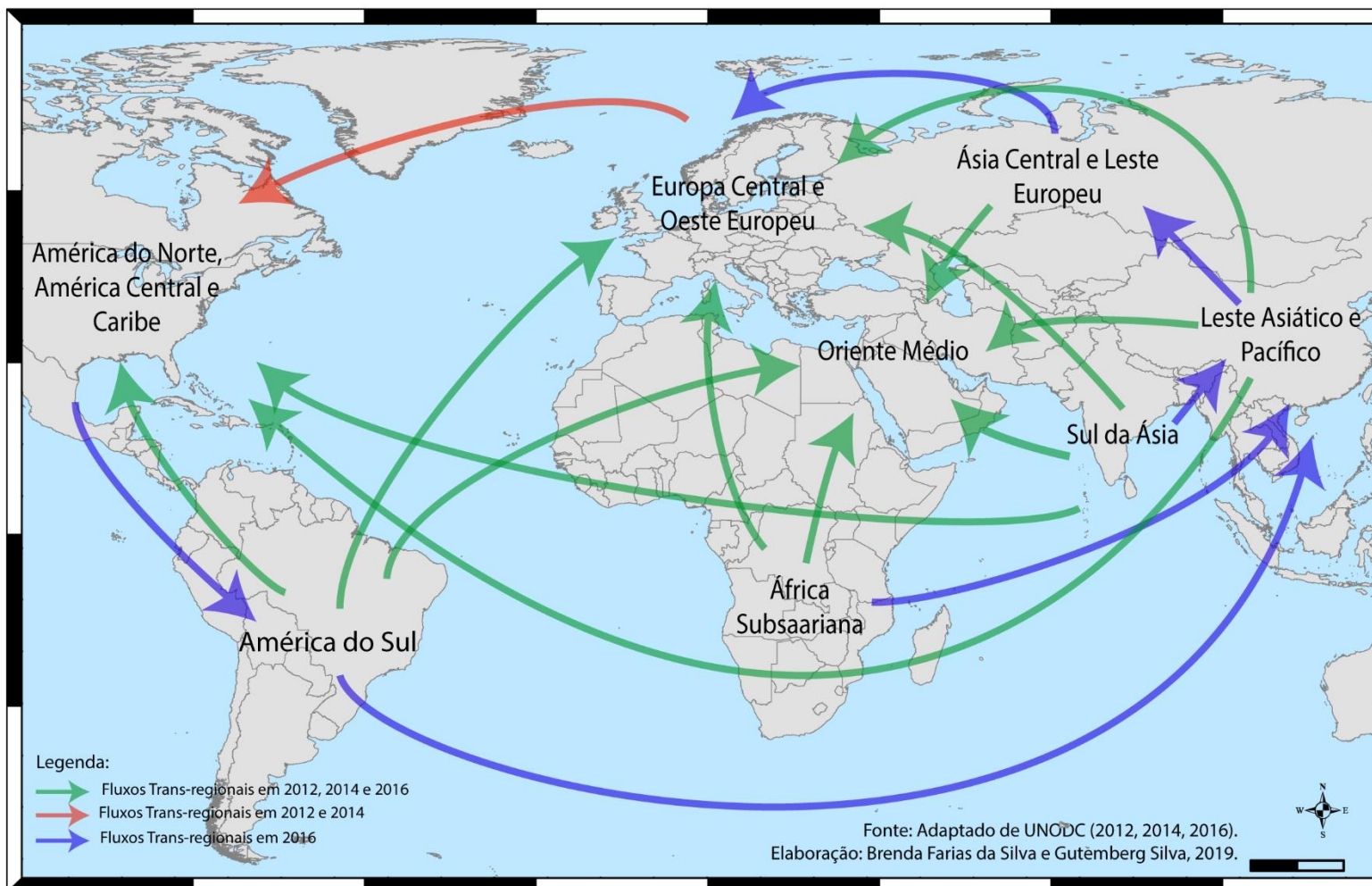
No panorama global, houve um aumento no tráfico de crianças provenientes do continente africano, do Oriente Médio, da América do Norte, da América Central e da América do Sul, enquanto o fluxo se manteve estável na Europa, na Ásia Central, no Sul da Ásia, no Leste Asiático e na região do Pacífico.

O relatório indica também diferenças entre o tráfico nas sub-regiões do continente americano. Na América do Norte, na América Central e no Caribe, cerca de 50% das vítimas registradas foram traficadas para trabalho forçado, enquanto na América do Sul foram 40%.

Essa proporção registrada na América do Sul para trabalho forçado não representa o número real, pois dados obtidos não compreendem vítimas de escravidão ou trabalho análogo à escravidão – sendo assim, esse número poderia ser ainda maior²³.

²³ As vítimas de trabalho escravo ou trabalho análogo à escravidão não entram na contabilidade do número de vítimas de tráfico humano, pois não foi possível ter certeza quantas dessas vítimas estariam em situações resultantes do processo que envolve o tráfico humano (UNODC, 2014).

Mapa 4 – Evolução dos fluxos trans-regionais de tráfico de pessoas (2012, 2014, 2016)



É confirmado também o padrão dos fluxos de tráfico ao redor do mundo, sendo os fluxos intra-regionais os mais fortes. Na Europa central e oeste europeu, 61% do fluxo de tráfico humano ocorrem dentro da região; no leste europeu e na Ásia central, 99%; no sul da Ásia, 96%; na região do Pacífico e leste asiático, 97%; na África Subsaariana, 97%; na América do Norte/Central e Caribe, 58%; e na América do Sul, o fluxo intra-regional representa 94%. A única região que apresentou um fluxo maior de tráfico na dimensão trans-regional foi o Oriente Médio e o norte da África, com apenas 32% de fluxo intra-regional (Mapa 3).

Apesar de existirem vítimas da América do Sul ao redor do mundo, é possível notar que a movimentação é muito mais intensa na própria região. A grande diversidade de economias e condições sociais nos países sul-americanos pode explicar esse fenômeno, além da facilidade em cruzar fronteiras em países vizinhos.

Essa realidade pode ser verificada principalmente nos países amazônicos, que abrangem uma grande região e possuem vasta diversidade: Suriname e Rep. da Guiana, por exemplo, são elencados como países de trânsito e destino das vítimas (UNODC, 2014) (majoritariamente por conta dos garimpos ilegais), sendo uma porta de entrada para a Europa e para os países caribenhos.

No caso específico da América do Sul, o relatório de 2014 salienta que 51% do fluxo de tráfico humano ocorrem na dimensão interna, enquanto 43% ocorre na dimensão intra-regional. No oposto dos padrões identificados nas outras regiões onde se trata da condenação de traficantes, as Américas registraram um número maior de traficantes estrangeiros na captação de vítimas. Cerca de 13% dos traficantes estrangeiros foram condenados por tráfico transfronteiriço, nos países de origem das vítimas.

O perfil das vítimas detectadas nas duas sub-regiões do continente americano foi similar. O tráfico de crianças representou cerca de 30% do número total de vítimas, contabilizando 70% de adultos – similar ao levantamento de 2012, referente aos anos de 2007 a 2010.

Contudo, uma avaliação mais minuciosa dos dados das duas sub-regiões revela algumas diferenças no perfil das vítimas. Enquanto na América do Norte e no Cone Sul da América do Sul o tráfico de adultos representa uma parcela maior de vítimas do que a média regional, na América Central e no norte da América do Sul o tráfico de crianças é relativamente maior.

A maioria das crianças vítimas de tráfico nas Américas foi de meninas. Duas em cada três crianças detectadas como vítimas eram meninas. Entre os adultos, há uma maior predominância de

mulheres, contabilizando cerca de 50% das vítimas registradas na região, enquanto 20% foram homens. Os dados apresentam um aumento significativo no tráfico de crianças nas Américas do Norte e Central e no Caribe, enquanto na América do Sul os padrões dos perfis das vítimas são mais diversificados.

O levantamento de 2014 apontou ainda que o tráfico para trabalho forçado teve um aumento, se comparado com os anos anteriores. Nas Américas do Norte e Central e no Caribe, essa modalidade de tráfico ultrapassa 50% dos casos registrados, enquanto que na América do Sul ela representa cerca de 40%. Existe uma grande probabilidade de esse número não ser o real na América do Sul, tendo em vista que em muitos países a legislação prevê apenas punição para tráfico de pessoas pra fins de exploração sexual, e alguns países registram casos potenciais de tráfico humano para trabalho forçado como “escravidão” ou ofensas similares, prejudicando a contabilização real dos casos.

Ao se tratar do tráfico para exploração sexual, a situação na região é o inverso do trabalho forçado. Na América do Sul, o tráfico para exploração sexual representa cerca de 55% dos casos registrados, enquanto nas Américas do Norte e Central e no Caribe representa 40%. Nas duas sub-regiões, no entanto, cerca de 5% das vítimas foram submetidas a “outras” formas de exploração, podendo compreender tanto exploração sexual quanto de trabalho forçado, ao mesmo tempo.

Em dezembro de 2016, o UNODC publicou a nova edição do Relatório Global sobre Tráfico de Pessoas. Esse relatório registrou vítimas de 137 nacionalidades diferentes detectadas em 90 países entre 2012 e 2014, período durante o qual foram identificados 373 fluxos diferentes, totalizando 63.251 vítimas detectadas. Cerca de 43% do tráfico humano ocorre dentro das fronteiras nacionais. Pela primeira vez, desde o primeiro relatório lançado, o Suriname disponibilizou dados para o Gabinete de Drogas e Crimes, enquanto a Guiana Francesa foi um dos territórios não abrangidos – mesmo tendo a França participado do levantamento²⁴ (UNODC, 2016).

As vítimas são traficadas por diversos fluxos, porém é possível perceber a manutenção do padrão identificado nos relatórios anteriores: a maior parte do tráfico humano ocorre na dimensão intra-regional (Mapa 3). Contudo, os dados obtidos no período de 2012 a 2014 indicam uma sutil

²⁴ Não foram encontradas informações consistentes o porquê da ausência de dados da Guiana Francesa no relatório publicado em 2016.

mudança no fluxo intra-regional e trans-regional na América do Sul: enquanto no relatório de 2014 cerca de 94% do fluxo de vítimas da América do Sul permaneceram na região, no biênio levantado (2012-2014), o relatório apontou uma queda de 5%, aumentando o fluxo trans-regional de 6% para 11% (Mapa 3).

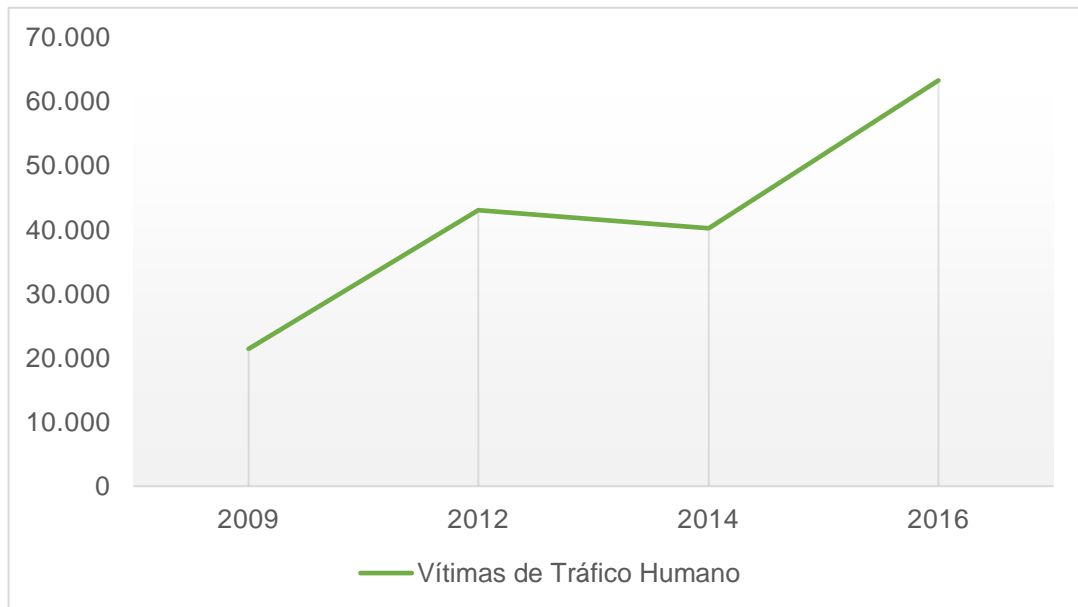
É possível notar ainda que no ano de 2016, surgem seis novos fluxos trans-regionais (Mapa 3): quatro com destino ao Leste Asiático e Pacífico, um partindo da Ásia Central e Leste Europeu para Europa Central e Oeste Europeu e um partindo da América do Norte, América central e Caribe para a América do Sul. Alguns desses fluxos surgiram por conta do aumento do fluxo de refugiados em decorrência dos diversos conflitos armados, em sua maioria no Oriente Médio (UNODC, 2016)

Segundo o levantamento feito pelo UNODC (2016), traficantes de pessoas raramente viajam para fora de seus países para recrutar vítimas, mas viajam para explorá-las. Assim, o padrão identificado expõe que os traficantes em países de origem são geralmente cidadãos nativos, enquanto nos países de destino são cidadãos nativos do país em questão ou possuem a mesma nacionalidade da vítima traficada. Os dados revelam também que possuir o mesmo gênero da vítima aumenta a relação de confiança, o que explica o envolvimento direto de mulheres especificamente em casos envolvendo vítimas do sexo feminino – mulheres e crianças.

Houve um crescimento significativo no número oficial de vítimas de tráfico humano a partir de 2009 (Gráfico 1). A razão para esse aumento pode envolver diversos fatores: a) durante o período dos levantamentos, muitos países passaram a modificar a legislação para melhor identificar casos de tráfico humano; b) a participação dos países também foi crescendo a cada biênio, fornecendo dados complementares – um exemplo é a participação do Suriname a partir do biênio 2012-2014; c) o crescimento de conflitos armados no norte do continente africano e no Oriente Médio – a partir de 2011, a guerra na Síria, por exemplo; d) além de crises sociais e políticas em diversos países.

A vulnerabilidade de pessoas em regiões de conflitos armados e em condições sociais precárias é um fator que contribui para o aumento no número de vítimas de tráfico humano. Essas pessoas buscam sair da situação em que estão e acabam por cair em redes complexas de tráfico. Em regiões de conflito armado, também é notória a participação de grupos terroristas na captação de vítimas, tanto para exploração sexual, quanto para trabalho forçado, casamento servil e até mesmo remoção de órgãos (UNODC, 2016).

Gráfico 1 – Evolução do número de vítimas no mundo entre 2009 e 2016



Fonte: Adaptado de UNODC (2009; 2012; 2014; 2016). Elaboração: Brenda Farias da Silva, 2018.

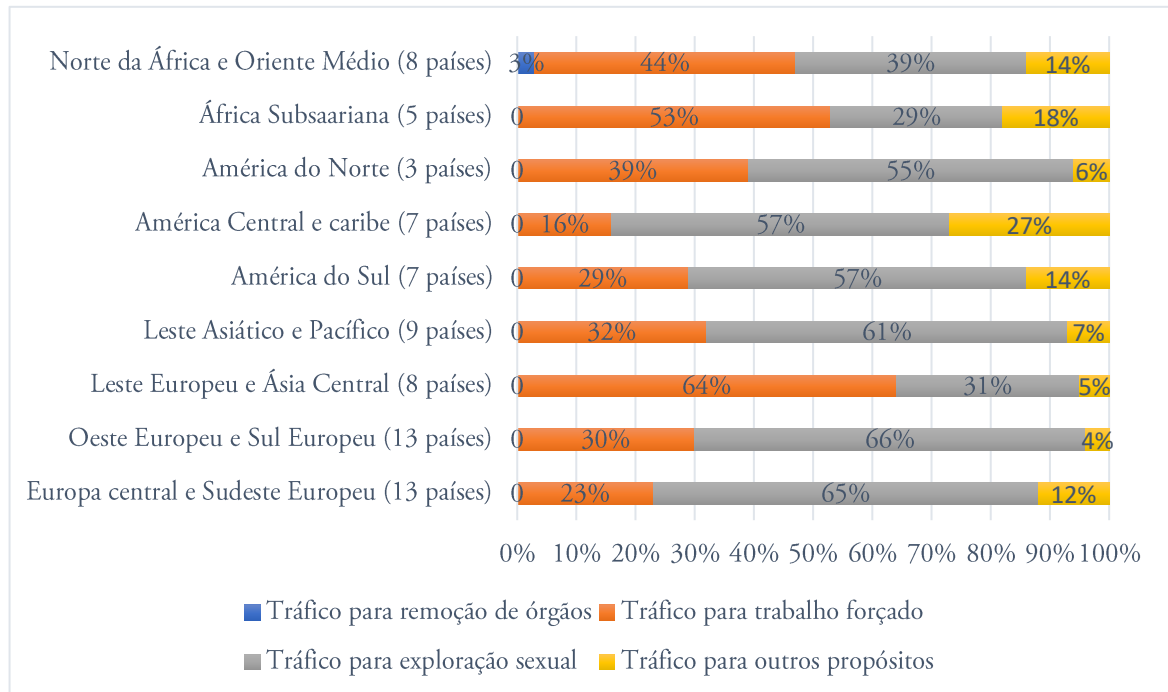
Há diferenças regionais significativas nas formas de exploração detectadas. Países da África e da Ásia em geral interceptam mais casos de tráfico para trabalho forçado, enquanto que a exploração sexual é um pouco mais frequentemente encontrada na Europa e nas Américas (Gráfico 2). Além disso, o tráfico para remoção de órgãos foi detectado em 8 países na região norte do continente africano e no Oriente Médio. O relatório levanta preocupações sobre os índices baixos de condenação – 16% dos países relatados não registraram condenação por tráfico de pessoas entre 2007 e 2010. Em maio de 2014, 159 países ratificaram o *Protocolo das Nações Unidas de Tráfico de Pessoas*. Um progresso significativo foi feito em termos de legislação: a partir de 2012, 83% dos países tiveram uma lei que criminalizava o tráfico de pessoas, de acordo com o citado protocolo (UNODC, 2016).

Cerca de 23 mil vítimas foram traficadas para fins de exploração sexual no biênio 2012-2014, em sua grande maioria, do sexo feminino – mulheres ou crianças. Poucos homens foram traficados para fins de exploração sexual, sendo detectados no Sul e Oeste Europeu e também nas Américas. Durante o mesmo biênio, foi notório o crescimento de mulheres traficadas para trabalho escravo, somando cerca de 37% do número total de vítimas traficadas para este fim.

No caso específico da América do Sul, o relatório de 2016 mostra que mais de 50% das 4.500 vítimas com forma de exploração registrada na região foram traficadas para fins de exploração

sexual; cerca de 1/3 foi traficada para trabalho forçado. Outro dado importante no relatório de 2016 é que o Brasil detectou um grande número de vítimas, cerca de 3 mil por ano, por crimes como trabalho forçado e trabalho escravo. Contudo, não ficou claro quantas vítimas foram parar em situação de exploração como resultado do tráfico humano.

Gráfico 2 – Formas de tráfico humano por região (2012 e 2014)



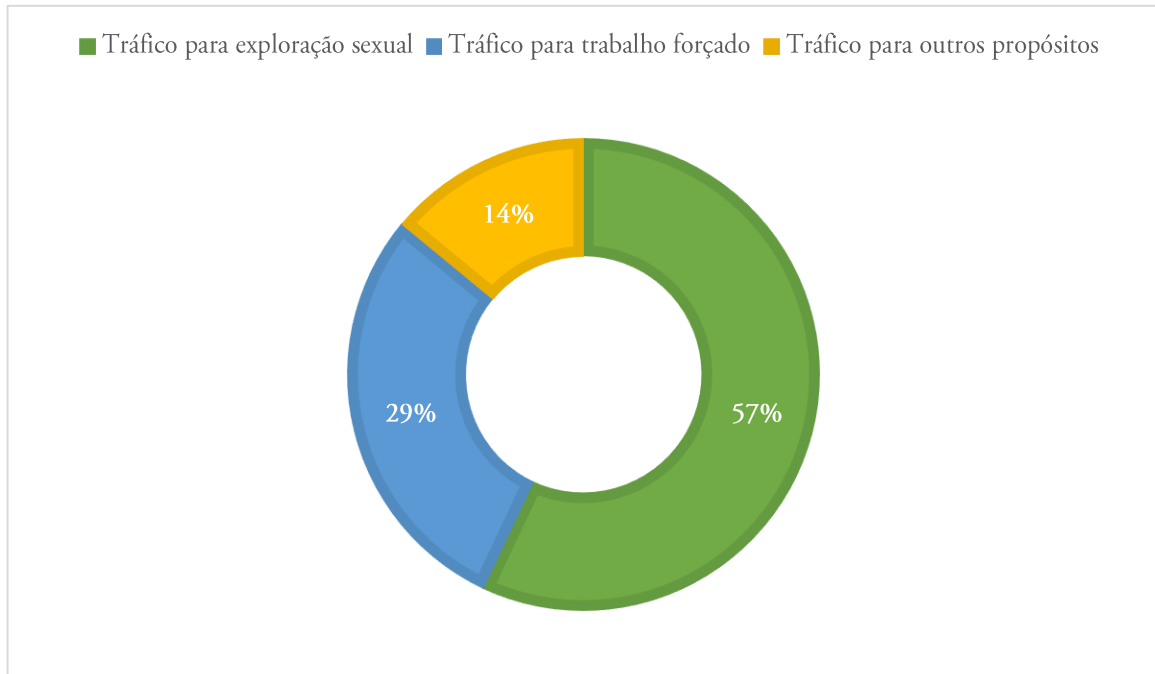
Fonte: Adaptado de UNODC (2016).

Ainda que o relatório de 2016 tenha identificado um crescimento relativo no tráfico humano para trabalho escravo, o tráfico para fins de exploração sexual ainda é predominante na América do Sul. Dados fornecidos pela Venezuela indicaram números parecidos de vítimas traficadas para trabalho forçado e exploração sexual, enquanto que na Colômbia, no Equador, no Paraguai, no Peru e no Uruguai o tráfico para exploração sexual é mais frequente.

De modo geral, os países sul-americanos detectaram uma grande parcela de tráfico para outros propósitos. Grande parte das vítimas nessa modalidade foi para adoção ilegal ou venda de bebês – cerca 4% das vítimas detectadas no biênio 2012-2014. Aproximadamente 2,5% das vítimas

foram traficadas para produção de material pornográfico. Além disso, foram registrados casos de tráfico para casamento forçado, participação em crimes e mendicância²⁵ (Gráfico 3).

Gráfico 3 – Formas de exploração detectadas entre as vítimas detectadas na América do Sul (2014)



Fonte: Adaptado de UNODC (2016).

O perfil dos traficantes de pessoas na América do Sul não diverge do padrão global: a maioria dos investigados, processados ou condenados por tráfico humano é de homens. No entanto, mulheres têm uma participação muito maior no tráfico de pessoas do que em outros crimes. Em países como Venezuela e Colômbia, a porcentagem de mulheres investigadas, processadas ou condenadas pelo crime de tráfico humano é maior do que a média regional.

Outro padrão que se manteve no relatório de 2016 é em relação à cidadania dos traficantes: a maioria dos condenados por tráfico de pessoas na região sul-americana era de cidadãos nativos

²⁵ Mendicância pode ser entendido por: “Diversas atividades através das quais uma pessoa pede a um estranho dinheiro, sob a justificativa de sua pobreza ou em benefício de instituições religiosas ou de caridade. A venda de pequenos itens como flores e doces nos sinais, cujo valor solicitado não seja compatível com o valor do produto, é também considerada como o ato de pedir esmola. Pequenos serviços oferecidos, como limpar os vidros do carro, estacionar carros, auxiliar com as compras em supermercado, e ainda apresentações circenses nos sinais e tocar instrumentos musicais nas ruas podem ser também considerados como mendicância. Destacamos, todavia, que a mendicância como forma de exploração e configura quando grupo organizado ou indivíduos transportam e coagem pessoas, principalmente crianças e adolescentes, mas não só, para que fiquem nas ruas pedindo dinheiro ou comercializando pequenos produtos, restringindo sua liberdade e retendo todo ou uma parte do fruto desta mendicância para si mesmos” (SNJ, 2013, p. 9).

dos países em que foram condenados, salientando que as redes geralmente são operadas por traficantes atuando em seus próprios países de origem. Contudo, cerca de 20% dos condenados por tráfico humano na América do Sul, em 2014, eram estrangeiros, em sua maioria, provenientes de outros países da região. Essa informação nos permite ter uma ideia de como as redes operam, buscando sempre ligações internas com nativos de cada país.

A maior parte do tráfico de pessoas na região envolveu vítimas sul-americanas, tanto na dimensão doméstica quanto na intra-regional. O tráfico na dimensão doméstica no biênio 2012-2014 representou 78% dos fluxos identificados (Mapa 3). Apesar da predominância de vítimas da região, é possível identificar também um fluxo – em menor escala – proveniente da América Central, do Caribe e do Leste Asiático e Pacífico – com menor expressão, representando apenas 1% do fluxo identificado na região.

Entre os anos levantados pelo relatório de 2016, vítimas traficadas da Bolívia foram localizadas na Argentina e no Chile; vítimas paraguaias foram localizadas na Argentina; paraguaios, peruanos e bolivianos foram detectados no Brasil; enquanto que colombianos foram detectados no Equador e no Peru.

Fica evidente, ao longo dos relatórios publicados pelo UNODC, que os fluxos são intrincados e múltiplos, ainda que limitados por questões geográficas, mas possuem um grande número de vítimas envolvidas no processo. Argentina, Chile e Uruguai são, em sua maioria, países de destino do tráfico transfronteiriço; enquanto Paraguai, Bolívia, Colômbia e República Cooperativa da Guiana são majoritariamente países de origem. Os demais países da América do Sul são tanto países de origem quanto de destino do tráfico transfronteiriço.

Há também um fluxo significativo originário do Caribe: cerca de 10% das vítimas registradas na América do Sul (biênio 2012-2014) eram provenientes da República Dominicana, do Haiti e, em menor quantidade, de Cuba.

O levantamento feito pelo UNODC em 2016 ressalta que a América do Sul desempenha um papel regional ao se tratar de destino de vítimas. Contudo, em uma escala trans-regional, a América do Sul possui maior significância como região de origem. Vítimas provenientes da região sul-americana foram identificadas em 50 países ao redor do mundo – a maioria no continente europeu ou americano, mas também em alguns países do leste asiático e no Oriente Médio.

Ainda que a difusão desses fluxos seja muito grande, a intensidade tem se tornado mais limitada ao longo dos anos. No oeste e sul europeu, por exemplo, a quantidade de vítimas provenientes da América do Sul vem diminuindo, fato visto também nas Américas do Norte e Central e no Caribe.

Mesmo com a diminuição do número de vítimas provenientes da região sul-americana ao redor do mundo, é possível notar uma movimentação proveniente da região das Guianas: o relatório de 2016 mostra que ao menos uma vítima do Suriname foi encontrada no Sul ou Oeste da Europa; e, pelo menos uma vítima proveniente da República Cooperativa da Guiana e do Brasil foi encontrada na América do Norte.

É importante compreender ainda o papel que os garimpos possuem na estrutura do tráfico de pessoas no norte da América do Sul: a região amazônica é permeada de garimpos (legais e ilegais) que movimentam grande parte dos fluxos migratórios. O crescimento do número de vítimas no tráfico intra-regional na América do Sul está, muitas vezes, associado às demandas das áreas de garimpo: vítimas são submetidas ao trabalho forçado e exploração sexual. No Suriname e na Rep. da Guiana, por exemplo, a presença de brasileiros nos garimpos ultrapassou em número os trabalhadores nativos, o que acabou por gerar uma série de problemas socioeconômicos (MENKE; PÉREZ, 2012), atraindo também a atenção das redes de tráfico de pessoas, principalmente para fins de exploração sexual – que será explorado no próximo capítulo.

CAPÍTULO 3: A REGIÃO DAS GUIANAS E O TRÁFICO DE BRASILEIRAS PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL²⁶

A Região das Guianas

Ao tratar das Guianas como região (Mapa 1), é possível utilizar mecanismos comparativos para analisar o extremo norte da América do Sul, em que diversos aspectos históricos, sociais, econômicos e geopolíticos se assemelham em cada território-membro (SILVA, 2016).

A região das Guianas foi sendo explorada e povoada pelos povos europeus – ibéricos, ingleses, franceses e holandeses –, motivados pelo mito do *El Dorado*, em que se especulava a existência de uma cidade amazônica repleta de palácios de diamantes rodeada por ruas e rios de ouro. A disseminação do mito motivou diversos exploradores a se aventurarem pelo norte da América do Sul—espanhóis e ingleses pelo rio Amazonas, enquanto holandeses navegaram pelos rios Essequibo e Orinoco (CAVLAK, 2016a). A partir da ação dos exploradores europeus, a colonização na região das Guianas passou a se estabelecer, apresentando um mosaico rico em diversidade étnica e cultural.

Há uma presença significativa de povos indígenas e descendentes de africanos, muitos dos quais ainda mantêm seus costumes originários. Contudo, principalmente no Suriname e na República Cooperativa da Guiana, existe uma grande representação de povos provenientes do continente asiático, como Índia, Indonésia, China, Laos e Vietnã. Essa diversidade étnica se dá por conta da colonização e do tipo de exploração feita nas ex-colônias europeias, onde havia uma grande mobilidade de povos.

Além da diversidade cultural e étnica, a região compreende o maior conjunto de floresta tropical primária, contínua e intacta do mundo, no que tange à Amazônia. As Guianas abrigam ainda cerca de 15% das reservas de água doce do mundo e é uma região extremamente rica em biodiversidade, além de ser habitada por comunidades indígenas que dependem do ecossistema local (SILVA, 2017).

A região das Guianas também possui uma grande reserva de recursos naturais como petróleo, ouro, diamantes, alumínio, bauxita, manganês, ferro, cobre e níquel. Apesar do grande

²⁶ Capítulo baseado nas reflexões propostas nas publicações *Iconografia das fronteiras das Guianas* (SILVA et. al., 2019) e *Relações Internacionais Brasil-Suriname: Uma Leitura a Partir dos Acordos Diplomáticos em Assuntos Econômicos (1975–2013)* (SILVA; SILVA, 2014).

potencial de exploração, a renda da população local é baixa – com exceção da Guiana Francesa (SILVA, 2017). Devido às grandes reservas de ouro e diamantes, a região atrai a instalação de muitos garimpos – legais ou ilegais – que trazem consigo diversos problemas sociais, tais como a comercialização de armas e drogas ilícitas e o tráfico humano.

É interessante notar que os brasileiros se estabeleceram pelas Guianas com a finalidade de realizar diversos tipos de trabalho, mas majoritariamente para a extração ilegal de ouro. Há núcleos numerosos de brasileiros instalados na Guiana Francesa, na Suriname e na Rep. da Guiana e, em sua maioria, localizados em regiões de garimpo (OLIVEIRA, 2013).

As fronteiras que compõem as Guianas são diversas: fronteiras secas, conectadas por pontes ou com a circulação realizada por meio de balsas e/ou pequenas embarcações com motor de popa (no caso da fronteira entre Brasil e França, a circulação ocorre tanto pela ponte binacional, quanto pelo transporte em pequenas embarcações através do rio Oiapoque)²⁷. A região possui 5 conjuntos de cidades fronteiriças, dois ligados por pontes, dois por meio de embarcações e um de cidades ligadas por via terrestre (Mapa 1).

Foto 1 – Fronteira entre Brasil e França



Legenda: *Catraia* fazendo o transporte de pessoas no rio Oiapoque. Fonte: Trabalho de Campo, 2017. Foto: Gabriel Flores.

²⁷ Na fronteira entre Brasil e França, essas embarcações motorizadas são chamadas de *catraias* e na entre França e Suriname de *pirogues*. Nas demais fronteiras fluviais, não há uma expressão peculiar para essas pequenas embarcações.

A fronteira entre Brasil e França é delimitada pelo rio Oiapoque, que articula o município de mesmo nome no lado brasileiro à cidade de Saint-Georges de l'Oyapock, no lado francês (Foto 1 a). Na fronteira em questão, há uma interessante dinâmica de movimentação de pessoas através do rio (mesmo com a inauguração e a abertura da ponte binacional), principalmente de brasileiros, que utilizam as pequenas embarcações para circular entre as cidades e também entre os garimpos ilegais de ambos os lados da fronteira.

Foto 2 – Fronteira entre França e Suriname



Legenda: *Pirogue* com toneis para combustível vazios a caminho de Albina. Fonte: Trabalho de Campo, 2017. Foto: Gabriel Flores.

A fronteira entre Guiana Francesa (França) e Suriname, dividida pelo rio Maroni, também é marcada pela interação através do rio (Foto 2). Saint Laurent du Maroni, no lado francês, apresenta uma infraestrutura urbana organizada e dona de grande riqueza histórico-cultural; enquanto Albina, no lado surinamês, possui um núcleo urbano reduzido e uma população flutuante significativa: a cidade funciona como um centro comercial para os moradores de Saint Laurent (devido às mercadorias terem preços mais baixos que as do lado francês) e também como um entreposto para os garimpeiros brasileiros que se movem intermitentemente para atuar em garimpos clandestinos na Guiana Francesa.

Foto 3 – Fronteira entre Suriname e República da Guiana



Legenda: Balsa que realiza a travessia diária no rio Corentyne, entre Nieuw Nickerie (Suriname) e Corriverton (Rep. da Guiana). Fonte: Trabalho de Campo, 2017. Foto: Gabriel Flores.

Na fronteira entre Suriname e Rep. da Guiana, as cidades de Nieuw Nickerie (Suriname) e Corriverton (Rep. da Guiana) são separadas pelo rio Corantyne (Foto 3). A circulação nessa fronteira é feita através de *ferry boat*, uma vez ao dia, limitando a circulação de pessoas entre os países. Em tal contato internacional, já não há uma presença grande de garimpos, considerando que em Nieuw Nickerie e Corriverton há um grande destaque para plantações de arroz e açúcar. Ainda com o fluxo limitado, muitos brasileiros que trabalham em garimpos do Suriname passam pela fronteira para chegar até Boa Vista (no estado de Roraima) ou apenas para carimbar o passaporte, garantindo mais 90 dias de estada no Suriname.

Foto 4 – Fronteira entre República da Guiana e Brasil



Legenda: Ponte sobre o rio Tacutu, entre Lethem (Rep. da Guiana) e Bonfim (Brasil). Fonte: Arquivo pessoal de Stéphane Granger, 2012.

As cidades de Lethem (Rep. da Guiana) e Bonfim (Brasil) são separadas pelo rio Tacutu e interligadas por uma ponte binacional (Foto 4). A circulação nessa fronteira é mais intensa, ainda que a ponte tenha limitado a entrada ilegal de pessoas. Contudo, a cidade de Lethem apresenta um núcleo urbano pequeno e serve como principal local de compra de produtos chineses para serem vendidos em cidades brasileiras, além, é claro, de entreposto para brasileiros e guianenses a caminho de garimpos no interior da Rep. da Guiana.

Foto 5 – Fronteira entre Brasil e Venezuela



Legenda: Fronteira entre Brasil (Pacaraima) e Venezuela (Santa Elena). Fonte: Trabalho de Campo, 2017. Foto: Gabriel Flores.

A última fronteira da região das Guianas é entre Brasil e Venezuela, marcada pelas cidades de Pacaraima (Brasil) e Santa Elena de Uairén (Venezuela) (Foto 5). Está é a única fronteira seca da região e possui a maior distância física entre as cidades. Por conta da situação política, econômica e social vivida na Venezuela, a interação transfronteiriça foi alterada, passando a ser marcada por longas filas de venezuelanos buscando a entrada legal no Brasil.

Essa circunstância torna mais atenuante a situação de vulnerabilidade dessa população e encobre o panorama de circulação de pessoas para os garimpos da região, conforme o mencionado em entrevistas realizadas em Boa Vista (Roraima)²⁸.

²⁸ Uma questão importante a se compreender também é o atual contexto de crise política, econômica e social que o país vive, pois afeta principalmente os fluxos de pessoas na região das Guianas e suas respectivas fronteiras. No início do século XXI, Hugo Chávez começa a perder apoio político dentro da Venezuela. Em 2002 uma greve geral no país foi iniciada e, em 12 de abril do mesmo ano, um golpe de governo nomeou Pedro Carmona como novo presidente. Isso desencadeou uma série de manifestações populares no país, até que em 14 de abril o poder foi restituído a Chávez. Após discussões entre a oposição e o governo, foi realizada uma votação, em 2004, para definir se o presidente continuaria no poder – 59% dos votos foram a favor da manutenção do poder de Hugo Chávez (DOMÍNGUEZ; FRANCESCHI, 2010).

Uma série de levantes contra o governo continuaram ocorrendo, mas em 2012 Chávez foi reeleito presidente para um novo mandato. Devido ao tratamento contra o câncer, ele não chegou a tomar posse e indicou seu vice, Nicolás Maduro

Quanto às atividades econômicas, os países da região possuem atividades diversas, mas nenhum deles tem destaque no setor industrial. Em sua maioria, a região das Guianas possui predominância dos setores primário e terciário. O comércio de produtos para consumo e para suporte da extração de ouro é marcante em Oiapoque e Albina (principalmente o combustível, nesta última). Observou-se em Lethem uma grande movimentação de garimpeiros, contudo, o comércio de maquinários para extração de ouro não se mostrou significativo.

A cidade de Albina também é marcada pelos comércios pertencentes a chineses que vendem ouro, utensílios domésticos, maquinários de garimpo, eletrodomésticos, material de papelaria, combustível e até mesmo serviço de câmbio – além de hospedagem individual e coletiva, muitas vezes ocupadas por brasileiros em trânsito para os garimpos da Guiana Francesa.

Em Nieuw Nickerie e Corriverton, a produção de arroz é marcante. Contudo, Corriverton destaca-se na extração de madeira, levada para a capital, Georgetown, e de lá abastece os mercados europeu e norte-americano. A cidade de Lethem é marcada pelo comércio varejista, predominantemente controlado por chineses, onde comerciantes de Manaus e Boa Vista fazem compras regularmente devido aos preços mais baixos. Em Pacaraima, há uma grande movimentação de venezuelanos para compra de alimentos e vestuários e para venda de produtos importados diversos, enquanto em Santa Elena há uma grande movimentação de brasileiros para abastecer carros a preços mais baixos.

Na região das Guianas há predominância da agricultura como fator econômico, mas a extração aurífera é igualmente parte constitutiva da estrutura econômica relevante da região, o que justifica a forte presença de garimpos (Quadro 2).

para dar continuidade ao governo. Após a morte de Chávez, Maduro assumiu interinamente a presidência e a oposição tentou, alegando que a carta política do país prevê eleições após 30 dias da morte do presidente, judicialmente impedir a posse de Maduro, mas não obtiveram sucesso (BASTOS; OBREGÓN, 2018).

Em 2013, Maduro foi eleito presidente com 50,75% dos votos, tendo o término do mandato previsto para 2019. Contudo, em 2013 as condições econômicas do país já não eram as melhores: havia escassez de produtos básicos, crise no setor elétrico, alta inflação, desvalorização do câmbio e uma queda vertiginosa do PIB do país. Para tentar conter a crise econômica, o presidente eleito adotou medidas intervencionistas que acabaram por provocar ainda mais a oposição: reduziu o preço de mercadorias por ordem presidencial, limitando a margem de lucro do setor privado o que levou ao fechamento de diversas lojas do setor privado; aprovou a “Lei Habitante”, que dava a ele plenos poderes para legislar por um ano; limitou, por mecanismos jurídicos, o lucro dos empresários venezuelanos em 30%; estabeleceu teto para os valores de aluguéis e, por fim, fixou os preços dos automóveis e submeteu a produção ao controle do Estado. Por outro lado, Maduro passou a conceder diversos benefícios às Forças Armadas e elevou os salários dos militares em 60% (BASTOS; OBREGÓN, 2018).

Com as medidas adotadas por Maduro, a crise passou a se aprofundar e os movimentos contra o governo se tornaram mais frequentes, causando conflitos violentos entre governo e oposição. Esses fatores contribuem para a crise migratória vivida hoje na Venezuela e expõe a população a situações de vulnerabilidade.

Rafael Oliveira (2012) argumenta que no percurso da rodovia Troncal 10, na Venezuela, é onde se concentram os principais garimpos legais e ilegais do país (Foto 6 a), com forte presença de brasileiros e em constante movimentação pela região. Os brasileiros registrados neste país somam 28.533, equivalendo a aproximadamente 1% da população total do país (Quadro 2).

A República da Guiana possui forte base na extração de minérios como um dos principais alicerces da economia, tendo destaque para a bauxita e ouro (Quadro 2). A legislação na Rep. da Guiana, assim como no Suriname, é flexível em relação a garimpos. Existe uma maior facilidade para a legalização destes, o que estimula pequenos grupos de garimpeiros a se formarem no interior do país e, em pouco tempo, de atividade ilegal (Foto 6 c), passarem a explorar o ouro e demais minérios de maneira legalizada (Foto 6 b).

O cenário apresentado na Rep. da Guiana demonstra que os brasileiros representam grande parte dos garimpeiros no país: ao todo, representam aproximadamente 2% da população total (MRE, 2016) e, segundo dados obtidos em campo, cerca de 3.000 brasileiros trabalham nas áreas de garimpo do país (Quadro 2).

É possível identificar que, ao contrário da Guiana Francesa e do Suriname, as estruturas de apoio aos garimpos não estão localizadas nas fronteiras da Rep. da Guiana, ainda que haja movimentação de garimpeiros brasileiros e guianenses na cidade de Lethem. De acordo com Rafael Oliveira (2013), os principais centros de apoio para a movimentação dos garimpeiros na Rep. da Guiana são as cidades de Bartica e Charity (Mapa 5).

Quadro 2 – Dados comparativos da região das Guianas

País	Número de habitantes	Extensão territorial	Fronteiras na região das Guianas	Número aproximado de brasileiros no país	Número de garimpeiros brasileiros no país	Economia
Brasil (Amapá, Roraima, Amazonas e Pará)	839.426 mil (AP)	142.815 km ² (AP)	França (Guiana Francesa), Suriname, Rep. da Guiana e Venezuela	--- ²⁹	--- ³⁰	Agricultura (andiroba, angelim, breu, cedro, macacaúba, maçanduba, pau-mulato, sucupira, açaí, palmito, arroz, feijão, milho, mandioca, castanha-do-pará), pecuária, mineração (ouro, caulim e manganês) e serviços (AP)
	591.368 mil (RR)	224.299 km ² (RR)				Serviços, mineração (diamantes, cassiterita, molibdênio, bauxita, cobre, areia, argila, granito e ouro), agricultura (arroz, feijão, milho, mandioca e banana), pecuária (RR)
	4.120.674 milhões (AM)	1.571.000 km ² (AM)				Agropecuária, indústrias (eletroeletrônica, duas rodas, naval, mecânica, metalúrgica, petroquímica, plástica e termoplástica), serviços e ecoturismo (AM)
	8.570.972 milhões (PA)	1.248.000 km ² (PA)				Extrativismo mineral (ferro, bauxita, manganês, calcário, ouro, estanho), vegetal (madeira), agricultura (pimenta-do-reino, coco e banana), pecuária, indústria e turismo (PA)
França (Guiana Francesa)	269.352 mil	83.584 km ²	Brasil (Amapá) e Suriname	40.550 mil	10 mil	Serviços
Suriname	558.368 mil	163.821 km ²	França (Guiana Francesa), Brasil e Rep. da Guiana	20 mil	15 mil	Mineração (ouro, bauxita) e agricultura (madeira e arroz)
Rep. da Guiana	777.859 mil	214.969 km ²	Suriname, Brasil e Venezuela	15.500 mil	3 mil	Mineração (bauxita e ouro), agricultura (açúcar, beneficiamento de arroz, extração de madeira) e produtos têxteis
Venezuela (Bolívar e Amazonas)	2.069.064 milhões (Bolívar)	240.528 km ² (Bolívar)	Brasil e Rep. da Guiana	28.533 mil	--- ³¹	Agricultura (queijo guianense, algodão), mineração (ferro, ouro e bauxita) e produção de energia elétrica (<i>Represa del Guri</i>) (Bolívar)
	190 mil (Amazonas)	177.617 km ² (Amazonas)				Pecuária, agricultura (banana, abacaxi, milho, laranja, arroz e mandioca) e ecoturismo (Amazonas)

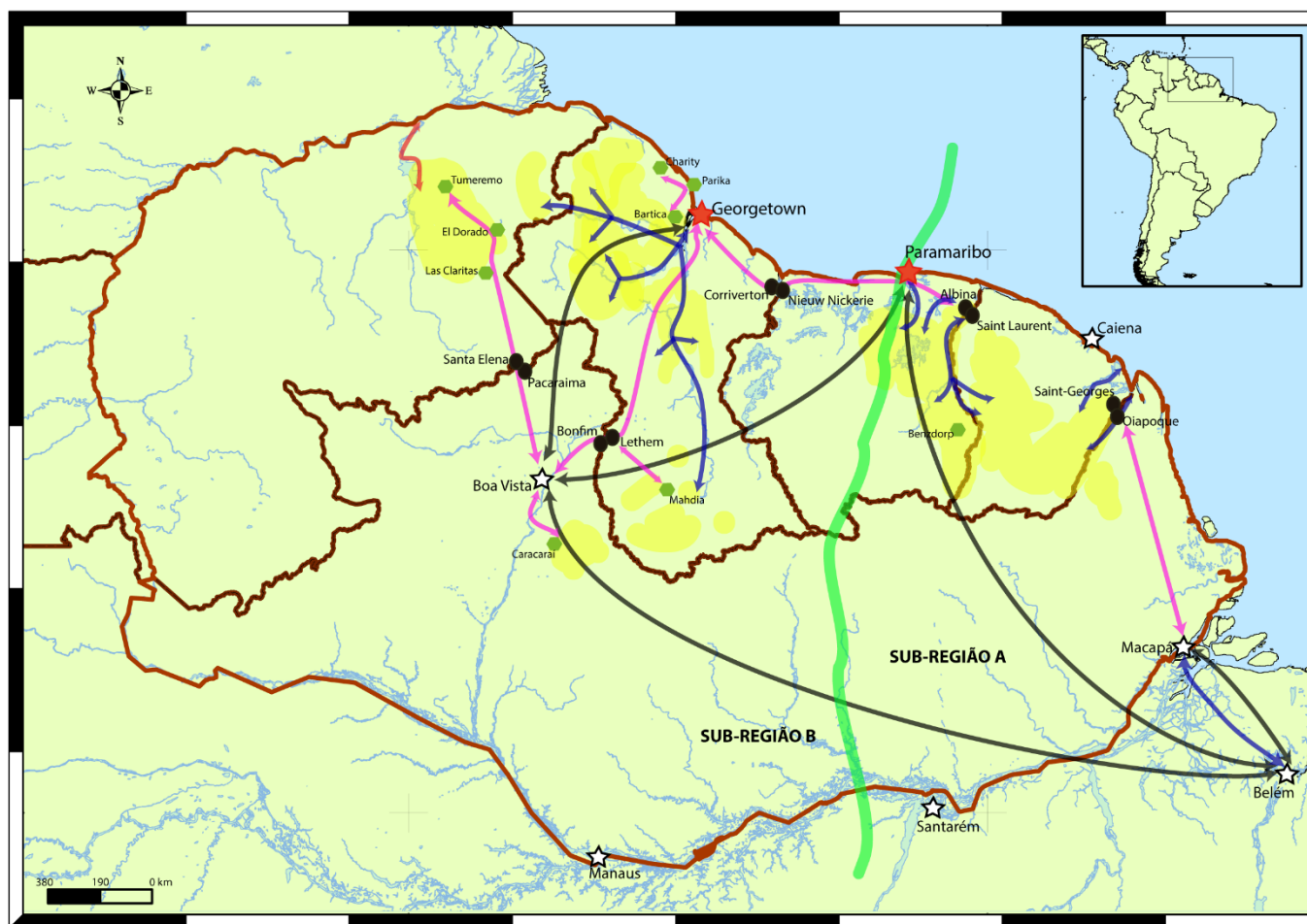
Fonte: IBGE (2018), INE (2014), BOS (2012), ABS (2012), INSEE (2016), MRE (2016), Pesquisa de campo (2017). Elaboração: Brenda Farias da Silva, 2019.

²⁹ Não consideramos o número no caso do Brasil.

³⁰ Não consideramos o número no caso do Brasil.

³¹ Não obtivemos acesso aos dados referentes ao número estimado de garimpeiros brasileiros no país.

Mapa 5 – Movimentação dos garimpeiros na região das Guianas



Fonte: OLIVEIRA, 2011; 2013/RAHM et al, 2017/Pesquisa de campo, 2017. Elaboração: Brenda Farias da Silva; Gutemberg Silva, 2019

Legenda

- | | | | |
|--|--|--|---|
|  Região das Guianas |  Rotas Aéreas |  Capitais |  Divisão da sub-região |
|  Área de garimpo |  Rotas Terrestres |  Cidades | |
| |  Rotas Fluviais |  Cidades de Fronteira | |
| | |  Pontos de apoio para o garimpo | |

No Suriname o setor de serviços se destaca por conta dos cassinos e clubes espalhados pela capital (Paramaribo). Contudo, a exploração de minérios não é diferente dos demais países. O que transforma esse cenário é o fato de que os marrons ou *bush negroes*, uma das mais duradouras comunidades de escravos fugitivos e/ou libertos no Ocidente, que hoje representam cerca de 22% da população (ABS, 2012), possuem controle sobre suas terras, podendo negociar a exploração de ouro e outros minérios com empresas e grupos de garimpeiros (CAVLAK, 2016b)

Mesmo que haja autonomia por parte dos marrons em negociar a exploração de ouro em suas terras, os garimpos ilegais (Foto 6 d) são um problema no país. Entretanto, por conta da flexibilização da legislação no Suriname, muitas empresas e grupos independentes de garimpeiros se fixam no interior do país para explorar ouro e demais minérios. Essa concentração atrai, majoritariamente, brasileiros em busca de melhores condições de vida. Os brasileiros registrados no país equivalem a cerca de 3% da população total do Suriname (MRE, 2016). Contudo, de acordo com José Paulo Ribeiro, presidente da Associação dos Brasileiros no Suriname (ABRASUR), em 2017 o número total chegou a 20.000, sendo aproximadamente 15.000 trabalhadores em áreas de garimpo no país (Quadro 2).

A ida de garimpeiros brasileiros para o Suriname data da década de 1980, quando há uma maior pressão para o fim da exploração nos garimpos da Amazônia brasileira. Uma série de reservas ambientais e indígenas foram criadas no Brasil ao final dos anos 1980, na tentativa de eliminar as atividades que causavam danos ao meio ambiente – sendo o garimpo uma delas. Com essa mudança, os garimpeiros brasileiros, possuidores de um amplo conhecimento na extração de ouro na floresta amazônica, migraram para continuar suas atividades nas reservas auríferas do Suriname (CORREA, 2015).

A Guiana Francesa, possui uma dinâmica intensa em relação a brasileiros em seu território. Muitos saem de regiões economicamente precárias do Nordeste do Brasil, além do Pará e do Amapá, e vão para a Guiana Francesa em busca de melhores condições de vida e, em sua maioria, trabalham em garimpos ilegais naquela região (Foto 6 e). Esses migrantes tendem a ficar em uma situação de espera no município de Oiapoque, aguardando o momento apropriado para seguir para a Guiana Francesa (geralmente para áreas de garimpo). Até o fim da década de 1990, a movimentação na fronteira Brasil-França ocorria livremente, até que o estado francês passou a coibir a entrada de

brasileiros no território guianense, afetando diretamente a dinâmica dos fluxos de brasileiros na região (MARTINS *et al.*, 2015).

Ainda que o setor de serviços seja a base econômica daquela coletividade territorial francesa, a extração ilegal de ouro é um problema que permeia seu território. A movimentação de garimpeiros é notada, sobretudo, nas fronteiras da Guiana Francesa (tanto com o Brasil, quanto com o Suriname). Essa população é flutuante, mas possuem pontos de apoio para facilitar a movimentação – no lado brasileiro, além do município de Oiapoque, há a Ilha Bela; enquanto no lado surinamês a cidade de Albina serve como entreposto e principal ponto de apoio à atividade garimpeira. É interessante notar que a maioria desses garimpeiros é de brasileiros – na fronteira entre Brasil e França, eles são quase a totalidade.

Os brasileiros vivendo na Guiana Francesa representam 15% da população total (MRE, 2016). Muitos migraram para a Guiana Francesa em busca de melhores condições de vida e, inicialmente, o fizeram de maneira ilegal para trabalhar nos garimpos clandestinos na região fronteira. De acordo com os dados obtidos em campo, cerca de 10.000 garimpeiros brasileiros trabalham na Guiana Francesa (Quadro 2).

A economia brasileira, de um modo geral, gira em torno da exportação de minério de ferro, aço, soja, cana-de-açúcar, carne bovina, café e carne de frango, cenário que pode ser verificado em menor escala também nos estados que fazem parte da região das Guianas (Quadro 2). Por conta dos impactos ambientais e do esgotamento de jazidas de ouro já exploradas, a garimpagem desse metal precioso é limitada no Brasil. Isso não significa que a garimpagem não é feita: na região amazônica, estão espalhados garimpos ilegais, principalmente em áreas de preservação. Nos estados do Pará, do Amapá e de Roraima, existem garimpos que cada vez mais se ampliam para a exploração do ouro (OLIVEIRA, 2012).

A presença desses garimpos na região amazônica brasileira causa maior mobilidade de pessoas através da região das Guianas. Rafael Oliveira (2013) ressalta que os garimpos na região estão interligados através das redes de comunicação via rádio, o que permite um “intercâmbio” dos trabalhadores entre os garimpos da região das Guianas.

Foto 6 – Garimpos na região das Guianas



Legenda: a) Garimpo Ilegal na Venezuela, na região da rodovia Troncal 10. b) Garimpo Legal na Rep. da Guiana. c) Garimpo Ilegal na Rep. da Guiana. d) Garimpo Ilegal no Suriname. e) Garimpo Ilegal na Guiana Francesa. f) Garimpo Ilegal no estado de Roraima. g) Garimpo ilegal no estado do Amapá. Fontes: Folha de São Paulo, 2016.³² News Guyana, 2015a.³³ News Guyana, 2015b.³⁴ Vice, 2012.³⁵ EFE Agro Brasil.³⁶ Roraima em Foco, 2018.³⁷ G1, 2015.³⁸

³² Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/paywall/signup.shtml?https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2016/08/1803172-venezuelanos-buscam-ouro-em-minas-ilegais-mas-custo-e-a-volta-da-malaria.shtml>

³³ Disponível em: - <https://www.inewsguyana.com/guyana-goldfields-inc-pours-first-gold-at-its-aurora-gold-mine/>

³⁴ Disponível em: <https://www.inewsguyana.com/guyana-goldfields-inc-pours-first-gold-at-its-aurora-gold-mine/>

³⁵ Disponível em: https://www.vice.com/en_us/article/ppqqg8/inside-surinames-rainforest-destroying-gold-rush

³⁶ Disponível em: <https://brasil.efeagro.com/noticia/brasil-e-franca-devem-agir-contra-garimpo-ilegal-de-ouro/>

³⁷ Disponível em: <https://roraimaemfoco.com/policia-federal-desarticula-garimpo-ilegal-em-roraima/>

³⁸ Disponível em: <http://g1.globo.com/ap/amapa/noticia/2015/07/policia-descobre-garimpo-ilegal-onde-suspeitos-teriam-desviado-curso-de-rio.html>

O levantamento mostrou ainda que, nos estados do arco norte – Acre, Amapá, Pará e Roraima –, há um destaque maior no tráfico de pessoas para fins de exploração sexual. A pesquisa destaca que, no Amapá, mulheres que emigraram para a Guiana Francesa em busca de melhores condições de vida – seja através de casamento com estrangeiros ou para trabalharem como profissionais do sexo – acabam por ser traficadas para fins de exploração sexual nos garimpos da região – ainda que no estado do Amapá também tenham garimpos (Foto 6 g). Denominada pelo ENAFRON como “prostituição forçada”, esta é uma das formas mais comuns de exploração sexual na Guiana Francesa.

Essa dinâmica entre as fronteiras brasileiras da região das Guianas revela a importância que o garimpo exerce nas relações econômicas e sociais da região, uma vez que o seu funcionamento se torna protagonista e fator fundamental para se compreender o fluxo de pessoas entre os países.

O Panorama do Tráfico Humano na Região das Guianas³⁹

A dinâmica entre os países da região das Guianas é fortemente marcada pela presença de garimpos. A movimentação dos garimpos representa, em grande parte, o fluxo das vítimas de tráfico humano na região – principalmente mulheres brasileiras para fins de exploração sexual na região. É possível identificar que esses fluxos ocorrem através de via aérea entre os países, além de se utilizar de grande parte do percurso da rodovia Transguianense e dos rios que cortam a região (Mapa 5).

Por conta da complexidade no acesso às regiões de garimpo, cidades estratégicas são utilizadas como ponto de apoio aos garimpeiros: Albina, no Suriname, representa bem esse contexto. Na Rep. da Guiana, cidades como Parika, Charity e Bartica são pontos estratégicos para a entrada nos garimpos no norte do país. Contudo, é possível notar ainda a criação de vilas/vilarejos pelos próprios garimpeiros para servir de apoio: Benzdorp, no Suriname; Mahdia, na Rep. da Guiana. Na Venezuela, a maior concentração dos garimpos está na rodovia Troncal 10, onde os garimpeiros contam com Las Claritas e El Dorado como pontos de apoio para seu transporte (Mapa 4). Esses pontos estão intimamente ligados com o tráfico de pessoas para fins de exploração sexual, considerando há estruturas para abrigar os garimpeiros enquanto estão em trânsito (OLIVEIRA, 2013).

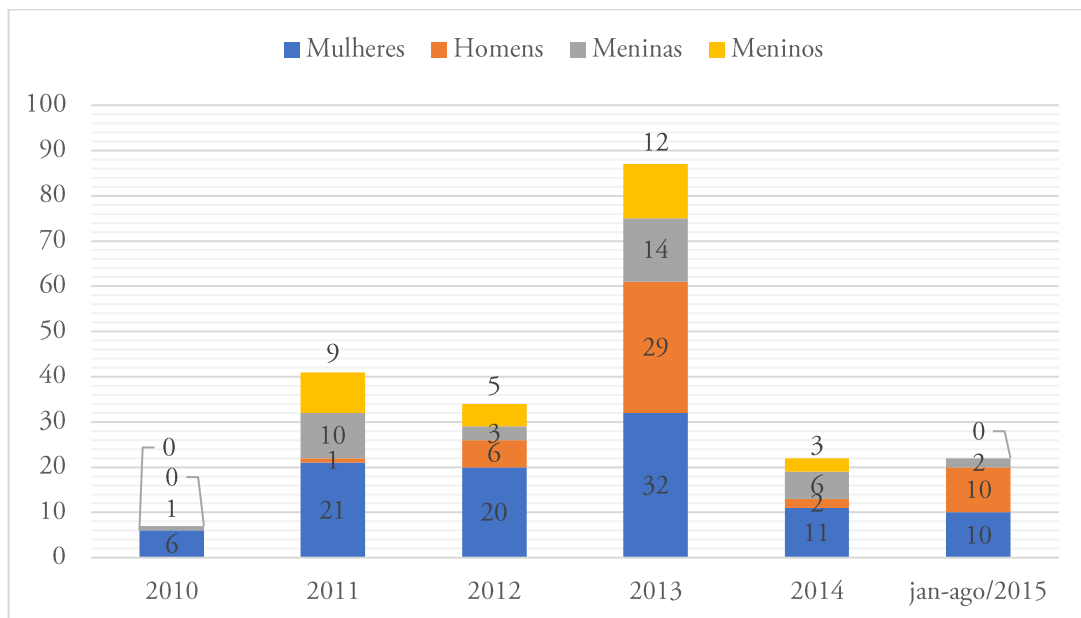
³⁹ Não há dados específicos fornecidos pelo governo francês sobre o tráfico humano na Guiana Francesa; portanto, os dados cruzados através do levantamento bibliográfico de pesquisa de campo serão explorados nas sub-regiões.

Os números fornecidos sobre vítimas de tráfico de pessoas pelas autoridades nos países da região das Guianas não obedecem a um padrão de complexidade e fluxo de informação: alguns países possuem dados até 2012, outros até 2016 (ver cap. 1). Por conta da ausência de uma padronização dos dados, as informações abordadas nesta seção não possuem um parâmetro de temporalidade.

República Bolivariana da Venezuela

As informações fornecidas pelas autoridades da República Bolivariana da Venezuela compreendem os anos de 2010 a 2015 (ver Capítulo 1), de acordo com os dados, 16 pessoas foram condenadas por tráfico humano e crimes relacionados entre os anos de 2012 e agosto de 2015; em sua maioria, eram cidadãos venezuelanos. Contudo, houve também condenação de cidadãos de outros países da América do Sul (UNODC, 2016).

Gráfico 4 – Número de vítimas detectadas por idade (2010 a 2015)

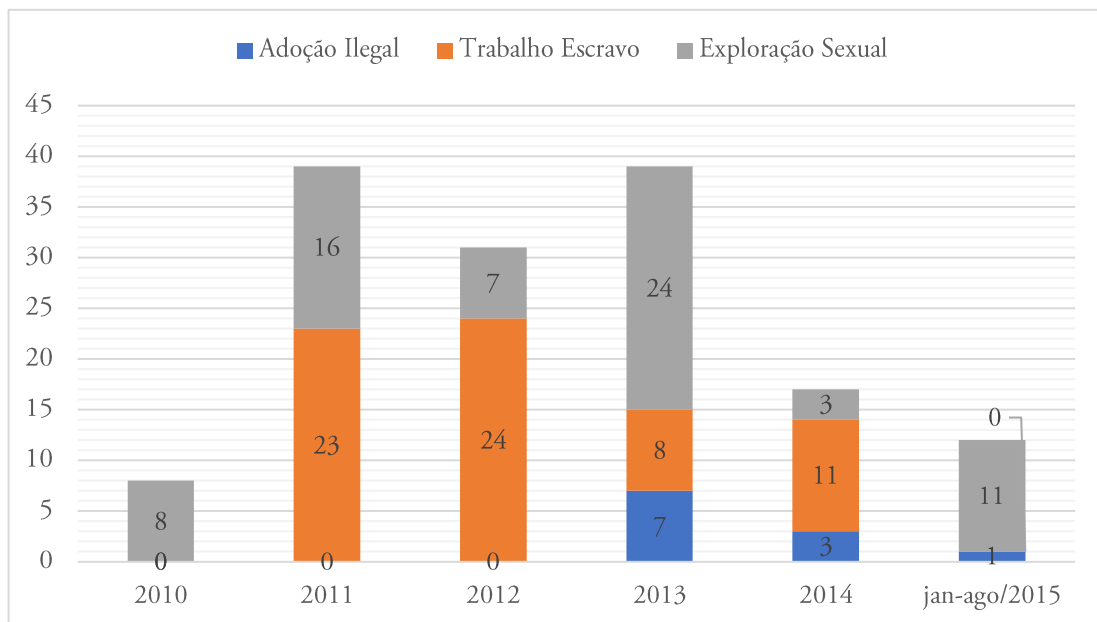


Fonte: Adaptado de UNODC (2016).

Como é possível notar, apesar no número de vítimas ser consideravelmente menor do que em grande parte da região das Guianas, o tráfico de mulheres adultas permanece como uma das principais modalidades, seguido pelo tráfico de meninas e tráfico de homens – estes, geralmente, para trabalho escravo.

É possível perceber que o tipo de exploração também está diretamente ligado à predominância do número de vítimas: em 2013, o número de mulheres detectadas como vítimas foi proporcional ao de vítimas detectadas como exploradas sexualmente no país. Esse dado comprova o padrão de uma predominância da exploração sexual, seguida pelo trabalho escravo na região das Guianas.

Gráfico 5 – Número de vítimas detectadas por forma de exploração na Venezuela (2010 a 2015)



Fonte: Adaptado de UNODC (2016).

As autoridades venezuelanas informaram ainda que, no período considerado pelo levantamento, 17 vítimas venezuelanas foram traficadas e repatriadas de outros países, em sua maioria, oriundas do Caribe e da América do Sul (UNODC, 2016).

Segundo o relatório do Departamento de Estado dos Estados Unidos da América (DEEUA, 2018), a Venezuela é um país de origem e destino de vítimas de tráfico humano para fins de exploração sexual e trabalho escravo. Essa situação tem se tornado mais crítica por conta da situação econômica que o país vive, o que promove a migração em massa dos venezuelanos para países vizinhos, colocando-os em situação de vulnerabilidade.

Durante o levantamento feito pelo governo norte-americano, foram encontradas vítimas provenientes da Venezuela em Aruba, Colômbia, Costa Rica, Curaçao, República Dominicana, Equador, Rep. da Guiana, México, Panamá, Peru, Espanha, Suriname e Trinidad e Tobago. As

crianças venezuelanas são exploradas geralmente por parente, dentro do próprio país, para trabalhos domésticos.

O levantamento ressalta ainda que foram identificadas vítimas para exploração sexual na Venezuela provenientes de países da América do Sul, do Caribe, da Ásia e da África. Vítimas do Equador e das Filipinas são geralmente exploradas para trabalhos domésticos por estrangeiros que vivem na Venezuela. As autoridades informaram também um aumento no tráfico de pessoas para fins de exploração sexual nos garimpos ilegais da região. Contudo, não foram fornecidos dados em números absolutos (DEEUA, 2018).

República Cooperativa Da Guiana

Pautado no Relatório sobre o Tráfico de Pessoas do DEEUA, de 2004, o relatório da Organização Internacional de Migração (OIM) demonstra que a Rep. da Guiana é um país de origem, trânsito e destino no que diz respeito ao tráfico de seres humanos, principalmente para fins de exploração sexual.

Segundo o levantamento da OIM, a maior parte do tráfico humano ocorre no interior do país, onde se estima que cerca de 100 pessoas estão envolvidas em casos de prostituição forçada fora dos centros urbanos. Vítimas foram encontradas também em centros de prostituição em Georgetown e New Amsterdam. O perfil das vítimas nessas regiões é variado: as vítimas de tráfico interno são originárias, em sua maioria, de comunidades ameríndias ou de cidades costeiras do país; as vítimas estrangeiras são, em geral, traficadas do norte do Brasil e da Venezuela.

Os entrevistados pela OIM durante o levantamento referiram ter conhecimento de casos de tráfico humano para fins de exploração sexual, trabalhos forçados e servidão doméstica no país; contudo, não foi possível mensurar em números os casos conhecidos.

Foram relatados casos de mulheres e homens traficados para fora do país: 3 mulheres traficadas para Barbados, homens traficados para Trinidad e Tobago e 4 meninas traficadas para o Suriname. Essas vítimas eram, em sua maioria, de grupos étnicos presentes no noroeste da Rep. da Guiana, e as vítimas do sexo feminino foi declarada jovem (entre 15 e 20 anos). Os informantes relataram que muitas delas foram enganadas através da oferta de trabalho como garçonetes fora do país (OIM, 2010).

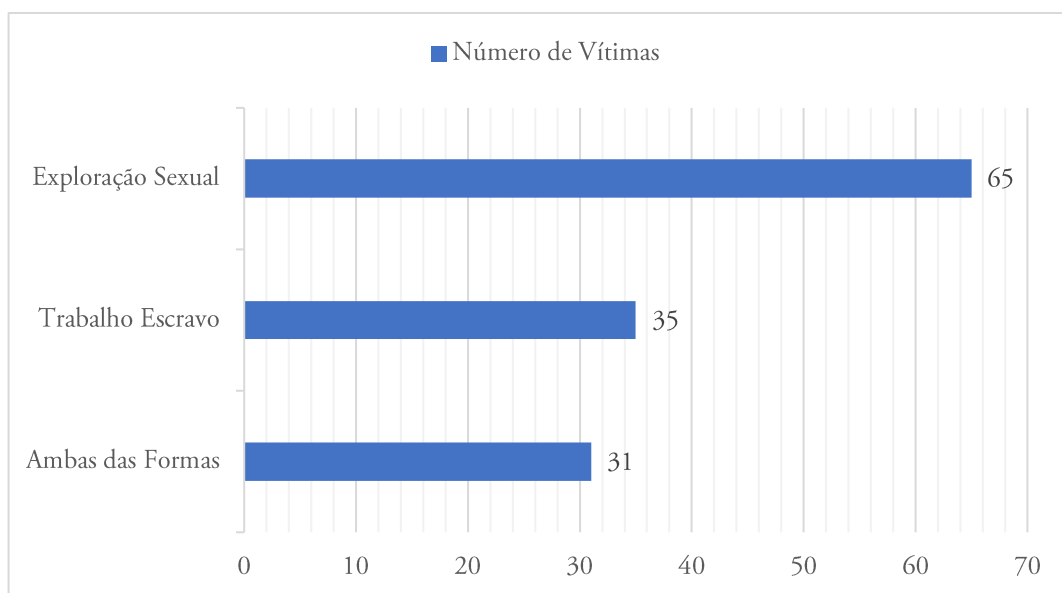
As testemunhas entrevistadas para o relatório da OIM informaram que os aliciadores geralmente alegam trabalhar para proprietários de clubes noturnos, oferecendo empregos como

balconistas, garçonetes ou empregada doméstica, proporcionando até mesmo um adiantamento em dinheiro para as jovens ou para os respectivos pais. A partir da chegada no local de trabalho, as jovens são obrigadas a se submeter a situações de exploração, sendo proibidas de saírem de seu local de trabalho. Alguns entrevistados relataram o conhecimento de casos de mulheres guianenses traficadas para fins de exploração sexual em Barbados, Trinidad e Tobago, Venezuela, Suriname, Antilhas Holandesas e Guiana Francesa (OIM, 2010).

Segundo o levantamento feito pela UNODC em 2016, a legislação do país abrange todas as formas de tráfico indicadas no *Protocolo de Palermo*, porém o país possui ação limitada no que diz respeito à prevenção e à contabilização dos dados. Autoridades locais informaram ainda que, entre 2010 e 2011, foram processadas 5 pessoas por tráfico humano e crimes relacionados; em 2012, foram registrados 3 casos de tráfico humano e, em 2013, 9 casos foram registrados.

Entre os anos de 2010 e 2011, foram registradas 20 vítimas de tráfico humano pelas autoridades locais: 16 eram adultas e 4 eram crianças, em sua maioria, do sexo feminino – com exceção de 2 homens adultos detectados em 2011. A maioria das vítimas foi traficada para fins de exploração sexual e eram provenientes do Brasil e nativos da Rep. da Guiana. Em 2013, também foram registradas 20 vítimas de tráfico humano pelas autoridades locais (UNODC, 2016).

Gráfico 6 – Número de vítimas de tráfico humano em 2017 por forma de exploração



Fonte: DEEUA (2018). Elaboração: Brenda Farias da Silva, 2018.

Já no ano de 2017, de acordo com o relatório publicado pelo DEEA (2018), o governo da Rep. da Guiana identificou 131 vítimas de tráfico humano – enquanto que em 2016, o número divulgado foi de 98 vítimas. A maioria das vítimas identificadas pelas autoridades locais foi traficada para fins de exploração sexual. Das 131 vítimas identificadas, o governo promoveu atendimento psicossocial e abrigo para 115 delas.

Apesar dos esforços realizados, a Rep. da Guiana permanece sendo um país de origem e destino para vítimas de tráfico humano – tanto do sexo feminino quanto do masculino – para fins de exploração sexual e trabalho escravo. Mulheres e crianças da Rep. da Guiana, do Brasil, da República Dominicana, do Suriname, do Haiti e da Venezuela foram identificadas como vítimas em áreas de garimpo no interior do país. Nos garimpos e nas plantações (geralmente de açúcar e arroz), as vítimas são submetidas a trabalho escravo – o mesmo ocorre com vítimas em trabalhos domésticos e em lojas no país. A exploração sexual também ocorre nas áreas de garimpo, mas geralmente são mulheres de outros países. Vítimas da Rep. da Guiana são geralmente submetidas à exploração sexual e ao trabalho escravo na Jamaica, no Suriname e em outros países caribenhos.

Suriname

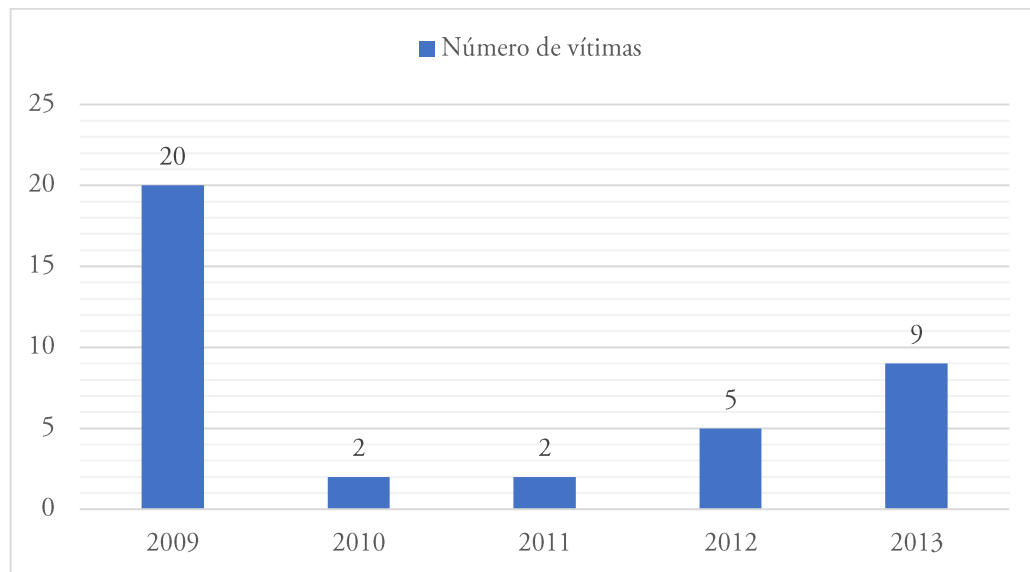
De acordo com o relatório do DEEU (2018), o Suriname é um país de origem, trânsito e destino para mulheres e crianças submetidas ao tráfico para fins de exploração sexual e homens para trabalho escravo. O relatório registra ainda que a maioria dos casos ocorre no interior do país, geralmente nas áreas de garimpo. Mulheres e crianças de Suriname, Brasil, República Dominicana, Rep. da Guiana e Venezuela são as vítimas mais frequentes de tráfico para fins de exploração sexual no país.

O relatório da OIM (2010) revela que os clubes noturnos no Suriname recrutam mulheres estrangeiras – em sua maioria, da República Dominicana, do Brasil e da Rep. da Guiana – para trabalharem como profissionais do sexo. O país é geralmente descrito para essas mulheres como uma porta de entrada para a Holanda.

Não é possível identificar quantas mulheres que trabalham como profissionais do sexo em clubes no Suriname são vítimas de tráfico humano, conforme as definições do *Protocolo de Palermo*. Contudo, as autoridades suspeitam que o comércio sexual no país e o tráfico de seres humanos estejam ligados e operem conjuntamente (OIM, 2010).

Há também uma pesquisa realizada pela Universidade Anton de Kom, que expõe a forte vinculação dos garimpos com o comércio sexual⁴⁰: há escassez de mulheres em áreas de garimpo, o que acaba se tornando um mercado rentável. Os pesquisadores registraram profissionais do sexo surinamesas, guianenses e brasileiras. As formas de trabalho foram: dançarinas e profissionais do sexo em clubes noturnos; fornecer sexo aos garimpeiros; trabalhar em acampamentos de mulheres; vender serviços sexuais como uma segunda fonte de renda; e trabalhar como profissional do sexo em aldeias de *marrons*. Vítimas de tráfico humano foram identificadas como profissionais do sexo atuando nos garimpos e também como fonte de renda secundária (OIM, 2010).

Gráfico 7 – Número de vítimas de tráfico humano detectadas pela polícia local do Suriname (2009 a 2013)



Fonte: Adaptado de UNODC (2016).

Segundo o relatório publicado em 2016 pelo UNODC, a polícia no Suriname tem um baixo índice de detecção de vítimas de tráfico humano. Se comparado com dados referentes a outros países, é possível auferir que os números reais são muito mais significativos do que os dados disponibilizados pela polícia local.

É possível identificar ainda que moradores de Paramaribo alegam não ter conhecimento de tráfico de pessoas no país, apenas compreendem que há prostituição nos garimpos e clubes

⁴⁰Pesquisa publicada no livro *Sun, Sex and Gold, Tourism and Sex Work in the Caribbean* (KAMPADOO, 1999), que busca explicar a conexão entre economia global e trabalho sexual, utilizando o ponto de vista de mulheres, homens e crianças sexualmente explorados.

noturnos. A maioria das profissionais do sexo seja de origem venezuelana, brasileira ou dominicanas e, nos cassinos e clubes noturnos é possível solicitar a nacionalidade da profissional do sexo que irá atender o cliente.

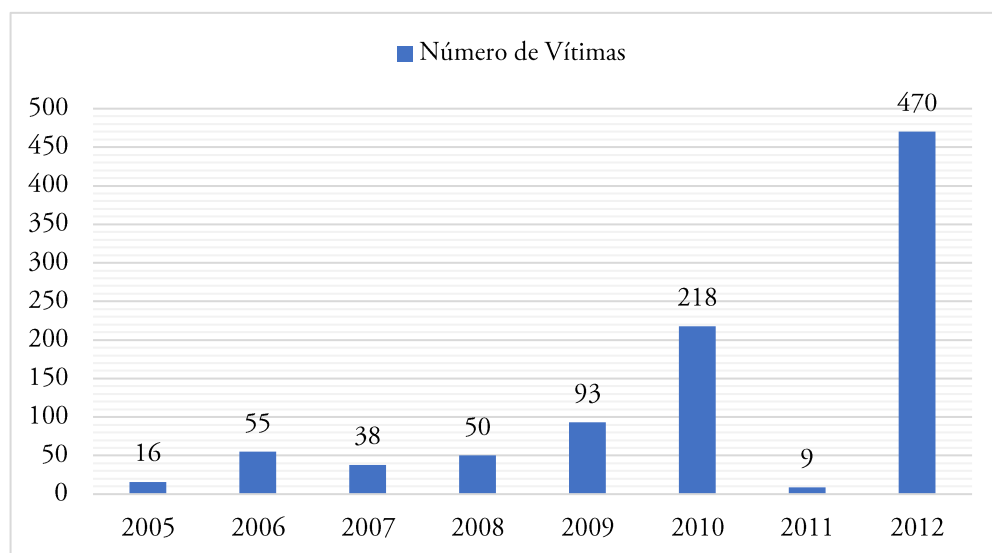
Brasil

O problema do tráfico humano no Brasil é latente e, de acordo com os relatórios globais, a cada ano vem crescendo. O Brasil é tanto um país de origem, quanto um país de destino das vítimas traficadas. Os levantamentos revelam também a incidência maior de tráfico humano transfronteiriço, pela facilidade de locomoção entre países vizinhos na América do Sul.

O Brasil não realiza levantamentos regularmente da situação; contudo, nota-se um esforço por parte das autoridades estatais em combater o tráfico humano. Os dados oficiais mais recentes estão contidos no Relatório consolidado a partir do levantamento e da sistematização de dados sobre o tráfico de pessoas no Brasil sobre o período de 2014 a 2016, publicado em dezembro de 2017 pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Segundo o relatório, os dados coletados pela Divisão de Assistência Consular (DAC) do Ministério das Relações Exteriores (MRE) apresentam um crescente número de vítimas brasileiras no exterior até o ano de 2012.

Gráfico 8 – Número de brasileiros detectados como vítimas de tráfico humano no exterior

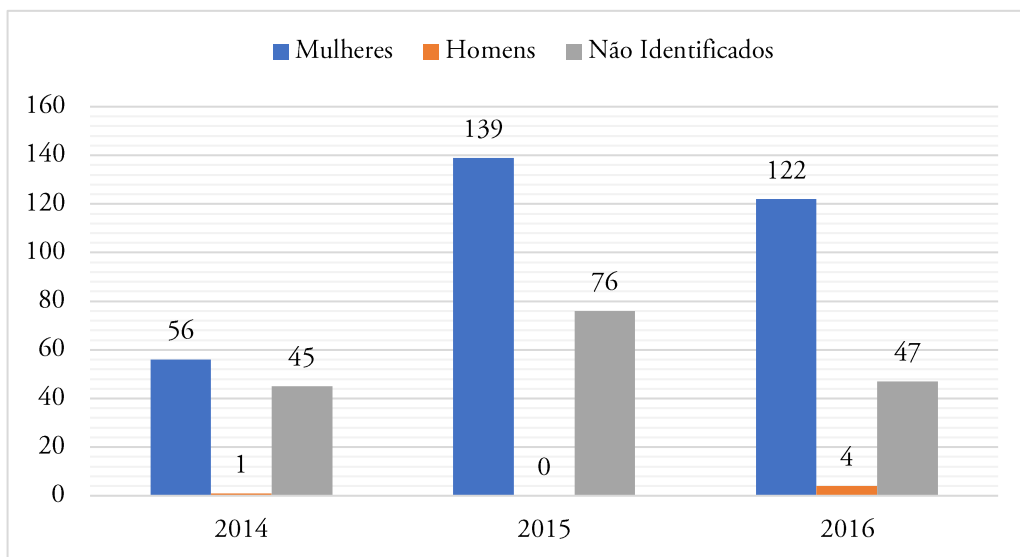


Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública (2017). Elaboração: Brenda Farias da Silva, 2018.

Durante os anos de 2005 e 2011, o relatório mostra que o número de vítimas identificadas foi reduzido, o que não significa que o número real de vítimas tenha sido reduzido nesse período.

É interessante notar ainda que, nos anos de 2010 e 2012, o Suriname foi o país com o maior número de vítimas localizadas – 130 em 2010 e 133 em 2012 – e nos demais anos, somente dados referentes ao país em 2009, com um total de 2 vítimas registradas. Dos países da região das Guianas, apenas Suriname e Venezuela aparecem contabilizados – Venezuela tem o registro de 1 vítima em 2007 e 1 vítima em 2012.

Gráfico 9 – Número de vítimas identificadas através do disque 180 para exploração sexual

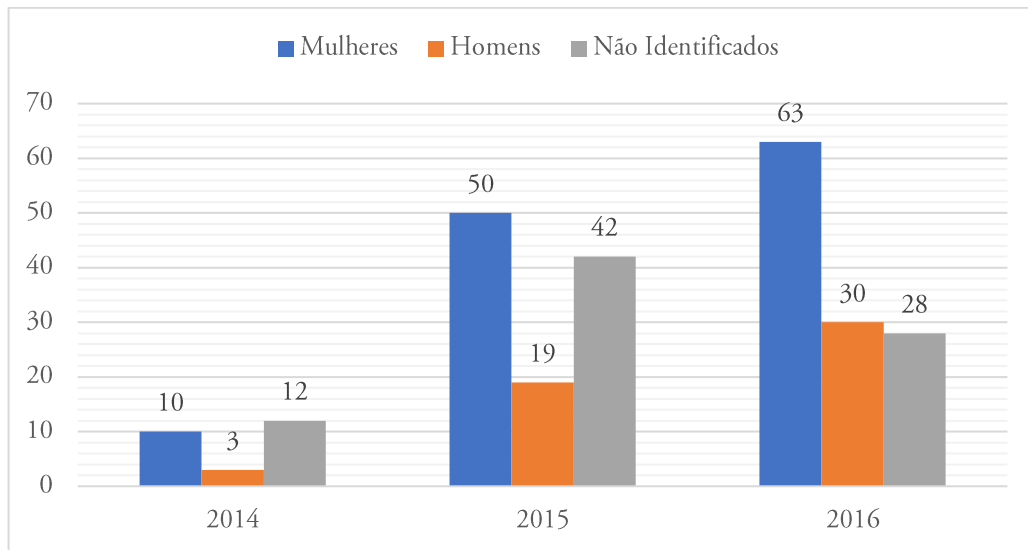


Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública (2017). Elaboração: Brenda Farias da Silva, 2018.

Entre os anos de 2014 e 2016, o disque 180 registrou ao todo 488 casos de vítimas de tráfico humano para exploração sexual, no Brasil, onde não é considerada a nacionalidade dessas vítimas. Contudo, a informação fornecida deve ser relativizada pelo fato de o disque 180 receber denúncias de crimes contra a mulher, o que significa que o número de vítimas do sexo masculino pode ser muito maior do que o número de denúncias recebidas.

No que diz respeito ao tráfico humano para trabalho escravo, a questão de gênero da vítima passa a ser um pouco mais presente. Nos dados fornecidos pelo disque 180 para o relatório do Ministério da Justiça e Segurança Pública, sobre denúncias relacionadas ao trabalho escravo, o número de homens é maior: 123 mulheres e 52 homens foram identificados como vítimas de tráfico humano para trabalho escravo.

Gráfico 10 – Número de vítimas identificadas através do disque 180 para trabalho escravo



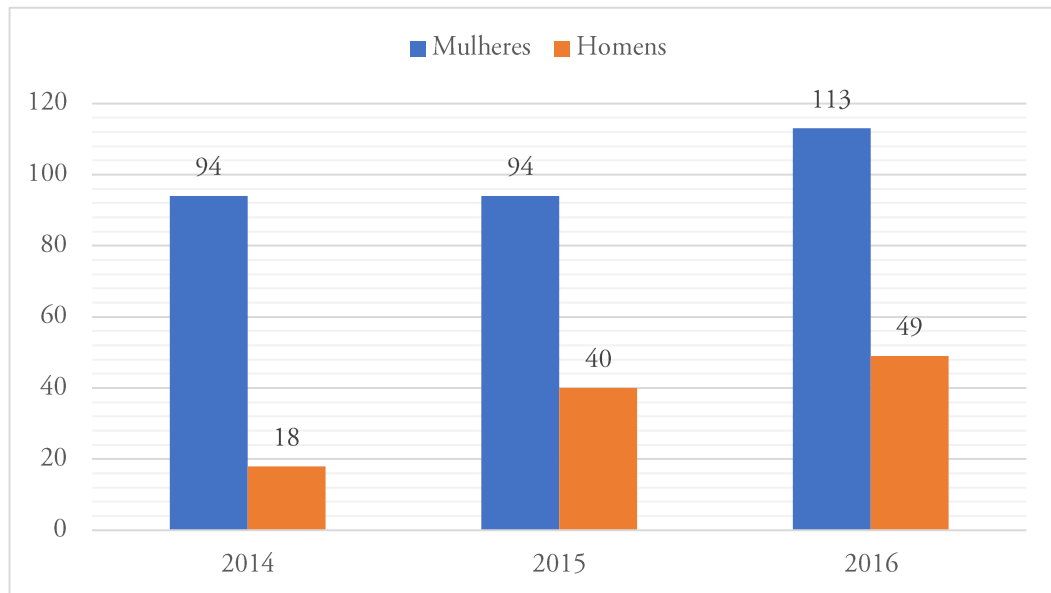
Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública (2017). Elaboração: Brenda Farias da Silva, 2018.

Ainda que o número de homens tenha crescido, se comparado ao tráfico para fins de exploração sexual, o número de pessoas que não informaram o sexo representa cerca de 40%, o que deve fazer com que a informação seja cautelosamente analisada.

O Ministério da Saúde também forneceu dados para o relatório do Ministério da Justiça e, segundo este, são os dados mais confiáveis disponíveis no Brasil. Os números revelam que mulheres representam cerca de 75% das vítimas de tráfico humano no Brasil. Contudo, a informação fornecida pelo Ministério da Saúde não deixa claro qual o tipo de exploração dominante nesse cenário.

Ainda assim, ao cruzar os dados fornecidos pelo Ministério da Saúde com o levantamento mais recente do UNODC (2016), é possível auferir que a modalidade de tráfico humano mais frequente no país é para fins de exploração sexual, o que justificaria o alto número de mulheres detectadas como vítimas.

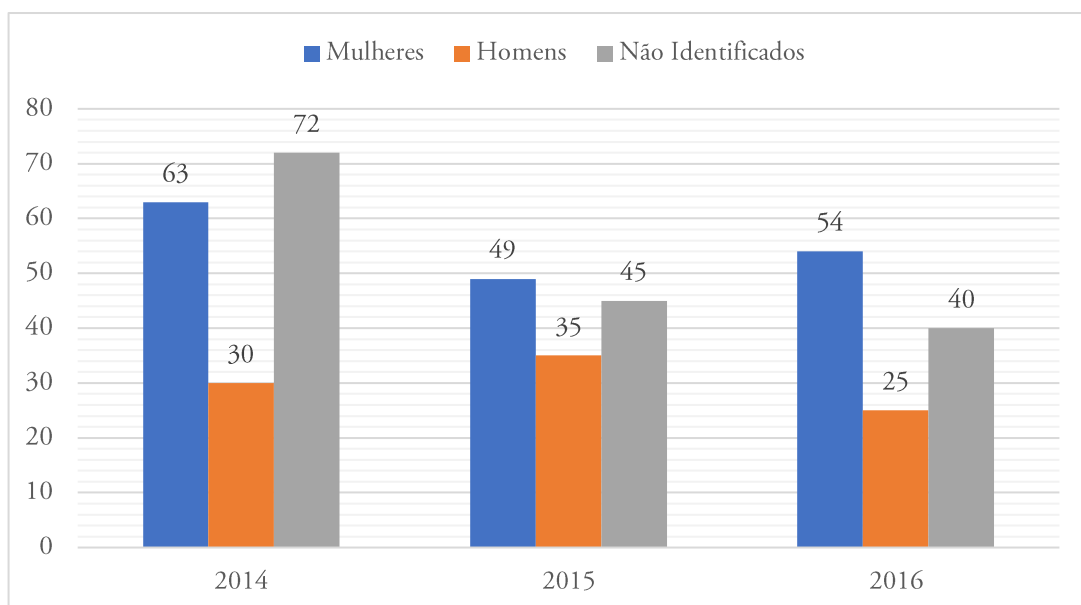
Gráfico 11 – Número de vítimas de tráfico humano, segundo o Ministério da Saúde



Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública (2017). Elaboração: Brenda Farias da Silva, 2018.

Os dados da Secretária de Direitos Humanos (SDH) corroboram com os do Ministério da Saúde: há uma maioria de vítimas do sexo feminino (166 vítimas ao todo, entre os anos de 2014 a 2016). Contudo, houve um alto número de vítimas registradas que não declararam sexo (157 pessoas), o que causa uma instabilidade na estimativa real do perfil das vítimas registradas no Brasil. Os dados fornecidos pela SDH também não diferenciam a modalidade de exploração da vítima.

Gráfico 12 – Número de vítimas de tráfico humano identificadas pelo disque 100 no Brasil (SDH)



Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública (2017). Elaboração: Brenda Farias da Silva, 2018.

No que se refere aos dados fornecidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social para o relatório de 2016, há uma maioria de homens registrados como vítimas atendidas: foram identificadas neste ano um total de 843 vítimas de tráfico, sendo 631 homens – tendo sido realizados ao todo, durante o ano de 2016, cerca de 29 mil atendimentos pelos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no país (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2017).

É importante ressaltar que os dados contidos no relatório do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 2017, aludem ao número de vítimas registradas internamente, o que não significa que essas vítimas sejam todas de tráfico interno – elas podem ser vítimas de rotas internacionais de tráfico humano, como as detectadas pelo relatório do UNODC de 2016.

No que toca aos fluxos de tráfico humano nas fronteiras brasileiras, o relatório de 2016 não apresenta dados específicos. Contudo, o levantamento feito em 2013 pela SNJ demonstra que, nas regiões fronteiriças, esse fluxo é muito mais intenso e mais difícil de ser rastreado e controlado, por conta da extensão das fronteiras brasileiras.

O tráfico de pessoas em regiões de fronteira é um tema que desperta muitas dificuldades conceituais, de maneira a tornar problemática a caracterização do tráfico humano, principalmente no que diz respeito à compreensão das autoridades locais: a confusão ocorre entre a diferença de tráfico de pessoas para fins de exploração sexual, o que difere de exploração sexual sem configurar tráfico e do exercício livre da atividade de prostituição.

Hazeu (2011) refere que essa confusão sobre o mercado do sexo faz com que a população, de maneira geral, não restrinja a busca de mulheres através desse mercado. Segundo ele, as pessoas apenas se manifestam quando há denúncias concretas de escravidão e/ou assassinatos vinculados ao mercado do sexo. Isso significa que enquanto não houver um empenho na caracterização do tráfico humano, o problema continuará invisível para a população e as autoridades nessas regiões fronteiriças.

O Brasil possui fronteiras com todos os países da região das Guianas, e todas elas com uma movimentação intensa (Mapa 5) – com exceção da fronteira com o Suriname, onde não há registro de atividades: em ambos os países, a região é de reserva ambiental. O estado do Amapá faz fronteira com a Guiana Francesa (França) e o Suriname; o estado do Pará faz fronteira com o Suriname; o

estado de Roraima possui fronteiras em comum com a República Cooperativa da Guiana e com a Venezuela. Através dos levantamentos prévios e da pesquisa de campo, foi possível constatar que há uma grande movimentação de pessoas entre as cidades fronteiriças da região.

Quadro 3 – Logística do Tráfico de Pessoas originárias do Brasil para a região das Guianas

GRUPO	LOCAL DE ORIGEM	TRÂNSITO	LOCAL DE DESTINO	MODALIDADE DO TRÁFICO HUMANO
MULHERES	Abaetetuba, Barcarena e Belém (PA)	Suriname	Suriname e Europa (Hungria, República Tcheca e Holanda)	EXPLORAÇÃO SEXUAL
	Bragança (PA), Macapá (AP)	Oiapoque (AP)	Guiana Francesa	
	Costa do Maranhão, Arquipélago do Marajó (PA)	Porto de Santana (AP), Oiapoque (AP)	Guiana Francesa e Suriname	
	Maranhão	Oiapoque	Saint-Georges (GF) e Oiapoque (AP)	
	Manaus (AM) e Boa Vista (RR)	BR-174, Bonfim (RR) e Lethem (Rep. Guiana)	Rep. Guiana (Georgetown) e Venezuela (Caracas e Santa Elena de Uaiirém)	
	Manaus (AM) e Roraima	xx	Pacaraima, Venezuela, Suriname, Holanda e Espanha	
	Roraima	xx	Venezuela	
HOMENS	Currálinho (PA)	Guiana Francesa	França	Exploração laboral
	Municípios do Norte do Pará	xx	Vitória do Jarí e Laranjal do Jarí	

Adaptado de SNJ (2013).

O levantamento de 2013 indica diversas modalidades de exploração do tráfico de pessoas: em Roraima, Pará e Amapá, houve indícios de que possíveis vítimas de tráfico humano estavam sendo utilizadas para fins de atividades criminosas e, em sua maioria, eram adolescentes.

É necessário ainda destacar a situação de vulnerabilidade das vítimas em seus locais de origem. Nesse caso, a maioria das localidades designadas como sensíveis à captação de vítimas na região das Guianas possui um alto índice de situações de vulnerabilidade social (subemprego, taxas de analfabetismo etc.). São cobrados valores para todas as despesas, desde o transporte até a alimentação durante a viagem, e a pessoa traficada, ao chegar a seu local de destino, se vê obrigada a se submeter a regimes de trabalho análogo à escravidão para sanar a dívida.

Como é possível notar, existem muitas áreas de vulnerabilidade na região das Guianas, e a forma de aliciamento é característica de cada área: em algumas, há predominância de aliciamento por parte de membros da família ou amigos (como é o caso de Roraima); em outras, predomina o aliciamento por parte de “agências” com propostas de emprego. Rafael Oliveira (2012) argumenta que a comunicação através das centrais de rádio nos garimpos exerce um papel importante no aliciamento de mulheres: as centrais de rádio comunicam a necessidade de novas brasileiras nos cabarés⁴¹ dos garimpos, transmitindo a informação para outras centrais em cidades brasileiras – em sua maioria, no norte do país –, fazendo com que a informação chegue até os aliciadores (que muitas vezes contam com ajuda de garotas que já exercem essas atividades), os quais, por sua vez, ficam responsáveis por conseguir novas brasileiras dispostas a trabalhar como profissionais do sexo nos garimpos venezuelanos, nos guianenses e nos surinameses.

O Tráfico de Brasileiras para fins de Exploração Sexual na Região das Guianas

A opção por dividir a região das Guianas em duas sub-regiões distintas se dá pela necessidade compreender melhor os fluxos do tráfico mulheres brasileiras para fins de exploração sexual (ver cap. 1). A dinâmica apresentada entre a sub-região A (Brasil, Guiana Francesa e Suriname) e sub-região B (Brasil, Venezuela, República da Guiana e Suriname) demonstra o importante papel que o Suriname exerce na convergência da movimentação de mulheres traficadas.

A sub-região A apresenta uma dinâmica ligada especialmente à cidade de Macapá (AP), por onde passam, necessariamente, as vítimas de tráfico humano, com destino à Guiana Francesa, Suriname e países europeus. Na sub-região B, a cidade de Boa Vista (RR) desempenha o mesmo papel, convergindo os fluxos de mulheres que se destinam à Venezuela, Rep. da Guiana, Suriname e países europeus.

⁴¹ Termo utilizado por brasileiros na região para se referir aos prostíbulos. No Suriname os prostíbulos são conhecidos por clubes noturnos, nos demais países da região das Guianas não um termo específico.

O tráfico de brasileiras para exploração sexual na sub-região A

Foi constatado que no estado do Amapá trabalhadores são recrutados em regiões de vulnerabilidade para trabalharem em situações análogas à escravidão em propriedades em Laranjal do Jari, Vitória do Jari e na capital, Macapá. Ocorre ainda o tráfico internacional para trabalho escravo para as regiões de garimpo, tanto no Amapá quanto na Guiana Francesa e no Suriname (SNJ, 2013).

O levantamento feito pelo ENAFRON (SNJ, 2013) apontou que, no Amapá, geralmente as mulheres recrutadas para o tráfico com fins de exploração sexual têm com frequência o primeiro contato feito com traficantes de drogas. Essas mulheres passam a contrair dívidas e acabam sendo aliciadas para tentar sanar o que devem no Suriname ou na Guiana Francesa – onde há o argumento, por parte dos aliciadores, de que elas ganharão em euro⁴², moeda da União Europeia. Como forma de pagamento do traslado até o destino final, essas mulheres geralmente se veem obrigadas a transportar algum tipo de substância ilícita (em geral cocaína, maconha ou crack). Ocorre também o aliciamento feito por familiares ou conhecidos das vítimas. Essas mulheres saem do Brasil sabendo que irão trabalhar como profissionais do sexo, mas acreditam que podem melhorar de vida ao receberem em euro ou mesmo em ouro.

Segundo a Polícia Civil do estado do Amapá, há uma rede de recrutamento de trabalhadores de garimpos clandestinos na Guiana Francesa, revelando a existência de “agências” de intercâmbio para o aliciamento desses trabalhadores. Havia ainda preocupação em torno da inauguração da ponte binacional⁴³, que poderia intensificar o fluxo de pessoas atravessando para trabalhar ilegalmente na Guiana Francesa (SNJ, 2013). Contudo, essa preocupação mostrou-se infundada, tendo em vista a burocracia⁴⁴ necessária para atravessar a ponte.

Ainda que o estado do Pará não tenha uma fronteira porosa com a região das Guianas, existem muitas áreas de vulnerabilidade identificadas pelo levantamento do ENAFRON (SNJ, 2013), que acabam por envolver o estado do Amapá, formando uma rota entre os dois estados (Figura 9). Segundo o mesmo levantamento, sempre que o transporte das vítimas é feito por via

⁴² A Guiana Francesa faz parte da União Europeia.

⁴³ Ponte sobre o rio Oiapoque (Foto 1), inaugurada em 2017.

⁴⁴ Para entrar na Guiana Francesa, os brasileiros precisam de visto e seguro viagem, tornando a travessia pela ponte muito dispendiosa.

terrestre, os aliciadores usam a fronteira Amapá-Guiana Francesa para levar as vítimas até Saint-Georges (Guiana Francesa) e Paramaribo (Suriname). Há registros ainda de pessoas saídas do Nordeste (especificamente do estado do Maranhão), por via terrestre, para o município de Oiapoque, donde as vítimas são levadas para Saint-Georges (GF) e, posteriormente, Paramaribo.

Outra rota identificada para o tráfico com a finalidade de exploração sexual seria Bragança (PA) – Macapá (AP) – Suriname, ou ainda Bragança (PA) – Macapá (AP) – Oiapoque – Guiana Francesa. Nesta rota, o trânsito⁴⁵ se dá no estado do Amapá (Figura 9). Foram ainda identificadas rotas fluviais, envolvendo a saída pela costa do Maranhão até o porto de Santana (AP), de lá seguindo por via terrestre para Oiapoque e demais localidades na Guiana Francesa e no Suriname. A rota fluvial também surge no arquipélago do Marajó (PA), em que as pessoas são transportadas em embarcações clandestinas até o porto de Santana (AP) e seguem tanto por via terrestre para o Oiapoque, quanto por via marítima em embarcações maiores até o Suriname (SNJ, 2013).

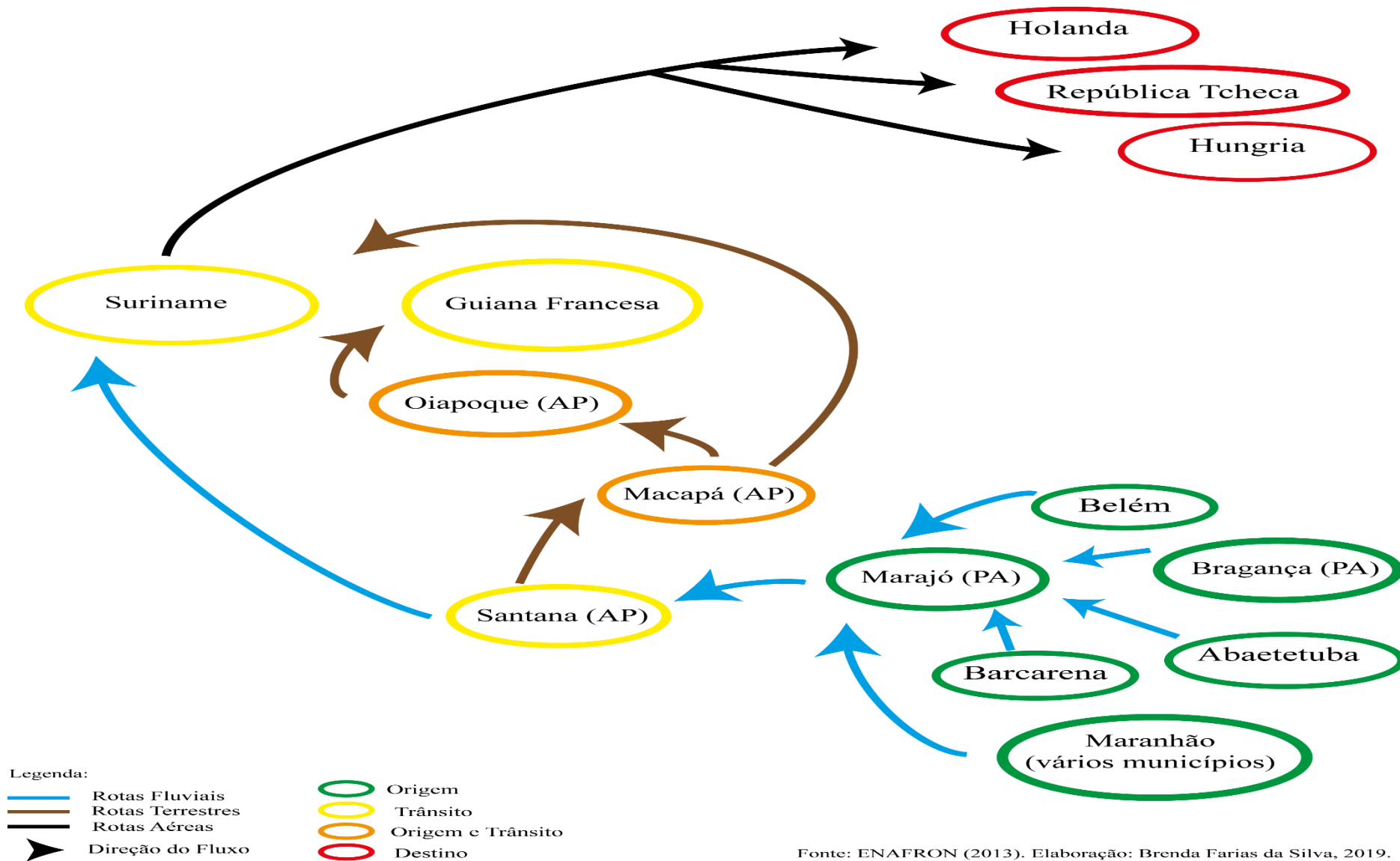
Segundo dados fornecidos pela Polícia Civil e pelo Ministério Público, ambos do Pará, há uma rota triangular entre Abaetetuba, Barcarena e Belém, em que as vítimas são levadas em trânsito ou destino para o Suriname e depois em direção à Europa (Figura 9). Nessa rota, ocorre primeiramente o tráfico interno e depois o tráfico internacional – tendo como principais destinos a Hungria e, posteriormente, a República Tcheca e a Holanda.

Muitas mulheres que são traficadas para trabalhar como profissionais do sexo nos garimpos são do Maranhão, mas também há registros de mulheres originárias do estado do Pará. Contudo, identificou-se que os cidadãos da cidade de Oiapoque, que conhecem os problemas do tráfico humano, têm medo de falar sobre o assunto, já que a cidade é pequena e eles acabariam por se tornar alvos dos traficantes de pessoas.

Foram relatados casos de mulheres que alegaram terem sido enganadas com ofertas de trabalho doméstico na Guiana Francesa e no Suriname, mas, ao chegar a seu destino, elas foram forçadas a se prostituir, sendo a maioria de adolescentes ou mulheres muito jovens.

⁴⁵ Período em que a vítima já é explorada, mas ainda não se encontra em seu destino final.

Figura 9 – Rotas de tráfico de brasileiras na sub-região A



Fonte: ENAFRON (2013). Elaboração: Brenda Farias da Silva, 2019.

Mulheres do estado do Pará e Amapá também são traficadas para o Suriname. Os traficantes se utilizam, para além das rotas aéreas e terrestres, uma rota fluvial: saindo do município de Oiapoque, através do rio de mesmo nome, até Caiena (GF) e de lá seguem em embarcações maiores até Paramaribo.

Na cidade de Caiena foi identificada pelas autoridades de segurança locais uma rede de tráfico de mulheres para trabalhar em um bar conhecido na cidade. O bar atribuía contratos falsos de trabalho para jovens, que supostamente iriam trabalhar como garçonetes. Havia um facilitador da prefeitura, que atuava na formalização desses contratos que permitiam a legalização dessas mulheres. As vítimas trabalhavam como profissionais do sexo a serviço de homens do alto escalão do governo e empresários de Caiena. A rede começou a ser investigada por um policial da capital, porém, quando o mesmo solicitou a presença dos indivíduos para interrogatório, teve a solicitação negada e foi transferido em virtude da requisição. Logo o inquérito desapareceu e, depois de algum tempo, alguns dos indivíduos de menor aquisição financeira foram indiciados. Os aliciadores costumavam levar jovens de Laranjal do Jari (AP) para Caiena, onde eles conseguiam a permissão de permanência e logo eram forçadas a se prostituir.

Quanto à fronteira entre Guiana Francesa e Suriname (cidades de Saint-Laurent du Maroni e Albina, respectivamente), não foram detectados casos ou conhecimento de casos durante as entrevistas, ainda que a região possua diversos garimpos ilegais e um intenso fluxo de pessoas. Contudo, em Saint-Laurent du Maroni a polícia francesa intensificou sua ação, considerando que a maioria do fluxo de pessoas que se dirigem ao garimpo passa por dentro da floresta ou pelo rio, saindo de Albina (Suriname) – por onde é mais fácil o trânsito e não há exigência de visto.

O tráfico de brasileiras para exploração sexual na sub-região B

A Polícia Federal em Roraima informou que desde 2005 há registros de tráfico de pessoas no estado, e que entre 2005 e 2011 foram instaurados 16 procedimentos investigativos por tráfico internacional de pessoas, a partir do estado em questão, para fins de exploração sexual (SNJ, 2013). O levantamento observou ainda que há um alto fluxo de tráfico humano para fins de exploração sexual para a Venezuela, especialmente para as zonas de garimpo.

Foram identificados também indígenas sendo utilizados como “mulas” para o transporte de drogas das Guianas (Guiana Francesa, Suriname e Rep. da Guiana) para o Brasil, provavelmente com o consentimento viciado⁴⁶, o que configura tráfico humano (SNJ, 2013).

O levantamento feito através do ENAFRON (SNJ, 2013) informa que a Procuradoria da República do Brasil possui dados sobre pessoas que aliciam mulheres na cidade de Rorainópolis (RR), as quais seriam traficadas para trabalhar em casas noturnas em Georgetown (Rep. da Guiana) e Santa Elena de Uairén (Venezuela). Muitas dessas mulheres estão cientes que trabalharão como profissionais do sexo, contudo, ao chegar a seu destino, elas acabam sofrendo ameaças e violência para permanecerem de maneira forçada nos locais de trabalho. Um dos entrevistados pela equipe do ENAFRON relata o caso de uma brasileira, que foi para a Rep. da Guiana ciente que trabalharia como profissional do sexo, mas ao chegar teve seu passaporte retido, contraiu dívidas e foi forçada a consumir drogas.

Entrevistas realizadas também pelo ENAFRON afirmam que mulheres entre 35 e 40 anos foram identificadas como aliciadoras no estado de Roraima. Algumas delas já tinham histórico de trabalho como profissionais do sexo e conseguiram ganhar relativamente bem; por isso passaram a receber comissão para aliciar novas mulheres para o trabalho.

Em outra rota, um levantamento realizado por Oliveira (2012) mostrou que na Venezuela o tráfico humano segue a rodovia Troncal 10, que inicia em Santa Elena de Uairén. Há diversos clubes noturnos que são conhecidos como locais de atuação da rede de tráfico de mulheres. Além disso, a região é cercada de garimpos, o que mostra o padrão identificado nos demais países da região das Guianas.

O cenário demonstrado pelo relatório ENAFRON (SNJ, 2013) na sub-região B, confirmou-se também durante a pesquisa de campo (2017). Em observações feitas nos países referidos e nas cidades fronteiriças, foi possível identificar o grande fluxo de brasileiros que, em sua maioria, destinavam-se a regiões de garimpo, com um fluxo mais intenso no sentido Roraima – Rep. da Guiana.

No estado de Roraima há casos de tráfico de pessoas, principalmente mulheres e meninas, em diversas regiões do estado. Em Bonfim (Mapa 5), durante uma ação realizada pelo governo brasileiro em uma escola, uma mulher relatou ter sido convencida por uma pessoa da sua igreja

⁴⁶ Termo utilizado para referir o consentimento dado sob o efeito de drogas alucinógenas.

(não especificada) para abrir uma filial na Venezuela. Ela levou sua filha junto, vendeu seus pertences em Roraima, e ao chegar à Venezuela, ambas tiveram seus pertences apreendidos (incluindo passaporte e demais documentos de identificação) e foram forçadas a se prostituir. Há também registros de aliciamento de mulheres, crianças e homens dentro de escolas em Pacaraima, tanto para irem à Venezuela quanto a outros países fora da região.

Identificou-se um forte fluxo de mulheres brasileiras levadas para os garimpos na Venezuela. Havia-se estimado que, com o problema socioeconômico que ocorre na Venezuela (ver nota 29, p. 66), esse fluxo diminuiria, pois, os garimpos teriam problemas para se manter. Contudo, até dezembro de 2017, ainda foram registrados casos de mulheres brasileiras vítimas de tráfico humano para fins de exploração sexual no país vizinho.

Essa mesma movimentação ocorre no sentido Roraima-Rep. da Guiana: mulheres de todas as regiões do estado e de outros estados do norte do Brasil são levadas para áreas de garimpo e lá trabalham como profissionais do sexo.

Em Bonfim, foi registrado o caso de uma aliciadora, acompanhada de 8 meninas, que atravessou a fronteira em direção à Rep. da Guiana. A investigação realizada pela Polícia Federal brasileira revelou que a aliciadora já havia levado, para fins de exploração sexual, 7 meninas entre 14 e 15 anos – 2 de Macapá, 3 do Maranhão e 2 de Belém – e outra já maior de idade, por volta dos 20 anos.

As autoridades brasileiras registraram, durante o ano de 2017, o resgate de 9 brasileiras em Georgetown, vítimas de tráfico humano. Elas estavam sendo mantidas em um hotel de luxo da capital, forçadas a trabalharem como profissionais do sexo. Uma delas conseguiu fugir e buscou ajuda. As autoridades brasileiras na Rep. da Guiana iniciaram o processo de repatriação, encaminhando-as para Boa Vista. Não ficou claro se havia mais mulheres mantidas naquela mesma condição no hotel em que as vítimas estavam.

O governo da Rep. da Guiana tem se esforçado para prevenir e combater o tráfico, mas a complexidade das redes que atuam no país acaba prejudicando uma ação mais efetiva. Contudo, as autoridades locais iniciaram uma investigação, em parceria com a Polícia Federal do Brasil, para descobrir as conexões envolvendo uma rede de tráfico de mulheres para fins de exploração sexual entre Brasil, Cuba e Rep. da Guiana.

Em Lethem, um representante do governo brasileiro relatou que os brasileiros geralmente se concentram na região dos garimpos da Rep. da Guiana – essa concentração passa a gerar uma série de ilegalidades. Dentre as ilegalidades citadas pelo entrevistado, o tráfico de mulheres para fins de exploração sexual é uma das mais complicadas, além do tráfico de drogas. As mulheres geralmente ficam presas em casas ou bordeis na região e, em sua maioria, são brasileiras ou da República Dominicana – as brasileiras resgatadas foram identificadas como sendo de Boa Vista e de Manaus.

Em Roraima, foi registrado um caso em que a mãe traficava as filhas para o Suriname, para serem exploradas sexualmente. As duas filhas mais velhas haviam chegado ao Suriname através da Rep. da Guiana – ambas eram menores de idade quando foram levadas. A denúncia aconteceu por parte da filha mais jovem, com 14 anos em 2017, que foi avisada por telefone pela irmã mais velha de que sua mãe já estava programando o seu transporte para o referido país. Esse caso em especial, comprova a importância do Suriname como ponto de convergência do fluxo de mulheres traficadas para fins de exploração sexual na região.

Os dados levantados na pesquisa de campo (2017) demonstram que Roraima tem um papel fixo nas rotas de tráfico humano na sub-região B. Um dos fatores determinantes do trânsito de pessoas nas fronteiras internacionais do estado é a ligação por meio de rodovias, além de fronteiras com permissão de livre circulação de pessoas – não é necessário visto para entrar em nenhum dos países que fazem fronteira com o Brasil pelo estado de Roraima.

As sub-regiões, com suas especificidades, apresentam uma forte ligação entre o tráfico de brasileiras para fins de exploração sexual e os garimpos. É possível relacionar os fluxos dos garimpeiros (Mapa 5) na sub-região A, diretamente com os fluxos de mulheres traficadas, assim como na sub-região B – ainda que cada área apresente seus principais pontos de convergência para os fluxos (Macapá, na sub-região A, e Boa Vista, na sub-região B), culminando no Suriname.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para compreender os fluxos de tráfico humano para fins de exploração sexual na região das Guianas, foi necessário percorrer um longo caminho na perspectiva global, considerando alguns aspectos como: de que maneira o tráfico de pessoas pode ser entendido através do ponto de vista da submissão ao trabalho análogo à escravidão; a influência da globalização nos fluxos transacionais; o modo operacional das redes de crime organizado internacional; o papel da prostituição como fator determinante; e como a prática é colocada sob a óptica da violação dos direitos humanos.

Ao tomarmos a perspectiva sobre o trabalho escravo, podemos perceber sua relação direta com os garimpos amazônicos: o uso da violência, da subjugação e da limitação do livre-arbítrio impostos a muitos dos trabalhadores é uma característica típica das áreas de exploração. Muitos desses garimpeiros se veem forçados a serem submetidos a situações de trabalho análogo à escravidão pela necessidade de suprir financeiramente suas famílias e em busca de melhorias na condição de vida.

A demanda por serviços baratos e a oferta de mão de obra em países subdesenvolvidos também tem seu papel no tráfico humano: as redes de crime organizado transnacional se ampliaram, especializando-se no contrabando e no tráfico de pessoas – este último para trabalho escravo, exploração sexual e remoção de órgãos, dentre outras finalidades. Em uma escala global, a maioria das vítimas é proveniente de países mais pobres ou de áreas de conflito. O mesmo ocorre na escala reduzida da região das Guianas, onde a maior parte das vítimas (para trabalho escravo e exploração sexual) identificadas saiu de estados do norte (Pará, Amapá, Roraima) e nordeste (especialmente Maranhão), regiões economicamente menos favorecidas do Brasil.

Os diferentes fluxos migratórios (espontâneos ou forçados), muitas vezes impulsionados pela facilidade de se movimentar através de fronteiras, também desempenham um importante papel no tráfico de seres humanos e, de certa forma, na marginalização do tema. Nessa perspectiva, o tráfico de pessoas é um subconjunto da migração ilegal, tornando a vítima o principal violador da lei e, conseqüentemente, mascarando o real problema. Nesses casos, é necessário compreender a diferença na condição do migrante, para prevenir e combater o tráfico de pessoas de maneira adequada. A situação da migração na região das Guianas remete, predominantemente, ao deslocamento espontâneo de brasileiros que buscam melhores condições de vida através do trabalho

nas áreas de garimpo. Contudo, a condição da migração espontânea não garante que os mesmos não se tornem vítimas do tráfico humano entre os países da região.

Já do ponto de vista da prostituição, é possível perceber como o tráfico de seres humanos esteve ligado à concepção da exploração sexual da mulher, sendo o tráfico de escravas brancas a principal preocupação no começo do século XX. De certa forma, o tráfico de escravas brancas estaria relacionado também aos fluxos migratórios do período: havia uma demanda crescente para serviços sexuais entre os migrantes que eram, em sua maioria, homens. Essa questão está diretamente ligada aos garimpos na região das Guianas. Existe a demanda do serviço, tendo em vista que os garimpeiros passam meses na região – e isso reduz o papel da mulher à cozinha e à prostituição, tornando-as parte do sistema de suprimentos dos garimpos.

Todas essas perspectivas estão diretamente ligadas à violação dos direitos humanos, o que também é relacionado à preocupação demonstrada no relatório do PNUD, ao abordar a questão da segurança humana como um fator necessário para o desenvolvimento nacional. O fato de os garimpos ilegais na região das Guianas serem permeados de problemas envolvendo redes de tráfico de pessoas demonstra que a preocupação levantada em torno da garantia da segurança do indivíduo em 1994 ainda deve ser um fator importante na condução das políticas de estado nos dias atuais. Percebemos, então, ao analisar a região das Guianas nesse contexto, que há uma grande fragilidade institucional nas políticas de prevenção e no combate ao tráfico humano.

A própria compreensão do que significa o tráfico de pessoas também é um fator problemático. A ideia de que a prática está configurada na exploração (sexual, laboral, remoção de órgãos etc.) e que o consentimento da vítima não é fator determinante quando há o abuso do poder ou obtenção de vantagens, não é de comum conhecimento – o que prejudica a identificação de casos por parte dos moradores e das próprias autoridades.

Nesse sentido, a evolução dos instrumentos institucionais de abrangência internacional é de suma importância. A partir do reconhecimento das organizações internacionais da existência do tráfico de pessoas é possível gerar engajamento por parte das nações para, em conjunto, pensarem em soluções. O Protocolo de Palermo passa então a ser uma das principais ferramentas para a prevenção e o combate à prática, trazendo protagonismo para o tema em fóruns de debate.

Outro ponto importante para se compreender o tráfico de seres humanos no contexto proposto são as suas dimensões: trans-regional, que ocorre geralmente entre partes distintas do seu

contexto regional (América do Sul e América do Norte, por exemplo); intra-regional, que acontece entre países de uma mesma região, muitas vezes que compartilham suas fronteiras; e a dimensão interna, em que a prática se dá dentro dos próprios limites nacionais. A região das Guianas se encaixa tanto no âmbito intra-regional quanto no trans-regional – devido ao fato de países da região serem considerados países de trânsito para a Europa e demais regiões do mundo.

À medida que a investigação sobre o tema foi aprofundada, pudemos notar que outra característica do tráfico de pessoas na região é a forma de exploração. A exploração sexual é a mais frequente nas Américas, o mesmo ocorre na escala Brasil, Guiana Francesa, Suriname, Rep. da Guiana e Venezuela. Como os garimpos representam parte importante no contexto do tráfico humano, a exploração sexual é a forma mais comum, seguida pelo trabalho escravo.

Considerando a interface que se apresenta na região das Guianas em relação aos garimpos com o tráfico humano para fins de exploração sexual, pudemos identificar que parte do problema reside na ineficiência da fiscalização sobre as áreas de garimpo. A estrutura necessária para a manutenção dos garimpeiros envolve, diretamente, a necessidade do papel da mulher para a prestação de serviços sexuais.

Como previamente abordado, a complexidade utilizada para a manutenção dessa estrutura abrange as redes de comunicação: por rádio, os proprietários de garimpos ou de casas de prostituição informam que há necessidade de novas mulheres e, a partir disso, os aliciadores passam a buscar as vítimas e as encaminham para os garimpos.

Essa realidade é vista tanto na sub-região A (Brasil, Guiana Francesa e Suriname), quanto na sub-região B (Brasil, Venezuela, Rep. da Guiana e Suriname). Ainda que Rep. da Guiana, Venezuela e Guiana Francesa tenham determinado distanciamento no fluxo de garimpeiros e vítimas entre si, o Suriname desempenha o papel de ponto de convergência entre os demais países: esse país possui o maior número de garimpeiros brasileiros e a maior população de brasileiros residentes na região, além de ter uma maior flexibilidade na legislação, no que tange a exploração de ouro, a prostituição e a migração.

Além disso, foi possível identificar que cada sub-região analisada possui também um ponto de convergência da dinâmica entre as vítimas de tráfico de pessoas: na sub-região A, a cidade de Macapá desempenha um papel fundamental na dinâmica as mulheres traficadas, tanto por ser um ponto de origem, quanto de trânsito; Boa Vista, na sub-região B, representa o ponto principal de

convergência das brasileiras traficadas para fins de exploração sexual, de lá, elas seguem para os demais destinos da sub-região.

Notamos ainda, uma grande dificuldade dos atores estratégicos nas cidades fronteiriças para identificar e distinguir casos de exploração sexual de casos de tráfico humano para fins de exploração sexual ou de prostituição por livre vontade. Essa dificuldade provém da falta de informação sobre o que configura cada caso, impedindo as autoridades de fazerem acusações concretas de tráfico humano, por exemplo.

Por conta da dificuldade em distinguir os casos, também esbarramos na escassez de informações. Números consolidados não fazem parte dos levantamentos periódicos feitos pelas autoridades brasileiras em cada país, o que demonstra a necessidade de uma melhor estruturação das políticas públicas para com os brasileiros no exterior.

Apesar dos desafios encontrados para o levantamento de campo, foi possível compreender que as rotas do tráfico humano para fins de exploração sexual feminina na região estão diretamente ligadas à atividade garimpeira, assim como os fluxos ocorrem de acordo com a demanda das áreas de garimpo. Há ainda uma notável fragilidade institucional, o que gera a marginalização do tema.

Conseguimos perceber ainda que o Brasil não oferece uma rede de apoio eficaz para as vítimas de tráfico humano – principalmente mulheres que passaram por situação de exploração sexual. Não há controle e nem acompanhamento das vítimas resgatadas – isso gera espaço para que os grupos de aliciadores as levem novamente para serem submetidas a situações de exploração. Portanto, faz-se imperativa a elaboração de políticas públicas para a conscientização, o combate e o acompanhamento adequado dessas vítimas. Além disso, é de suma importância a melhoria das políticas de estado para o acompanhamento dos brasileiros no exterior e da cooperação entre os países para coibir a prática através de suas fronteiras.

Conhece, viu ou é uma vítima? Denuncie:

Denúncias de violação dos direitos humanos, disque 100.

Denúncias de violência contra a mulher, disque 180.

REFERÊNCIAS

- ABS - ALGEMEEN BUREAU VOOR DE STATISTIEK IN SURINAME. (Suriname). **Censuskantoor**. 2012. Disponível em: <http://www.statistics-suriname.org/index.php/censuskantoor/abs-census-uitslag-2012>. Acesso em: 07 set. 2018.
- ANTONIUS-SMITS, Christel C.F. et al. Gold and Commercial Sex: Exploring the Link between Small-scale Gold Mining and Commercial Sex in the Rainforest of Suriname. In: KAMPADOO, Kamala (Ed.). **Sun, Sex and Gold, Tourism and Sex Work in the Caribbean**. Rowman & Littlefield Publishers, Inc., Lanham: 237-262, 1999.
- AUSSERER, Caroline. "**Controle em nome da proteção**": Análise Crítica dos Discursos sobre o Tráfico Internacional de Pessoas. Orientador: Nizar Messari. 2007. 173 p. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) - Instituto de Relações Internacionais, PUC-Rio, Rio de Janeiro, 2007. Disponível em: <http://livros01.livrosgratis.com.br/cp047988.pdf>. Acesso em: 30 maio 2018.
- BALES, Kevin. **Disposable People: New Slavery in the Global Economy**. 1. ed. California: University of California Press, 2004. 326 p.
- BALES, Kevin. **Understanding Global Slavery: A Reader**. 1. ed. California: University of California Press, 2005. 222 p.
- BASTOS, Julia Pedroni Batista; OBREGÓN, Marcelo Fernando Quiroga. Venezuela em crise: o que mudou com Maduro? **Derecho y Cambio Social**, [S.l.], p. 1-16, abr. 2018. Disponível em: https://www.derechocambiosocial.com/revista052/VENEZUELA_EM_CRISE.pdf. Acesso em: 08 dez. 2018.
- BOS - BUREAU OF STATISTICS. (Guyana). **2012 Population & Housing Census**. 2012. Disponível em: <http://www.statisticsguyana.gov.gy/census.html>. Acesso em: 07 set. 2018.
- BREWER, Devin. Globalization and Human Trafficking. **Human Rights & Human Welfare**, [S. l.], p. 46-56, 2009. Disponível em: <https://www.du.edu/korbel/hrhw/researchdigest/trafficking/Globalization.pdf>. Acesso em: 18 out. 2017.
- BUZAN, Barry; WAEVER, Ole; WILDE, Jaap de. **Security: a new framework for analysis**. Boulder: Lynne Reinner, 1998.
- CASTELLS, Manuel. **End of Millennium, The Information Age: Economy, Society and Culture Vol. III**. Cambridge, Massachusetts; Oxford, UK: Blackwell, 1998.
- CAVLAK, Iuri. **Breve História do Suriname**. 1. ed. Rio de Janeiro: Autografia, 2016b. 99 p.
- CAVLAK, Iuri. **História Social da Guiana**. 1. ed. Rio de Janeiro: Autografia, 2016a. 110 p.
- CORREA, Paulo Gustavo Pellegrino. Suriname: Um País de Costas para a América do Sul. **Ciência Geográfica**, Bauru, v. 19, n. 1, p. 163-176, 2015. Disponível em: http://www.agbbauru.org.br/publicacoes/revista/anoXIX_1/agb_xix1_versao_internet/Revista_A_GB_dez2015-13.pdf. Acesso em: 10 jan. 2019.
- DE VRIES, Petra. 'White Slaves' in a Colonial Nation: the Dutch Campaign against the Traffic in Women in the Early Twentieth Century. **Social & Legal Studies**, nº 14 (1), p. 39-60, 2005.

Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/0964663905049525>. Acesso em: 10 jan. 2018.

DEEUA – Departamento de Estado dos Estados Unidos da América. **Trafficking in Persons Report**. 2018. Disponível em: <https://www.state.gov/documents/organization/282798.pdf>. Acesso em: 15 nov. 2018.

DERKS, Annuska. From White Slaves to Trafficking Survivors: Notes on the Trafficking Debate. **The Center for Migration and Development Working Paper Series**, Princeton, 2000. Conference on Migration and Development, May 4-6, 2000. Disponível em: <https://walnet.org/csis/papers/CMD-0002M.PDF>. Acesso em: 19 nov. 2018.

DOEZEMA, Jo. Loose Women or Lost Women? - The re-emergence of the myth of “white slavery” in contemporary discourses of “trafficking in women”. **Gender Issues**, v. 18, no. 1, 2000, p. 23-50. Disponível em: <https://walnet.org/csis/papers/doezema-loose.html#myth>. Acesso em: 19 nov. 2018.

DOMÍNGUEZ, Freddy; FRANCESCHI, Napoleón. **Historia General de la Venezuela**. Caracas, Venezuela: [s.n.], 2010. 450 p. Disponível em: <<https://www.researchgate.net/publication/317886815>>. Acesso em: 08 dez. 2018.

EL PAÍS. 11 de setembro: 16 anos depois dos atentados contra as Torres Gêmeas. **El País**, Madrid, 11 set. 2017. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/09/11/internacional/1505123698_119209.html. Acesso em: 29 jan. 2019.

HAESBAERT, Rogério. Região, regionalização e regionalidade: questões contemporâneas. **Antares: Letras e Humanidades**, [S. l.], n. 3, p. 2-24, 2010. Disponível em: http://www.geografia.fflch.usp.br/graduacao/apoio/Apoio/Apoio_Gloria/1s2018/3.haesbaert.pdf. Acesso em: 17 jan. 2019.

HAZEU, Marcel (Coord.) (2008). **Pesquisa tri-nacional sobre tráfico de mulheres do Brasil e da República Dominicana para o Suriname: uma intervenção em rede**. Belém: Sodireitos. Disponível em: http://www.unodc.org/documents/lpo-brazil/Topics_TIP/Publicacoes/2008_Pesquisa_Trinacional_PORT.pdf. Acesso em: 07 ago. 2017.

HAZEU, Marcel. Tráfico sexual na Amazônia: Um pacto silencioso de reprovação moral e aceitação prática. Entrevista com Marcel Hazeu. Entrevista concedida a: **IHU On-Line**, [S. l.], 21 jul. 2011. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/entrevistas/45548- trafico-sexual-na-amazonia-um-pacto-silencioso-de-reprovacao-moral-e-aceitacao-pratica-entrevista-especial-com-marcel-hazeu>. Acesso em: 15 maio 2018.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Projeção da população do Brasil e das Unidades da Federação**. Brasil, 2018. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/>. Acesso em: 10 jan. 2019.

INE - INSTITUTO NACIONAL DE ESTADÍSTICA. (Venezuela). **XIV Censo Nacional de Población y Vivienda**. 2014. Disponível em: <<http://www.ine.gov.ve/documentos/Demografia/CensodePoblacionyVivienda/pdf/bolivar.pdf>>. Acesso em: 07 set. 2018

INSEE - INSTITUT NATIONAL DE LA STATISTIQUE ET DES ÉTUDES ÉCONOMIQUES. (França). **Recensement de la population en Guyane**. 2018. Disponível em: <https://www.insee.fr/fr/statistiques/3679865#tableau-figure1>. Acesso em: 07 set. 2018.

LEAL, Maria Lúcia; LEAL, Maria de Fátima P. **Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual Comercial no Brasil**. Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes (CECRIA), 2002. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pesquisa_sobre_trafico_de_mulheres.pdf. Acesso em 10 jan. 2017.

LEE, Maggy. **Trafficking and Global Crime Control**. 1. ed. [S. l.]: SAGE Publications, 2010. 184 p.

LONG, Lynellyn D. Anthropological Perspectives on the Trafficking of Women for Sexual Exploitation. **International Migration**, Oxford, v. 42, n. 1, p. 5-31, 2004. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/epdf/10.1111/j.0020-7985.2004.00272.x>. Acesso em: 12 abr. 2018.

MARCONI, Marina de Andrade. LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 5ª Edição. São Paulo – Editora Atlas, 2003.

MARTINS, Carmentilla das Chagas; SUPERTI, Eliane; PINTO, Manoel de Jesus de Souza. Migração e mobilidade de brasileiros através e além da fronteira Brasil-Guiana Francesa: novas sociabilidades. **Tomo**, Sergipe, n. 27, p. 361-396, 2015. Disponível em: <https://seer.ufs.br/index.php/tomo/article/view/4652/3885>. Acesso em: 19 nov. 2018.

MASCI, David. Human Trafficking and Slavery: Are the world's nations doing enough to stamp it out?. **The CQ Researcher**, [S. l.], v. 14, n. 12, p. 273-296, 2004. Disponível em: <https://library.cqpress.com/cqresearcher/document.php?id=cqresrre2004032600>. Acesso em: 23 jan. 2018.

MELLO, Valerie de Campos. Novas Ameaças à Paz e Segurança: O Papel da ONU. In: BRIGAGÃO, Clóvis; MELLO, Valerie de Campos (orgs.) **Diplomacia Cidadã: Panorama Brasileiro de Prevenção de Conflitos Internacionais**. Rio de Janeiro: Gramma: Fundação Konrad Adenauer, 2006. Disponível em: <http://www.kas.de/wf/doc/9808-1442-5-30.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2017.

MENKE, Jack; PÉREZ, Orlando J. **Surinamese Strategic Culture**. Florida: [s. n.], 2012. Disponível em: https://www.academia.edu/1552963/Surinamese_Strategic_Culture. Acesso em: 23 jan. 2019.

MIERS, Suzanne. **Slavery in the Twentieth Century: The Evolution of a Global Problem**. Walnut Creek, CA: Rowman Altamira, 2003. 544 p.

MRE - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DO BRASIL. **Estimativas Populacionais das Comunidades Brasileiras**. Brasil, 2016. Disponível em: <http://www.brasileirosnomundo.itamaraty.gov.br/a-comunidade/estimativas-populacionais-das-comunidades/Estimativas%20RCN%202015%20-%20Atualizado.pdf>. Acesso em: 19 nov. 2018.

NEWMAN, Eduard; CAMERON, Sally. Introduction: Understanding human trafficking. In: CAMERON, Sally; NEWMAN, Edward (Org.). **Trafficking in humans: social, cultural and political dimensions**. Tokyo/New York/Paris: United Nations University Press, 2008. p. 206-223.

NOGUEIRA, João Pontes e MESSARI, Nizar. **Teoria das Relações Internacionais: correntes e debates**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

OIM. **Exploratory Assessment of Trafficking in Persons in The Caribbean Region**. Second Edition, 2010. Disponível em: http://publications.iom.int/system/files/pdf/exploratory_assessment2.pdf. Acesso em: 13 ago. 2017.

OIT. **Tráfico de Pessoas para Fins de Exploração Sexual**. 2006. Disponível em: http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/tip/pub/trafico_de_pessoas_384.pdf. Acesso em: 05 jun. 2017.

OLIVEIRA, Ariana Bazzano de. **Segurança Humana: Avanços e Desafios na Política Internacional**. Campinas, 2011. 164f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Departamento de Ciência Política, Universidade Estadual de Campinas, São Paulo. Disponível em: https://www.e-science.unicamp.br/gpd/admin/publicacoes/documentos/publicacao_5331_Oliveira,ArianaBazza_node_M.pdf. Acesso em: 16 jun. 2017.

OLIVEIRA, Rafael da Silva. As redes de brasileiras para o trabalho sexual nos garimpos da Guiana, Suriname e Venezuela. In: RIBEIRO, Miguel Angelo Campos; OLIVEIRA, Rafael da Silva (orgs.). **Território, sexo e prazer: olhares sobre o fenômeno da prostituição na geografia brasileira**. Rio de Janeiro: Gramma, 2011, p. 185-207.

OLIVEIRA, Rafael da Silva. Las redes de prostitución y tráfico de mujeres en la Frontera Brasil-Venezuela por las Carreteras BR-174 y Troncal 10. **Espacio Abierto**, Venezuela, v. 21, n. 2, p. 325-343, 2012. Disponível em: <https://www.redalyc.org/html/122/12222378006/>. Acesso em: 17 jan. 2018.

OLIVEIRA, Rafael da Silva. **Mobilidades transgressoras, geografias ignoradas: itinerários e emaranhamentos envolvendo territorialidades de garimpeiros no Suriname**. 2013. Tese (Doutorado em Geografia Humana) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014. doi:10.11606/T.8.2014.tde-12022014-130153. Acesso em: 2019-02-25.

ONU. **Convenção contra o Crime Organizado Transnacional**. 2003. Disponível em: <http://www.onu.org.br/convencao-da-onu-contra-crime-organizado-transnacional-comemora-10-anos/>. Acesso em: 13 ago. 2014.

ONU. **Convention for the Suppression of the Traffic in Persons and of the Exploitation of the Prostitution of Others**. 1949. Disponível em: <https://www.ohchr.org/Documents/ProfessionalInterest/trafficpersons.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2017.

ONU. **International Convention¹ for the Suppression of the White Slave Traffic**. 1951. Disponível em: <https://treaties.un.org/doc/Publication/UNTS/Volume%2098/volume-98-I-1358-English.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2017.

OULD, David. Trafficking and International Law. *In*: ANKER, Christien van den (ed.). **The Political Economy of New Slavery**. Reino Unido: Palgrave Macmillan, 2004. cap. 3, p. 55-74. Disponível em: <http://lastradainternational.org/lisidocs/3071-The%20political%20economy%20of%20new%20slavery.pdf#page=72>. Acesso em: 17 abr. 2018.

PEOPLE for Sale: Where lives are auctioned for \$400. Estados Unidos da América: Cable News Network (CNN), 2017. Disponível em: <https://edition.cnn.com/2017/11/14/africa/libya-migrant-auctions/index.html>. Acesso em: 30 maio 2018.

PNUD. **Informe sobre desarrollo humano 1994**. México: Fondo de cultura económica, 1994. Disponível em: http://hdr.undp.org/sites/default/files/hdr_1994_es_completo_nostats.pdf. Acesso em 25 ago. 2018.

RAHMAN, Majeed A. Human Trafficking in the era of Globalization: The case of Trafficking in the Global Market Economy. **Transcience Journal**, [S. l.], v. 2, n. 1, p. 54-71, 2011. Disponível em: https://www2.hu-berlin.de/transcience/Vol2_Issue1_2011_54_71_Glossary.pdf. Acesso em: 18 out. 2017.

RAHM, Mathieu *et al.* **Monitoring the impact of gold mining on the forest cover and freshwater in the Guiana Shield**. [S. l.: s. n.], 2017. 20 p. Disponível em: https://www.wwf.fr/sites/default/files/doc-2017-10/1708_Rapport_Gold_mining_on_the_forest_cover_and_freshwater_in_the_Guiana_shield%202.pdf. Acesso em: 13 nov. 2018.

SATO, Eiiti. Cooperação internacional: uma componente essencial das relações internacionais. **Revista Eletrônica de Comunicação, Informação e Inovação em Saúde**, [S.l.], v. 4, n. 1, mar. 2010. ISSN 1981-6278. Disponível em: <https://www.reciis.icict.fiocruz.br/index.php/reciis/article/view/698>. Acesso em: 25 feb. 2018.

SHELLEY, Louise; PICARELLI, John; CORPORA, Chris. Global Crime Inc. *In*: LOVE, Maryann Cusimano (ed.). **Beyond Sovereignty: Issues for a Global Agenda**. 1. ed. [S. l.]: Cengage Brain, 2003. cap. 6, p. 143-166. Disponível em: http://traccc.gmu.edu/pdfs/publications/transnational_crime_publications/shelle72.pdf. Acesso em: 12 jun. 2018.

SILVA, Brenda Farias da; SILVA, Gutemberg de Vilhena. Relações Internacionais Brasil-Suriname: Uma Leitura a partir dos Acordos Diplomáticos em Assuntos Econômicos (1975–2013). *In*: I Congresso Brasileiro de Geografia Política, Geopolítica e Gestão do Território, 2014, Rio de Janeiro. **Anais [...]**. Porto Alegre: Letra1, 2014. p. 49-58. Disponível em: <http://www.editoraleta1.com.br/anais-congeog/arquivos/978-85-63800-17-6-p49-58.pdf>. Acesso em: 16 maio 2018.

SILVA, Caroline Cordeiro Viana. **Segurança Internacional e Novas Ameaças: A Securitização do Narcotráfico na Fronteira Brasileira**. 2013. 126 p. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Universidade Federal do Paraná, Paraná, 2013. Disponível em: <http://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/32366/R%20-%20D%20-%20CAROLINE%20CORDEIRO%20VIANA%20E%20SILVA.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 10 jan. de 2018.

SILVA, Gutemberg de Vilhena. A região das Guianas e o papel do OBFron na compreensão regional. **Revista de Geopolítica**, Natal, v. 7, n. 1, p. 6-23, 2016. Disponível em: <http://www.revistageopolitica.com.br/index.php/revistageopolitica/article/view/146/142>. Acesso em: 29 nov. 2018.

- SILVA, Gutemberg de Vilhena. Litiges transfrontaliers sur le plateau des Guyanes, enjeux géopolitiques à l'interface des mondes amazoniens et caribéens. *L'espace Politique*, 2017. Disponível em: <https://journals.openedition.org/espacepolitique/4242>. Acesso em: 19 nov. 2018.
- SILVA, Gutemberg de Vilhena; DI MICELI, Clícia Vieira; SILVA, Brenda Farias da. Iconografia das fronteiras das Guianas. *Revista Confins*, 2019. Disponível em: <http://journals.openedition.org/confins/17689>. Acesso em: 23 abr. 2019.
- SILVA, Maura Leal da. “O Território Imaginado”: Amapá, de Território à autonomia política (1943-1988). 2017. 380 p. Tese (Doutorado em História) - Universidade de Brasília, Brasília, 2017. Disponível em: http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/23698/1/2017_MauraLealdaSilva.pdf. Acesso em: 08 dez. 2018.
- SMITH, Michael A. Combatting Human Trafficking. *In: North American Association of Christians In Social Work (NACSW) Convention, 2007, Dallas, TX. Proceedings [...]. Texas: [s. n.], 2007.* Disponível em: <https://www.nacsw.org/Publications/Proceedings2007/SmithMHumanTraffickingE.pdf>. Acesso em: 22 maio 2018.
- SNJ - Secretaria Nacional de Justiça. **Pesquisa ENAFRON: Diagnóstico sobre Tráfico de Pessoas nas Áreas de Fronteira.** Brasília, 2013. Disponível em: http://www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/publicacoes/anexos-pesquisas/pesquisa_enafron_202x266mm_1710_19h00_web.pdf. Acesso em: 10 nov. 2017.
- SNJ - Secretaria Nacional de Justiça. **Relatório Consolidado a partir do levantamento e sistematização de dados sobre o tráfico de pessoas no Brasil sobre o período de 2014 a 2016.** Brasília, 2017. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/publicacoes/relatorio-dados-2014-2016.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2018.
- THEIJE, Marjo de; HEEMSKERK, Marieke. **O Garimpo de ouro na sociedade maroon contemporânea no Suriname.** Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - UFJF v. 9, n. 2 jul./dez. 2014, p. 32-39. Disponível em: <https://research.vu.nl/ws/portalfiles/portal/1108419/Theije+and+Heemskerk+2014+Garimpo+de+ouro+na+sociedade+maroon.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2018.
- THÉRY, Hervé; DE MELLO, Neli Aparecida; HATO, Julio; *et al.* **Atlas do Trabalho Escravo no Brasil.** São Paulo: Amigos da Terra, 2009. Disponível em: <https://www.amazonia.org.br/wp-content/uploads/2012/05/Atlas-do-Trabalho-Escravo.pdf>. Acesso em: 12 jul. 2018.
- UÇARER, Emek M. Trafficking in Women: Alternate Migration of Modern Slave Trade? In: MEYER, Mary K. e PRÜGL, Elisabeth (orgs.) **Gender Politics in Global Governance.** Maryland/USA: Rowman & Littlefield Publishing Group, 1999, pp. 230-244.
- UN. GIFT. **Global Report on Trafficking in Persons.** 2009. Disponível em: http://www.unodc.org/documents/human-trafficking/Global_Report_on_TIP.pdf. Acesso em: 15 jun. 2017.
- UNECE. **Economic Roots of Trafficking in the UNECE Region.** 2004. Disponível em: http://www.unece.org/press/pr2004/04gen_n03e.html. Acesso em: 13 ago. 2017.

UNODC. **Global Report on Trafficking in Persons**. 2012. Disponível em: http://www.unodc.org/documents/Global_Report_on_TIP.pdf. Acesso em: 04 jul. 2014.

UNODC. **Global Report on Trafficking in Persons**. 2014. Disponível em: https://www.unodc.org/documents/lpo-brazil//Topics_TIP/Publicacoes/2014_Global_Report_on_Trafficking_in_Persons.pdf. Acesso em: 15 jun. 2017.

UNODC. **Global Report on Trafficking in Persons**. 2016. Disponível em: https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/glotip/2016_Global_Report_on_Trafficking_in_Persons.pdf. Acesso em: 15 jun. 2017.

WALLERSTEIN, Immanuel. **O Declínio do Poder Americano: Os Estados Unidos em um Mundo Caótico**. Rio de Janeiro: Contraponto Editora, 2004.